

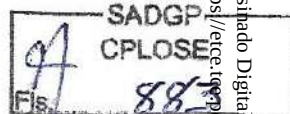


CPLOSE - SADGP
Recebido em: 08/08
Às: 11:25 h



Funcionário - Mat.

Vanessa Ferreira de Souza
Cargo = CPLOSE/SADGP
Matrícula nº 101.070-0



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://efcfe.inep.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cdc8d8ff-0622-4b1f-9eef-066558f6374

Recife, 07 de Agosto de 2017.

À
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência Geral de Licitações e Compras
Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE

Processo Licitatório Nº 004/2017 – CPLOSE
Pregão Eletrônico Nº 001/2017 - CPLOSE

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

APORTE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 08.008.127/0001-69, vem por meio deste, SOLICITAR a **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI** classificada no Processo Licitatório Nº 004/2017 – CPLOSE, cujo objeto trata-se contratação de empresa para execução dos serviços de Atividades de Conservação Predial Civil com Dedicação de Mão de Obra, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.


APORTE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP
EDILSON NASCIMENTO DAS CHAGAS JUNIOR
Coordenador Comercial

*APROVO QUE FOI
REALIZADA A RETIRADA
DE IMAGENS VIA COPIADOR
DO PROCESSO SUPRACITADO.*
08/08/17
Edilson



EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

CPLOSE - SAD
Recebido em: 09/11
Às: 09 : 42 h
Funcionário: Vanessa Ferreira d
Membro - CPLOSE/SADGO
Matricula nº 101.076-0



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Asses em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df-0622-4bf-96ef-066958f6d374

PROPOSTA e PLANILHA

À
PREFEITURA DO RECIFE
PREGOEIRO (A)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 – CPLOSE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 – CPLOSE

A empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.362.490/0001-88, por intermédio do seu representante legal, Sr. Rilton Siqueira de Brito, portador da carteira de identidade nº 3.357.879, expedida pelo SDS-PE, estar entregando os seguintes documentos:

1. PROPOSTA E PLANILHA DE CUSTO, com 34 (trinta e quatro) laudas.

Olinda (PE), 08 de agosto de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador

08.362.490/0001-88

Adserv Empreendimentos e
Serviços de Mão de Obra-EIRELI

Rua Romildo José Ferreira Gomes, 248
Jardim Atlântico CEP 53.140-070

Olinda-PE



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PROPOSTA DE PREÇO

A

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 – CPLOSE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 – CPLOSE
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11/07/2017, às 10:00 horas
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 12/07/2017, às 14:00 horas

1. DO OBJETO

1.1- A empresa **ADSERV EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, vem, perante este Pregoeiro, apresentar a seguinte proposta que constitui objeto desta licitação o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa para execução dos serviços de Atividades de Conservação Predial Civil com Dedicção de Mão de Obra, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, e conforme os demais anexos deste edital, para atender a Secretaria de Saúde, solicitado através da Ordem de Referência 112/2017-GGF/DEAFI-SS.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	QUANT	VR UNITÁRIO	VR MENSAL	VR TOTAL ANUAL
1	1	SERVENTE DE OBRAS – diarista, perfazendo 44h (quarenta e quatro) horas.	210	4	R\$ 2.686,71	R\$ 10.746,84	R\$ 128.962,08
	2	PEDREIRO – diarista, perfazendo 44h (quarenta e quatro) horas.	210	4	R\$ 3.431,64	R\$ 13.726,56	R\$ 164.718,72
	3	ENCANADOR – diarista, perfazendo 44h (quarenta e quatro) horas.	210	9	R\$ 3.431,64	R\$ 30.884,76	R\$ 370.617,24
	4	ENCANADOR – 12 X 36 DIURNO	210	2	R\$ 3.451,52	R\$ 6.903,04	R\$ 82.836,48
	5	ENCANADOR – 12 X 36 NOTURNO	210	2	R\$ 3.977,77	R\$ 7.955,54	R\$ 95.466,48
	6	ELETRICISTA – diarista, perfazendo 44h (quarenta e quatro) horas.	210	10	R\$ 3.430,62	R\$ 34.306,20	R\$ 411.674,40
	7	ELETRICISTA – 12 X 36 DIURNO	210	2	R\$ 3.451,52	R\$ 6.903,04	R\$ 82.836,48
	8	ELETRICISTA – 12 X 36 NOTURNO	210	2	R\$ 3.977,77	R\$ 7.955,54	R\$ 95.466,48
	9	PINTOR – diarista, perfazendo 44h (quarenta e quatro) horas.	210	5	R\$ 3.429,95	R\$ 17.149,75	R\$ 205.797,00
	10	MARCENEIRO – diarista, perfazendo 44h (quarenta e quatro) horas.	210	3	R\$ 3.429,95	R\$ 10.289,85	R\$ 123.478,20
	11	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO PREDIAL – diarista, perfazendo 44h (quarenta e quatro) horas.	210	41	R\$ 2.686,71	R\$ 110.155,11	R\$ 1.321.861,32
	12	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO PREDIAL – 12 X 36 – DIURNO	210	2	R\$ 2.668,12	R\$ 5.336,24	R\$ 64.034,88
	13	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO PREDIAL – 12 X 36 – NOTURNO	210	2	R\$ 3.065,87	R\$ 6.131,74	R\$ 73.580,88
	14	SERRALHEIRO – diarista, perfazendo 44h (quarenta e quatro) horas.	210	2	R\$ 3.429,95	R\$ 6.859,90	R\$ 82.318,80
	15	GESSEIRO – diarista, perfazendo 44h (quarenta e quatro) horas.	210	3	R\$ 3.429,95	R\$ 10.289,85	R\$ 123.478,20
	16	PODADOR – diarista, perfazendo 44h (quarenta e quatro) horas.	210	6	R\$ 3.429,95	R\$ 20.579,70	R\$ 246.956,40
TOTAL MENSAL e ANUAL				99		R\$ 306.173,66	R\$ 3.674.083,92

TOTAL MENSAL	R\$ 306.173,66
Trezentos e seis mil cento e setenta e três reais e sessenta e seis centavos	

TOTAL 12 (doze) MESES	R\$ 3.674.083,92
Três milhões seiscentos e setenta e quatro mil oitenta e três reais e noventa e dois centavos	

02 – Validade da proposta: 90 (noventa) dias contados a partir da data marcada para a abertura de propostas.



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

03 - Prazo de pagamento: O Pagamento deverá ser efetuado mensalmente à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - PRAZO DE INÍCIO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES: em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

05 - Declaramos que, nos preços cotados, estão incluídas todas as despesas tais como: tributos, seguros, taxas, contribuições, salários, remunerações, obrigações sociais, bem como os benefícios garantidos pela legislação trabalhista relativos à mão-de-obra e quaisquer outros custos incidentes sobre a prestação do serviço objeto desta licitação, ficando ciente de que, na ausência de declaração serão considerados inclusos os custos mencionados.

06 - Comprovação do enquadramento do RAT - 2,00 e respectivo FAP - 1,0016

07 - Em anexo PLANILHA DE CUSTOS DETALHADA.

08 - Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT.

09 - Declaramos que temos total conhecimento e concordamos com os termos deste edital e seus anexos.

10 - REGIME DE TRIBUTAÇÃO: LUCRO REAL

11 - SINDICATO:

a) SINDICATO DA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE PERNAMBUCO. REGISTRO NO MTE: PE001362/2016.

12. DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: ADSERV EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI

CNPJ: 08.362.490/0001-88

ENDEREÇO : Rua Romildo José Ferreira Gomes, 248, Jardim Atlântico, Olinda/PE.

CEP: 53.140-070

FONE/FAX: (81) 3439-1930

E-MAIL: comercial@adserv.com.br

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO DE OBRA EIRELI

CNPJ nº 08.362.490/0001-88

Rilton Siqueira de Brito

ID. nº 3.357.879 SDS/PE

Procurador

08.362.490/0001-88

Adserv Empreendimentos e
Serviços de Mão de Obra-EIRELI

Rua Romildo José Ferreira Gomes, 248
Jardim Atlântico CEP 53.140-070

Olinda-PE



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eic.ite.pe.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df-0622-4b1f-96ef-0665958f4374



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Jornada de 44 horas Semanals Diurno - Segunda à Sexta

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	1
Nº de meses de execução contratual	4
	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Servente de Obras	
Salário normativo da categoria profissional		R\$ 1.086,80
Data base da categoria (mês)		01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016	CONST. CIVIL
Valor da Hora		4,94
Jornada de trabalho	44 horas semanais	

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual de Periculosidade		Valor do percentual de periculosidade	R\$	-
Valor da hora com Periculosidade	R\$	-		
Percentual de Adicional Noturno		Valor do percentual de adicional noturno	R\$	-
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$	-		
Percentual de hora extra		Valor da hora extra diurna	R\$	

ITEM 01 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	R\$	1.086,80
Outros	R\$	-
TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$	1.086,80

ITEM 02 – ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS			%	VALOR (R\$)
INSS			20,00	R\$ 217,36
FGTS			8,00	R\$ 86,94
RAT	2,00	FAP	2,00	R\$ 21,74
SALÁRIO EDUCAÇÃO		1,0016	2,50	R\$ 27,17
INCRA			0,20	R\$ 2,17
SENAI, SENAC, OU SENAT			1,00	R\$ 10,87
SESI, SESC OU SEST			1,50	R\$ 16,30
SEBRAE			0,60	R\$ 6,52
	Total		35,80	R\$ 389,07
GRUPO B - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS			%	VALOR (R\$)
13º Salário			8,33	R\$ 90,53
Adicional de Férias			2,78	R\$ 30,21
	Total		11,11	R\$ 120,74
GRUPO C - RESCISÕES			%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado			0,08	R\$ 0,87
Aviso prévio trabalhado			0,04	R\$ 0,43
	Total		0,12	R\$ 1,30
GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			%	VALOR (R\$)
Licença paternidade			0,02	R\$ 0,22
Auxílio-doença			1,39	R\$ 15,11
Acidente de trabalho			0,03	R\$ 0,33
Faltas legais			0,44	R\$ 4,78
Faltista (13º e férias)			0,59	R\$ 6,41
Férias			8,33	R\$ 90,53
Substituto da licença maternidade (13º e férias)			0,12	R\$ 1,30
	Total		10,92	R\$ 118,68
GRUPO E - INCIDÊNCIAS DO GRUPO A			%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D			7,93	R\$ 86,18
	Total		7,93	R\$ 86,18
GRUPO F - FGTS RESCISÓRIO			%	VALOR (R\$)
FGTS - multa rescisória			4,00	R\$ 43,47
	Total		4,00	R\$ 43,47
GRUPO G - FGTS - ACIDENTE DE TRABALHO			%	VALOR (R\$)
FGTS - acidente de trabalho			0,03	R\$ 0,33
	Total		0,03	R\$ 0,33
ITEM 02 - TOTAL			%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:			69,91	R\$ 759,77

RUA ROMILDO JOSÉ FERREIRA GOMES, 248 - BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO, OLINDA/PE CEP: 53140-000
CNPJ: 08.362.490/0001-88 - Fone: (81) 3439-1930 - E-mail: comercial@adserv.com.br

Acesse em: <https://educap.pge.gov.br/ppv/validadoc/seam/Codigo-do-documento-46684#f4682-4bf9-96af-06695584d372>



EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eccc.te.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df1-0622-4b1f-96ef-0665958f6374

ITEM 03 - BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					
					VALOR (R\$)
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 88,61
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 114,11
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	20,9
					R\$ 145,86
Total					R\$ 348,60
ITEM 04 - INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A - INSUMOS					
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,99
Total					R\$ 39,99
GRUPO B - OUTROS COMPONENTES					
Taxa administrativa				1,65%	R\$ 36,88
Lucro Operacional				1,40%	R\$ 31,81
Total					R\$ 68,69
TRIBUTOS					
		COFINS.....		7,60%	
		PIS/PASEP.....		1,65%	
		ISSQN.....		5,00%	
TOTAL TRIBUTOS %				14,25%	
a)		Tributo			0,1425
		100			
b)		remuneração + encargos incidentes + benefícios trabalhistas + insumos + outros componentes			R\$ 2.303,85
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 2.686,71
VALOR DOS TRIBUTOS					R\$ 382,86
RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL					
Empresa Regime Tributário Lucro Real					
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):					R\$ 1.846,67
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):					R\$ 457,28
Impostos Lucro Real - COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%					R\$ 382,86
Valor Unitário Mensal:					R\$ 2.686,71
Valor Total Mensal:					R\$ 10.746,84
Valor Global:					R\$ 128.962,08

VALE TRANSPORTE

VALES		QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A		20,9	R\$ 3,20	
TIPO B		20,9	R\$ 4,40	
TIPO D		20,9	R\$ 3,45	
TOTAL (I)			R\$ 3,68	R\$ 153,82
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6 %)				
TOTAL (II)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%			R\$ 65,21
CUSTO DA EMPRESA				
TOTAL (I – II)				R\$ 88,61

Olinda (PE) 11 de Julho de 2017

ADSERV EMR. E SERV. DE MÃO-DE-OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.443,20 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 44 horas Semanais Diurno - Segunda à Sexta

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	4
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Pedreiro
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.443,20
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	CONST. CIVIL 6,56
Jornada de trabalho	44 horas semanais

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual de Periculosidade	Valor do percentual de periculosidade	R\$ -
Valor da hora com Periculosidade	R\$ -	
Percentual de Adicional Noturno	Valor do percentual de adicional noturno	R\$ -
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$ -	
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$ -

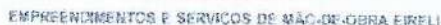
ITEM 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	R\$ 1.443,20
Outros	R\$ -
TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$ 1.443,20

ITEM 02 - ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				%	VALOR (R\$)
INSS				20,00	R\$ 288,64
FGTS				8,00	R\$ 115,46
RAT	2,00	FAP	1,0016	2,00	R\$ 28,86
SALÁRIO EDUCAÇÃO				2,50	R\$ 36,08
INCRA				0,20	R\$ 2,89
SENAL, SENAC, OU SENAT				1,00	R\$ 14,43
SESI, SESC OU SEST				1,50	R\$ 21,65
SEBRAE				0,60	R\$ 8,66
Total				35,80	R\$ 516,67
GRUPO B - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS				%	VALOR (R\$)
13º Salário				8,33	R\$ 120,22
Adicional de Férias				2,78	R\$ 40,12
Total				11,11	R\$ 160,34
GRUPO C - RESCISÕES				%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado				0,08	R\$ 1,15
Aviso prévio trabalhado				0,04	R\$ 0,58
Total				0,12	R\$ 1,73
GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				%	VALOR (R\$)
Licença paternidade				0,02	R\$ 0,29
Auxílio-doença				1,39	R\$ 20,06
Acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,43
Faltas legais				0,44	R\$ 6,35
Faltista (13º e férias)				0,59	R\$ 8,51
Férias				8,33	R\$ 120,22
Substituto da licença maternidade (13º e férias)				0,12	R\$ 1,73
Total				10,92	R\$ 157,59
GRUPO E - INCIDÊNCIAS DO GRUPO A				%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D				7,93	R\$ 114,45
Total				7,93	R\$ 114,45
GRUPO F - FGTS RESCISÓRIO				%	VALOR (R\$)
FGTS - multa rescisória				4,00	R\$ 57,73
Total				4,00	R\$ 57,73
GRUPO G - FGTS - ACIDENTE DE TRABALHO				%	VALOR (R\$)
FGTS - acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,43
Total				0,03	R\$ 0,43
ITEM 02 - TOTAL				%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:				69,91	R\$ 1.008,94





VALE TRANSPORTE

~~Olinda (PE), 11 de junho de 2017~~

ADSERV.EMP. E SERV. DE MAO DE OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 S05/PE
Prestador



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.443,20 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 44 horas Semanais Diurno - Segunda à Sexta

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	9
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Encanador
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.443,20
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	CONST. CIVIL
Jornada de trabalho	44 horas semanais
	6,56

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual de Periculosidade	Valor do percentual de periculosidade	R\$	-
Valor da hora com Periculosidade	R\$ -		
Percentual de Adicional Noturno	Valor do percentual de adicional noturno	R\$	-
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$ -		
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$	-

ITEM 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	R\$ 1.443,20
Outros	R\$ -
TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$ 1.443,20

ITEM 02 - ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				%	VALOR (R\$)
INSS				20,00	R\$ 288,64
FGTS				8,00	R\$ 115,46
RAT	2,00	FAP	1,0016	2,00	R\$ 28,86
SALÁRIO EDUCAÇÃO				2,50	R\$ 36,08
INCRA				0,20	R\$ 2,89
SENAI, SENAC, OU SENAT				1,00	R\$ 14,43
SESI, SESC OU SEST				1,50	R\$ 21,65
SEBRAE				0,60	R\$ 8,66
Total				35,80	R\$ 516,67
GRUPO B - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS				%	VALOR (R\$)
13º Salário				8,33	R\$ 120,22
Adicional de Férias				2,78	R\$ 40,12
Total				11,11	R\$ 160,34
GRUPO C - RESCISÕES				%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado				0,08	R\$ 1,15
Aviso prévio trabalhado				0,04	R\$ 0,58
Total				0,12	R\$ 1,73
GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				%	VALOR (R\$)
Licença paternidade				0,02	R\$ 0,29
Auxílio-doença				1,39	R\$ 20,06
Acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,43
Faltas legais				0,44	R\$ 6,35
Faltista (13º e férias)				0,59	R\$ 8,51
Férias				8,33	R\$ 120,22
Substituto da licença maternidade (13º e férias)				0,12	R\$ 1,73
Total				10,92	R\$ 157,59
GRUPO E - INCIDÊNCIAS DO GRUPO A				%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D				7,93	R\$ 114,45
Total				7,93	R\$ 114,45
GRUPO F - FGTS RESCISÓRIO				%	VALOR (R\$)
FGTS - multa rescisória				4,00	R\$ 57,73
Total				4,00	R\$ 57,73
GRUPO G - FGTS - ACIDENTE DE TRABALHO				%	VALOR (R\$)
FGTS - acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,43
Total				0,03	R\$ 0,43
ITEM 02 - TOTAL				%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:				69,91	R\$ 1.008,94



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df1-0622-4b1f-96ef-0665958fd374

ITEM 03 – BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					VALOR (R\$)
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 67,23
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 114,11
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	20,9
Total					R\$ 327,22
ITEM 04 – INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A – INSUMOS					VALOR (R\$)
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,99
Equipamento/Ferramenta					R\$ 35,54
Total					R\$ 75,53
GRUPO B – OUTROS COMPONENTES					VALOR (R\$)
Taxa administrativa			1,65%		R\$ 47,11
Lucro Operacional			1,40%		R\$ 40,63
Total					R\$ 87,74
TRIBUTOS					
		COFINS.....	7,60%		
		PIS/PASEP.....	1,65%		
		ISSQN.....	5,00%		
TOTAL TRIBUTOS %			14,25%		
a)		Tributo	100		0,1425
b)		remuneração + encargos incidentes + benefícios trabalhistas + insumos + outros componentes			R\$ 2.942,63
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 3.431,64
VALOR DOS TRIBUTOS					R\$ 489,01

RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL	
Empresa Regime Tributário Lucro Real	
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):	R\$ 2.452,14
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):	R\$ 490,49
Impostos Lucro Real – COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%	R\$ 489,01
Valor Unitário Mensal:	R\$ 3.431,64
Valor Total Mensal:	R\$ 30.884,76
Valor Global:	R\$ 370.617,12

VALE TRANSPORTE

VALES	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A	20,9	R\$ 3,20	
TIPO B	20,9	R\$ 4,40	
TIPO D	20,9	R\$ 3,45	
TOTAL (I)		R\$ 3,68	R\$ 153,82
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6 %)			
TOTAL (II)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%		R\$ 86,59
CUSTO DA EMPRESA			
TOTAL (I – II)			R\$ 67,23

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df-0622-4bf-96e-f-0665958f374

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.443,20 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 12 x 36 horas Diurno

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	2
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Encanador
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.443,20
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	R\$ 6,56
Jornada de trabalho	12 X 36 horas diurno

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual Insalubridade	Valor do percentual de Insalubridade	R\$ -
Valor da hora	R\$ 6,56	
Percentual de Adicional Noturno	Valor do percentual de adicional noturno	R\$ -
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$ -	
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$ -

ITEM 01 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	R\$ 1.443,20
Horas extra feriados (Súmula 444/2012)	12
Repouso semanal remunerado	R\$ 65,60
	R\$ 14,48
TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$ 1.523,28

ITEM 02 – ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS			%	VALOR (R\$)
INSS			20,00	R\$ 304,66
FGTS			8,00	R\$ 121,86
RAT	2,00	FAP	1,0016	R\$ 30,47
SALÁRIO EDUCAÇÃO			2,50	R\$ 38,08
INCRA			0,20	R\$ 3,05
SENAI, SENAC, OU SENAT			1,00	R\$ 15,23
SESI, SESC OU SEST			1,50	R\$ 22,85
SEBRAE			0,60	R\$ 9,14
Total			35,80	R\$ 545,34
GRUPO B – 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS			%	VALOR (R\$)
13º Salário			8,33	R\$ 126,89
Adicional de Férias			2,78	R\$ 42,35
Total			11,11	R\$ 169,24
GRUPO C – RESCISÕES			%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado			0,08	R\$ 1,22
Aviso prévio trabalhado			0,04	R\$ 0,61
Total			0,12	R\$ 1,83
GRUPO D – REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			%	VALOR (R\$)
Licença paternidade			0,02	R\$ 0,30
Auxílio-doença			1,39	R\$ 21,17
Acidente de trabalho			0,03	R\$ 0,46
Faltas legais			0,44	R\$ 6,70
Faltista (13º e férias)			0,59	R\$ 8,99
Férias			8,33	R\$ 126,89
Substituto da licença maternidade (13º e férias)			0,12	R\$ 1,83
Total			10,92	R\$ 166,34
GRUPO E – INCIDÊNCIAS DO GRUPO A			%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D			7,93	R\$ 120,80
Total			7,93	R\$ 120,80
GRUPO F – FGTS RESCISÓRIO			%	VALOR (R\$)
FGTS – multa rescisória			4,00	R\$ 60,93
Total			4,00	R\$ 60,93
GRUPO G – FGTS – ACIDENTE DE TRABALHO			%	VALOR (R\$)
FGTS – acidente de trabalho			0,03	R\$ 0,46
Total			0,03	R\$ 0,46
ITEM 02 – TOTAL			%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:			69,91	R\$ 1.064,94



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df-0622-4b1f-96ef-0665958fd374

ITEM 03 - BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	15,22	R\$ 25,43
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	15,22	R\$ 83,10
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	15,22
					R\$ 106,24
Total					R\$ 214,77
ITEM 04 - INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A - INSUMOS					VALOR (R\$)
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,99
Equipamento/Ferramenta					R\$ 35,54
Total					R\$ 75,53
GRUPO B - OUTROS COMPONENTES					VALOR (R\$)
Taxa administrativa			1,40%		R\$ 40,30
Lucro Operacional			1,40%		R\$ 40,86
Total					R\$ 81,16
TRIBUTOS					
		COFINS	7,60%		
		PIS/PASEP	1,65%		
		ISSQN	5,00%		
TOTAL TRIBUTOS %				14,25%	
a)		Tributo	100		0,1425
b)		remuneração + encargos incidentes + benefícios trabalhistas + insumos + outros componentes			R\$ 2.959,68
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 3.451,52
VALOR DOS TRIBUTOS					R\$ 491,84
RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL					
Empresa Regime Tributário Lucro Real					
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):					R\$ 2.588,22
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):					R\$ 371,46
Impostos Lucro Real - COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%					R\$ 491,84
Valor Unitário Mensal:					R\$ 3.451,52
Valor Total Mensal:					R\$ 6.903,04
Valor Global:					R\$ 82.836,48

VALE TRANSPORTE

VALES	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A	15,22	R\$ 3,20	
TIPO B	15,22	R\$ 4,40	
TIPO D	15,22	R\$ 3,45	
TOTAL (I)		R\$ 3,68	R\$ 112,02
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6 %)			
TOTAL (II)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%		R\$ 86,59
CUSTO DA EMPRESA			
TOTAL (I - II)			R\$ 25,43

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO-DE-OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.382.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://pse.cpe.gov.br/epd/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=c6c8d8f1-0622-4bf1-96ef-0665958f6374>

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.443,20 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 12 x 36 horas Noturno

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	2
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Encanador
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.443,20
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	CONST. CIVIL
Jornada de trabalho	12 X 36 horas noturno
	R\$ 6,56

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual de Insalubridade		Valor do percentual de Insalubridade	R\$ -
Valor da hora	R\$ 6,56		
Percentual de Adicional Noturno	20%	Valor do percentual de adicional noturno	R\$ 1,31
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$ 7,87		
Percentual de hora extra		Valor da hora extra diurna	R\$ -

ITEM 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base		R\$ 1.443,20
Adicional noturno (Súmula 60 TST)	Quantidade de horas/mês 156,55	R\$ 205,08
Horas extra feriados (Súmula 444/2012)	12	R\$ 74,92
Repouso semanal remunerado		R\$ 58,40
TOTAL REMUNERAÇÃO		R\$ 1.781,60

ITEM 02 - ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				%	VALOR (R\$)
INSS				20,00	R\$ 356,32
FGTS				8,00	R\$ 142,53
RAT	2,00	FAP	1,0016	2,00	R\$ 35,83
SALÁRIO EDUCAÇÃO				2,50	R\$ 44,54
INCRA				0,20	R\$ 3,56
SENAI, SENAC, OU SENAT				1,00	R\$ 17,82
SESI, SESC OU SEST				1,50	R\$ 26,72
SEBRAE				0,60	R\$ 10,69
Total				35,80	R\$ 637,81
GRUPO B - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS				%	VALOR (R\$)
13º Salário				8,33	R\$ 148,41
Adicional de Férias				2,78	R\$ 49,53
Total				11,11	R\$ 197,94
GRUPO C - RESCISÕES				%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado				0,08	R\$ 1,43
Aviso prévio trabalhado				0,04	R\$ 0,71
Total				0,12	R\$ 2,14
GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				%	VALOR (R\$)
Licença maternidade				0,02	R\$ 0,36
Auxílio-doença				1,39	R\$ 24,76
Acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,53
Faltas legais				0,44	R\$ 7,84
Faltista (13º e férias)				0,59	R\$ 10,51
Férias				8,33	R\$ 148,41
Substituto da licença maternidade (13º e férias)				0,12	R\$ 2,14
Total				10,92	R\$ 194,55
GRUPO E - INCIDÊNCIAS DO GRUPO A				%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D				7,93	R\$ 141,28
Total				7,93	R\$ 141,28
GRUPO F - FGTS RESCISÓRIO				%	VALOR (R\$)
FGTS - multa rescisória				4,00	R\$ 71,26
Total				4,00	R\$ 71,26
GRUPO G - FGTS - ACIDENTE DE TRABALHO				%	VALOR (R\$)
FGTS - acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,53
Total				0,03	R\$ 0,53
ITEM 02 - TOTAL				%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:				69,91	R\$ 1.245,51



EMPRESAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df-0622-4bf-96ef-0665958f6374

ITEM 03 - BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					VALOR (R\$)
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	15,22	R\$ 25,43
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	15,22	R\$ 83,10
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	-PAT	1,75	Qtde dias/mês	15,22
Total					R\$ 214,77
ITEM 04 - INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A - INSUMOS					VALOR (R\$)
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,99
Equipamento/Ferramenta					R\$ 35,54
Total					R\$ 75,53
GRUPO B - OUTROS COMPONENTES					VALOR (R\$)
Taxa administrativa			1,40%		R\$ 46,44
Lucro Operacional			1,40%		R\$ 47,09
Total					R\$ 93,53
TRIBUTOS					
		COFINS.....	7,60%		
		PIS/PASEP.....	1,65%		
		ISSQN.....	5,00%		
TOTAL TRIBUTOS %			14,25%		
a)		Tributo 100			0,1425
b)		remuneração + encargos incidentes + benefícios trabalhistas + insumos + outros componentes			R\$ 3.410,94
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 3.977,77
VALOR DOS TRIBUTOS					R\$ 566,83
RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL					
Empresa Regime Tributário Lucro Real					
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):					R\$ 3.027,11
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):					R\$ 383,83
Impostos Lucro Real - COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%					R\$ 566,83
Valor Unitário Mensal:					R\$ 3.977,77
Valor Total Mensal:					R\$ 7.955,54
Valor Global:					R\$ 95.466,48

VALE TRANSPORTE

VALES	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A	15,22	R\$ 3,20	
TIPO B	15,22	R\$ 4,40	
TIPO D	15,22	R\$ 3,45	
TOTAL (I)		R\$ 3,68	R\$ 112,02
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6 %)			
TOTAL (II)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%		R\$ 86,59
TOTAL (I - II)	CUSTO DA EMPRESA		R\$ 25,43

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df-0622-4btf-96ef-066558f6374

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.443,20 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 44 horas Semanais Diurno - Segunda à Sexta

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	10
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Eletricista
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.443,20
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	CONST. CIVIL
Jornada de trabalho	44 horas semanais
	6,56

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual de Periculosidade	Valor do percentual de periculosidade	R\$ -
Valor da hora com Periculosidade	R\$ -	
Percentual de Adicional Noturno	Valor do percentual de adicional noturno	R\$ -
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$ -	
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$ -

ITEM 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	R\$ 1.443,20
Outros	R\$ -
TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$ 1.443,20

ITEM 02 - ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				%	VALOR (R\$)
INSS				20,00	R\$ 288,64
FGTS				8,00	R\$ 115,46
RAT	2,00	FAP	1,0016	2,00	R\$ 28,86
SALÁRIO EDUCAÇÃO				2,50	R\$ 36,08
INCRA				0,20	R\$ 2,89
SENAI, SENAC, OU SENAT				1,00	R\$ 14,43
SESI, SESC OU SEST				1,50	R\$ 21,65
SEBRAE				0,60	R\$ 8,66
Total				35,80	R\$ 516,67
GRUPO B - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS				%	VALOR (R\$)
13º Salário				8,33	R\$ 120,22
Adicional de Férias				2,78	R\$ 40,12
Total				11,11	R\$ 160,34
GRUPO C - RESCISÕES				%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado				0,08	R\$ 1,15
Aviso prévio trabalhado				0,04	R\$ 0,58
Total				0,12	R\$ 1,73
GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				%	VALOR (R\$)
Licença paternidade				0,02	R\$ 0,29
Auxílio-doença				1,39	R\$ 20,06
Acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,43
Faltas legais				0,44	R\$ 6,35
Faltista (13º e férias)				0,59	R\$ 8,51
Férias				8,33	R\$ 120,22
Substituto da licença maternidade (13º e férias)				0,12	R\$ 1,73
Total				10,92	R\$ 167,59
GRUPO E - INCIDÊNCIAS DO GRUPO A				%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D				7,93	R\$ 114,45
Total				7,93	R\$ 114,45
GRUPO F - FGTS RESCISÓRIO				%	VALOR (R\$)
FGTS - multa rescisória				4,00	R\$ 57,73
Total				4,00	R\$ 57,73
GRUPO G - FGTS - ACIDENTE DE TRABALHO				%	VALOR (R\$)
FGTS - acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,43
Total				0,03	R\$ 0,43
ITEM 02 - TOTAL				%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:				69,91	R\$ 1.008,94



EMPRESARISMO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df1-0622-4b1f-96ef-0665958f6374

ITEM 03 - BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					VALOR (R\$)
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 67,23
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 114,11
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	20,9
					R\$ 145,88
Total					R\$ 327,22
ITEM 04 - INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A - INSUMOS					VALOR (R\$)
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,99
Equipamento/Ferramenta					R\$ 35,54
Total					R\$ 75,53
GRUPO B - OUTROS COMPONENTES					VALOR (R\$)
Taxa administrativa				1,62%	R\$ 46,25
Lucro Operacional				1,40%	R\$ 40,62
Total					R\$ 86,87
TRIBUTOS					
COFINS			7,60%		
PIS/PASEP			1,65%		
ISSQN			5,00%		
TOTAL TRIBUTOS %			14,25%		
a)		Tributo	100		0,1425
b)		remuneração + encargos incidentes + benefícios trabalhistas + insumos + outros componentes			R\$ 2.941,76
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 3.430,62
VALOR DOS TRIBUTOS					R\$ 488,86
RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL					
Empresa Regime Tributário Lucro Real					
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):					R\$ 2.452,14
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):					R\$ 489,62
Impostos Lucro Real - COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%					R\$ 488,86
Valor Unitário Mensal:					R\$ 3.430,62
Valor Total Mensal:					R\$ 34.306,20
Valor Global:					R\$ 411.674,40

VALE TRANSPORTE

VALES		QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A		20,9	R\$ 3,20	
TIPO B		20,9	R\$ 4,40	
TIPO D		20,9	R\$ 3,45	
TOTAL (I)			R\$ 3,68	R\$ 153,82
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6 %)				
TOTAL (II)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%			R\$ 86,59
CUSTO DA EMPRESA				
TOTAL (I - II)				R\$ 67,23

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://cfcce.ite.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df1-0622-4bf1-96ef-0665958f6374

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.443,20 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 12 x 36 horas Diurno

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	2
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Eletricista
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.443,20
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	R\$ 6,56
Jornada de trabalho	12 X 36 horas diurno

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual Insalubridade	Valor do percentual de insalubridade	R\$ -
Valor da hora	R\$ 6,56	
Percentual de Adicional Noturno	Valor do percentual de adicional noturno	R\$ -
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$ -	
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$ -

ITEM 01 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	R\$ 1.443,20
Horas extras feriadados (Súmula 444/2012)	12
Reposou semanal remunerado	R\$ 65,60
	R\$ 14,48
TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$ 1.523,28

ITEM 02 – ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				%	VALOR (R\$)
INSS				20,00	R\$ 304,66
FGTS				8,00	R\$ 121,86
RAT	2,00	FAP	1,0016	2,00	R\$ 30,47
SALÁRIO EDUCAÇÃO				2,50	R\$ 38,08
INCRA				0,20	R\$ 3,05
SENAI, SENAC, OU SENAT				1,00	R\$ 15,23
SESI, SESC OU SEST				1,50	R\$ 22,85
SEBRAE				0,60	R\$ 9,14
Total				35,80	R\$ 545,34
GRUPO B – 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS				%	VALOR (R\$)
13º Salário				8,33	R\$ 126,89
Adicional de Férias				2,78	R\$ 42,35
Total				11,11	R\$ 169,24
GRUPO C – RESCISÕES				%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado				0,08	R\$ 1,22
Aviso prévio trabalhado				0,04	R\$ 0,61
Total				0,12	R\$ 1,83
GRUPO D – REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				%	VALOR (R\$)
Licença paternidade				0,02	R\$ 0,30
Auxílio-doença				1,39	R\$ 21,17
Acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,46
Faltas legais				0,44	R\$ 6,70
Faltista (13º e férias)				0,59	R\$ 8,99
Férias				8,33	R\$ 126,89
Substituto da licença maternidade (13º e férias)				0,12	R\$ 1,83
Total				10,92	R\$ 166,34
GRUPO E – INCIDÊNCIAS DO GRUPO A				%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D				7,93	R\$ 120,80
Total				7,93	R\$ 120,80
GRUPO F – FGTS RESCISÓRIO				%	VALOR (R\$)
FGTS – multa rescisória				4,00	R\$ 60,93
Total				4,00	R\$ 60,93
GRUPO G – FGTS – ACIDENTE DE TRABALHO				%	VALOR (R\$)
FGTS – acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,46
Total				0,03	R\$ 0,46
ITEM 02 – TOTAL				%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:				69,91	R\$ 1.064,94



EMPRESAMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://efcfece.pe.gov.br/app/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=cdfc8df1-0622-4bf1-96ef-0665958f6374>

ITEM 03 - BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	15,22	R\$ 25,43
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	15,22	R\$ 83,10
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	R\$ 106,24
Total					R\$ 214,77
ITEM 04 - INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A - INSUMOS					
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,99
Equipamento/Ferramenta					R\$ 35,54
Total					R\$ 75,53
GRUPO B - OUTROS COMPONENTES					
Taxa administrativa					R\$ 40,30
Lucro Operacional			1,40%		R\$ 40,86
Total					R\$ 81,16
TRIBUTOS					
		COFINS	7,60%		
		PIS/PASEP	1,65%		
		ISSQN	5,00%		
TOTAL TRIBUTOS %			14,25%		
a)		Tributo 100			0,1425
b)		remuneração + encargos incidentes + benefícios trabalhistas + insumos + outros componentes			R\$ 2.959,68
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 3.451,52
VALOR DOS TRIBUTOS					R\$ 491,84
RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL					
Empresa Regime Tributário Lucro Real					
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):					R\$ 2.588,22
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):					R\$ 371,46
Impostos Lucro Real - COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%					R\$ 491,84
Valor Unitário Mensal:					R\$ 3.451,52
Valor Total Mensal:					R\$ 6.903,04
Valor Global:					R\$ 82.836,48

VALE TRANSPORTE

VALES	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A	15,22	R\$ 3,20	
TIPO B	15,22	R\$ 4,40	
TIPO D	15,22	R\$ 3,45	
TOTAL (I)		R\$ 3,68	R\$ 112,02
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6 %)			
TOTAL (II)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%		R\$ 86,59
CUSTO DA EMPRESA			
TOTAL (I - II)			R\$ 25,43

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO-DE-OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SPS/PE
Procurador



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://atendimento.pe.gov.br/pepp/validaDocumento.php?codigo=062246f5966f06658b64374>

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.443,20 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 12 x 36 horas Noturno

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	2
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Eletricista
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.443,20
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	CONST. CIVIL
Jornada de trabalho	12 X 36 horas noturno
	R\$ 6,56

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual de Insalubridade	Valor do percentual de Insalubridade	R\$	
Valor da hora	R\$ 6,56		
Percentual de Adicional Noturno	20%	Valor do percentual de adicional noturno	R\$ 1,31
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$ 7,87		
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$	

ITEM 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base		R\$ 1.443,20
Adicional noturno (Súmula 60 TST)	Quantidade de horas/mês	R\$ 205,08
Horas extra feriados (Súmula 444/2012)	12	R\$ 74,92
Repouso semanal remunerado		R\$ 58,40
TOTAL REMUNERAÇÃO		R\$ 1.781,60

ITEM 02 - ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				%	VALOR (R\$)
INSS				20,00	R\$ 356,32
FGTS				8,00	R\$ 142,53
RAT	2,00	FAP	1,0016	2,00	R\$ 35,63
SALÁRIO EDUCAÇÃO				2,50	R\$ 44,54
INCRA				0,20	R\$ 3,56
SENAI, SENAC, OU SENAT				1,00	R\$ 17,82
SESI, SESC OU SEST				1,50	R\$ 26,72
SEBRAE				0,60	R\$ 10,69
Total				35,80	R\$ 637,81
GRUPO B - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS				%	VALOR (R\$)
13º Salário				8,33	R\$ 148,41
Adicional de Férias				2,78	R\$ 49,53
Total				11,11	R\$ 197,94
GRUPO C - RESCISÕES				%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado				0,08	R\$ 1,43
Aviso prévio trabalhado				0,04	R\$ 0,71
Total				0,12	R\$ 2,14
GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				%	VALOR (R\$)
Licença paternidade				0,02	R\$ 0,36
Auxílio-doença				1,39	R\$ 24,76
Acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,53
Faltas legais				0,44	R\$ 7,84
Faltista (13º e férias)				0,59	R\$ 10,51
Férias				8,33	R\$ 148,41
Substituto da licença maternidade (13º e férias)				0,12	R\$ 2,14
Total				10,92	R\$ 194,55
GRUPO E - INCIDÊNCIAS DO GRUPO A				%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D				7,93	R\$ 141,28
Total				7,93	R\$ 141,28
GRUPO F - FGTS RESCISÓRIO				%	VALOR (R\$)
FGTS - multa rescisória				4,00	R\$ 71,26
Total				4,00	R\$ 71,26
GRUPO G - FGTS - ACIDENTE DE TRABALHO				%	VALOR (R\$)
FGTS - acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,53
Total				0,03	R\$ 0,53
ITEM 02 - TOTAL				%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:				69,91	R\$ 1.245,51



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df1-0622-4b1f-96ef-0665958fd374

ITEM 03 - BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					VALOR (R\$)
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	15,22	R\$ 25,43
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	15,22	R\$ 83,10
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	15,22
Total					R\$ 214,77
ITEM 04 - INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A - INSUMOS					VALOR (R\$)
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,99
Equipamento/Ferramenta					R\$ 35,94
Total					R\$ 75,93
GRUPO B - OUTROS COMPONENTES					VALOR (R\$)
Taxa administrativa			1,40%		R\$ 46,44
Lucro Operacional			1,40%		R\$ 47,09
Total					R\$ 93,53
TRIBUTOS					
		COFINS	7,60%		
		PIS/PASEP	1,65%		
		ISSQN	5,00%		
TOTAL TRIBUTOS %			14,25%		
a)		Tributo	100		0,1425
b)		remuneração + encargos incidentes + benefícios trabalhistas + insumos + outros componentes			R\$ 3.410,94
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 3.977,77
VALOR DOS TRIBUTOS					R\$ 566,83
RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL					
Empresa Regime Tributário Lucro Real					
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):					R\$ 3.027,11
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):					R\$ 383,83
Impostos Lucro Real - COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%					R\$ 566,83
Valor Unitário Mensal:					R\$ 3.977,77
Valor Total Mensal:					R\$ 7.955,54
Valor Global:					R\$ 95.466,48

VALE TRANSPORTE

VALES		QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A		15,22	R\$ 3,20	
TIPO B		15,22	R\$ 4,40	
TIPO D		15,22	R\$ 3,45	
TOTAL (I)			R\$ 3,68	R\$ 112,02
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6 %)				
TOTAL (II)		QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%		R\$ 86,59
CUSTO DA EMPRESA				
TOTAL (I - II)				R\$ 25,43

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO-DE-OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.443,20 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 44 horas Semanais Diurno - Segunda à Sexta

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	5
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Pintor
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.443,20
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	CONST. CIVIL
Jornada de trabalho	44 horas semanais
	6,56

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual de Periculosidade	Valor do percentual de periculosidade	R\$	-
Valor da hora com Periculosidade	R\$	-	-
Percentual de Adicional Noturno	Valor do percentual de adicional noturno	R\$	-
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$	-	-
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$	-

ITEM 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	R\$ 1.443,20
Outros	R\$ -
TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$ 1.443,20

ITEM 02 - ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				%	VALOR (R\$)
INSS				20,00	R\$ 288,64
FGTS				8,00	R\$ 115,46
RAT	2,00	FAP	1,0016	2,00	R\$ 28,86
SALÁRIO EDUCAÇÃO				2,50	R\$ 36,08
INCRA				0,20	R\$ 2,89
SENAI, SENAC, OU SENAT				1,00	R\$ 14,43
SESI, SESC OU SEST				1,50	R\$ 21,65
SEBRAE				0,60	R\$ 8,66
Total				35,80	R\$ 516,67
GRUPO B - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS				%	VALOR (R\$)
13º Salário				8,33	R\$ 120,22
Adicional de Férias				2,78	R\$ 40,12
Total				11,11	R\$ 160,34
GRUPO C - RESCISÕES				%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado				0,08	R\$ 1,15
Aviso prévio trabalhado				0,04	R\$ 0,58
Total				0,12	R\$ 1,73
GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				%	VALOR (R\$)
Licença maternidade				0,02	R\$ 0,29
Auxílio-doença				1,39	R\$ 20,06
Acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,43
Faltas legais				0,44	R\$ 6,35
Faltista (13º e férias)				0,59	R\$ 8,51
Férias				8,33	R\$ 120,22
Substituto da licença maternidade (13º e férias)				0,12	R\$ 1,73
Total				10,92	R\$ 167,59
GRUPO E - INCIDÊNCIAS DO GRUPO A				%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D				7,93	R\$ 114,45
Total				7,93	R\$ 114,45
GRUPO F - FGTS RESCISÓRIO				%	VALOR (R\$)
FGTS - multa rescisória				4,00	R\$ 57,73
Total				4,00	R\$ 57,73
GRUPO G - FGTS - ACIDENTE DE TRABALHO				%	VALOR (R\$)
FGTS - acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,43
Total				0,03	R\$ 0,43
ITEM 02 - TOTAL				%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:				69,91	R\$ 1.008,94





EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df1-0622-4b1f-96ef-066958f6374

ITEM 03 - BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					VALOR (R\$)
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 67,23
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 114,11
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	20,9
Total					R\$ 327,22
ITEM 04 - INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A - INSUMOS					VALOR (R\$)
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,99
Equipamento/Ferramenta					R\$ 35,54
Total					R\$ 75,53
GRUPO B - OUTROS COMPONENTES					VALOR (R\$)
Taxa administrativa			1,60%		R\$ 45,68
Lucro Operacional			1,40%		R\$ 40,61
Total					R\$ 86,29
TRIBUTOS					
		COFINS	7,60%		
		PIS/PASEP	1,65%		
		ISSQN	5,00%		
TOTAL TRIBUTOS %			14,25%		
a)		Tributo	100		0,1425
b)		remuneração + encargos incidentes + benefícios trabalhistas + insumos + outros componentes			R\$ 2.941,18
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 3.429,95
VALOR DOS TRIBUTOS					R\$ 488,77
RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL					
Empresa Regime Tributário Lucro Real					
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):					R\$ 2.452,14
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):					R\$ 489,04
Impostos Lucro Real - COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%					R\$ 488,77
Valor Unitário Mensal:					R\$ 3.429,95
Valor Total Mensal:					R\$ 17.149,75
Valor Global:					R\$ 205.797,00

VALE TRANSPORTE

VALES		QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A		20,9	R\$ 3,20	
TIPO B		20,9	R\$ 4,40	
TIPO D		20,9	R\$ 3,45	
TOTAL (I)			R\$ 3,68	R\$ 153,82
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6 %)				
TOTAL (II)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%			R\$ 86,59
CUSTO DA EMPRESA				
TOTAL (I – II)				R\$ 67,23

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.443,20 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 44 horas Semanais Diurno - Segunda à Sexta

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	3
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Marceneiro
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.443,20
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	CONST. CIVIL
Jornada de trabalho	44 horas semanais
	6,56

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual de Periculosidade	Valor do percentual de periculosidade	R\$	-
Valor da hora com Periculosidade	R\$	-	-
Percentual de Adicional Noturno	Valor do percentual de adicional noturno	R\$	-
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$	-	-
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$	-

ITEM 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	R\$ 1.443,20
Outros	R\$ -
TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$ 1.443,20

ITEM 02 - ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				%	VALOR (R\$)
INSS				20,00	R\$ 288,64
FGTS				8,00	R\$ 115,46
RAT	2,00	FAP	1,0016	2,00	R\$ 28,86
SALÁRIO EDUCAÇÃO				2,50	R\$ 36,08
INCRA				0,20	R\$ 2,89
SENAI, SENAC, OU SENAT				1,00	R\$ 14,43
SESI, SESC OU SEST				1,50	R\$ 21,65
SEBRAE				0,60	R\$ 8,66
Total				35,80	R\$ 516,67
GRUPO B - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS				%	VALOR (R\$)
13º Salário				8,33	R\$ 120,22
Adicional de Férias				2,78	R\$ 40,12
Total				11,11	R\$ 160,34
GRUPO C - RESCISÕES				%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado				0,08	R\$ 1,15
Aviso prévio trabalhado				0,04	R\$ 0,58
Total				0,12	R\$ 1,73
GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				%	VALOR (R\$)
Licença paternidade				0,02	R\$ 0,29
Auxílio-doença				1,39	R\$ 20,06
Acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,43
Faltas legais				0,44	R\$ 6,35
Faltista (13º e férias)				0,59	R\$ 8,51
Férias				8,33	R\$ 120,22
Substituto da licença maternidade (13º e férias)				0,12	R\$ 1,73
Total				10,92	R\$ 157,59
GRUPO E - INCIDÊNCIAS DO GRUPO A				%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D				7,93	R\$ 114,45
Total				7,93	R\$ 114,45
GRUPO F - FGTS RESCISÓRIO				%	VALOR (R\$)
FGTS - multa rescisória				4,00	R\$ 57,73
Total				4,00	R\$ 57,73
GRUPO G - FGTS - ACIDENTE DE TRABALHO				%	VALOR (R\$)
FGTS - acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,43
Total				0,03	R\$ 0,43
ITEM 02 - TOTAL				%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:				69,91	R\$ 1.008,94





EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df1-0622-4bf1-96ef-0665958fd374

ITEM 03 – BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					VALOR (R\$)
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 67,23
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 114,11
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	20,9
Total					R\$ 327,22
ITEM 04 – INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A – INSUMOS					VALOR (R\$)
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,99
Equipamento/Ferramenta					R\$ 35,54
Total					R\$ 75,53
GRUPO B – OUTROS COMPONENTES					VALOR (R\$)
Taxa administrativa			1,60%		R\$ 45,68
Lucro Operacional			1,40%		R\$ 40,61
Total					R\$ 86,29
TRIBUTOS					
			COFINS.....	7,60%	
			PIS/PASEP.....	1,65%	
			ISSQN.....	5,00%	
TOTAL TRIBUTOS %				14,25%	
a)		Tributo	100		0,1425
b)		remuneração + encargos incidentes + benefícios trabalhistas + insumos + outros componentes			R\$ 2.941,18
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 3.429,95
VALOR DOS TRIBUTOS					R\$ 488,77

RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL	
Empresa Regime Tributário Lucro Real	
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):	R\$ 2.452,14
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):	R\$ 489,04
Impostos Lucro Real – COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,55%) = 14,25%	R\$ 488,77
Valor Unitário Mensal:	R\$ 3.429,95
Valor Total Mensal:	R\$ 10.289,85
Valor Global:	R\$ 123.478,20

VALE TRANSPORTE

VALES	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A	20,9	R\$ 3,20	
TIPO B	20,9	R\$ 4,40	
TIPO D	20,9	R\$ 3,45	
TOTAL (I)		R\$ 3,68	R\$ 153,82
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6 %)			
TOTAL (II)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%		R\$ 86,59
CUSTO DA EMPRESA			
TOTAL (I – II)			R\$ 67,23

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO-DE-OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.086,80 (um mil oitenta e seis reais e oitenta centavos), estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 44 horas Semanais Diurno - Segunda à Sexta

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	41
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Auxiliar de Conservação Predial
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.086,80
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	CONST. CIVIL 4,94
Jornada de trabalho	44 horas semanais

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual de Periculosidade	Valor do percentual de periculosidade	R\$
Valor da hora com Periculosidade	R\$ -	-
Percentual de Adicional Noturno	Valor do percentual de adicional noturno	R\$
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$ -	-
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$

ITEM 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	R\$ 1.086,80
Outros	R\$ -
TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$ 1.086,80

ITEM 02 - ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				%	VALOR (R\$)
INSS				20,00	R\$ 217,36
FGTS				8,00	R\$ 86,94
RAT	2,00	FAP	1,0016	2,00	R\$ 21,74
SALÁRIO EDUCAÇÃO				2,50	R\$ 27,17
INCRÁ				0,20	R\$ 2,17
SENAI, SENAC, OU SENAT				1,00	R\$ 10,87
SESI, SESC OU SEST				1,50	R\$ 16,30
SEBRAE				0,60	R\$ 6,52
Total				35,80	R\$ 389,07
GRUPO B - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS				%	VALOR (R\$)
13º Salário				8,33	R\$ 90,53
Adicional de Férias				2,78	R\$ 30,21
Total				11,11	R\$ 120,74
GRUPO C - RESCISÕES				%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado				0,08	R\$ 0,87
Aviso prévio trabalhado				0,04	R\$ 0,43
Total				0,12	R\$ 1,30
GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				%	VALOR (R\$)
Licença paternidade				0,02	R\$ 0,22
Auxílio-doença				1,39	R\$ 15,11
Acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,33
Faltas legais				0,44	R\$ 4,78
Faltista (13º e férias)				0,59	R\$ 6,41
Férias				8,33	R\$ 90,53
Substituto da licença maternidade (13º e férias)				0,12	R\$ 1,30
Total				10,92	R\$ 118,68
GRUPO E - INCIDÊNCIAS DO GRUPO A				%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D				7,93	R\$ 86,18
Total				7,93	R\$ 86,18
GRUPO F - FGTS RESCISÓRIO				%	VALOR (R\$)
FGTS - multa rescisória				4,00	R\$ 43,47
Total				4,00	R\$ 43,47
GRUPO G - FGTS - ACIDENTE DE TRABALHO				%	VALOR (R\$)
FGTS - acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,33
Total				0,03	R\$ 0,33
ITEM 02 - TOTAL				%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:				69,91	R\$ 759,77



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eccc.cepe.gov.br/ep/validaDoc.aspx?documento=efcc9df6-0622-4b6f-96ef-066051644271>

ITEM 03 - BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					VALOR (R\$)
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 88,61
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 114,11
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	20,9
Total					R\$ 348,60
ITEM 04 - INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A - INSUMOS					VALOR (R\$)
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,99
Total					R\$ 39,99
GRUPO B - OUTROS COMPONENTES					VALOR (R\$)
Taxa administrativa			1,65%		R\$ 36,86
Lucro Operacional			1,40%		R\$ 31,81
Total					R\$ 68,67
TRIBUTOS					
		COFINS	7,60%		
		PIS/PASEP	1,65%		
		ISSQN	5,00%		
TOTAL TRIBUTOS %				14,25%	
a)		Tributo	100		0,1425
b)		remuneração + encargos incidentes + beneficios trabalhistas + insumos + outros componentes			R\$ 2.303,85
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 2.686,71
VALOR DOS TRIBUTOS					R\$ 382,86
RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL					
Empresa Regime Tributário Lucro Real					
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):					R\$ 1.846,57
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):					R\$ 457,28
Impostos Lucro Real - COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%					R\$ 382,86
Valor Unitário Mensal:					R\$ 2.686,71
Valor Total Mensal:					R\$ 110.155,11
Valor Global:					R\$ 1.321.861,32

VALE TRANSPORTE

VALES		QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A		20,9	R\$ 3,20	
TIPO B		20,9	R\$ 4,40	
TIPO D		20,9	R\$ 3,45	
TOTAL (I)			R\$ 3,68	R\$ 153,82
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6 %)				
TOTAL (II)		QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%		R\$ 65,21
CUSTO DA EMPRESA				
TOTAL (I – II)				R\$ 88,61

Olinda (PE), 11 de Julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df1-0622-4bf1-96ef-066558f6d374

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.086,80 (um mil oitenta e seis reais e oitenta centavos), estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 12 X 36 horas Diurno

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	2
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Auxiliar de Conservação Predial
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.086,80
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	CONST. CIVIL
Jornada de trabalho	R\$ 4,94
	12 X 36 horas diurno

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual Insalubridade	Valor do percentual de insalubridade	R\$ -
Valor da hora	R\$ 4,94	
Percentual de Adicional Noturno	Valor do percentual de adicional noturno	R\$ -
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$ -	
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$ -

ITEM 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	R\$ 1.086,80
Horas extra feriados (Súmula 444/2012)	12 R\$ 49,40
Repouso semanal remunerado	R\$ 10,90
TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$ 1.147,10

ITEM 02 - ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS			
		%	VALOR (R\$)
INSS		20,00	R\$ 229,42
FGTS		8,00	R\$ 91,77
RAT	2,00 FAP	2,00	R\$ 22,94
SALÁRIO EDUCAÇÃO	1,0016	2,50	R\$ 28,68
INCRÁ		0,20	R\$ 2,29
SENAI, SENAC, OU SENAT		1,00	R\$ 11,47
SESI, SESC OU SEST		1,50	R\$ 17,21
SEBRAE		0,60	R\$ 6,88
Total		35,80	R\$ 410,66
GRUPO B - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS			
		%	VALOR (R\$)
13º Salário		8,33	R\$ 95,55
Adicional de Férias		2,78	R\$ 31,89
Total		11,11	R\$ 127,44
GRUPO C - RESCISÕES			
		%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado		0,08	R\$ 0,92
Aviso prévio trabalhado		0,04	R\$ 0,46
Total		0,12	R\$ 1,38
GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
		%	VALOR (R\$)
Licença paternidade		0,02	R\$ 0,23
Auxílio-doença		1,39	R\$ 15,94
Acidente de trabalho		0,03	R\$ 0,34
Faltas legais		0,44	R\$ 5,05
Faltista (13º e férias)		0,59	R\$ 6,77
Férias		8,33	R\$ 95,55
Substituto da licença maternidade (13º e férias)		0,12	R\$ 1,38
Total		10,92	R\$ 125,26
GRUPO E - INCIDÊNCIAS DO GRUPO A			
		%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D		7,93	R\$ 90,97
Total		7,93	R\$ 90,97
GRUPO F - FGTS RESCISÓRIO			
		%	VALOR (R\$)
FGTS - multa rescisória		4,00	R\$ 45,88
Total		4,00	R\$ 45,88
GRUPO G - FGTS - ACIDENTE DE TRABALHO			
		%	VALOR (R\$)
FGTS - acidente de trabalho		0,03	R\$ 0,34
Total		0,03	R\$ 0,34
ITEM 02 - TOTAL			
		%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:		69,91	R\$ 801,93



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eetce.ite.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df1-0622-4b1f-96ef-0665958f6d374

ITEM 03 - BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					VALOR (R\$)
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	15,22	R\$ 46,81
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	15,22	R\$ 83,10
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	15,22
					R\$ 106,24
Total					R\$ 236,15
ITEM 04 - INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A - INSUMOS					VALOR (R\$)
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,99
Total					R\$ 39,99
GRUPO B - OUTROS COMPONENTES					VALOR (R\$)
Taxa administrativa			1,40%		R\$ 31,15
Lucro Operacional			1,40%		R\$ 31,59
Total					R\$ 62,74
TRIBUTOS					
		COFINS	7,60%		
		PIS/PASEP	1,65%		
		ISSQN	5,00%		
TOTAL TRIBUTOS %			14,25%		
a)		Tributo	100		0,1425
b)		remuneração + encargos incidentes + benefícios trabalhistas + insumos + outros componentes			R\$ 2.287,91
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 2.668,12
VALOR DOS TRIBUTOS					R\$ 380,21
RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL					
Empresa Regime Tributário Lucro Real					
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):					R\$ 1.949,03
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):					R\$ 338,88
Impostos Lucro Real - COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%					R\$ 380,21
				Valor Unitário Mensal:	R\$ 2.668,12
				Valor Total Mensal:	R\$ 5.336,24
				Valor Global:	R\$ 64.034,88

VALE TRANSPORTE

VALES	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A	15,22	R\$ 3,20	
TIPO B	15,22	R\$ 4,40	
TIPO D	15,22	R\$ 3,45	
TOTAL (I)		R\$ 3,68	R\$ 112,02
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6 %)			
TOTAL (II)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%		R\$ 65,21
CUSTO DA EMPRESA			
TOTAL (I - II)			R\$ 46,81

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.086,80 (um mil oitenta e seis reais e oitenta centavos), estipulado na Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 12 X 36 horas Noturno

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	1
Nº de meses de execução contratual	2
	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Auxiliar de Conservação Predial
Salário normativo da categoria profissional	
Data base da categoria (mês)	R\$ 1.086,80
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	01 de outubro
Jornada de trabalho	12 X 36 horas noturno
	R\$ 4,94

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual de Insalubridade	Valor do percentual de Insalubridade	R\$
Valor da hora	R\$ 4,94	
Percentual de Adicional Noturno	20%	
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$ 5,93	
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$

ITEM 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base		R\$
Adicional noturno (Súmula 60 TST)	Quantidade de horas/mês	156,55
Horas extra feriados (Súmula 444/2012)	12	R\$ 1.086,80
Repouso semanal remunerado		R\$ 154,98
		R\$ 56,44
		R\$ 44,10
		R\$ 1.342,32

TOTAL REMUNERAÇÃO

ITEM 02 - ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

	%	VALOR (R\$)
INSS	20,00	R\$ 268,46
FGTS	8,00	R\$ 107,39
RAT	2,00	R\$ 26,85
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	R\$ 33,56
INCRA	0,20	R\$ 2,68
SENAI, SENAC, OU SENAT	1,00	R\$ 13,42
SESI, SESC OU SEST	1,50	R\$ 20,13
SEBRAE	0,60	R\$ 8,05

GRUPO B - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

13º Salário	%	VALOR (R\$)
Adicional de Férias	8,33	R\$ 111,82

GRUPO C - RESCISÕES

Aviso prévio indenizado	%	VALOR (R\$)
Aviso prévio trabalhado	0,08	R\$ 1,07

GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Licença paternidade	%	VALOR (R\$)
Auxílio-doença	0,02	R\$ 0,27

Acidente de trabalho	1,39	R\$ 18,66
Faltas legais	0,03	R\$ 0,40

Faltista (13º e férias)	0,44	R\$ 5,91
Férias	0,59	R\$ 7,92

Substituto da licença maternidade (13º e férias)	8,33	R\$ 111,82
	0,12	R\$ 1,61

GRUPO E - INCIDÊNCIAS DO GRUPO A

Incidências de A sobre B+C+D	10,92	R\$ 146,59
	%	VALOR (R\$)

GRUPO F - FGTS RESCISÓRIO

FGTS - multa rescisória	7,93	R\$ 106,45
	%	VALOR (R\$)

GRUPO G - FGTS - ACIDENTE DE TRABALHO

FGTS - acidente de trabalho	4,00	R\$ 53,69
	%	VALOR (R\$)

ITEM 02 - TOTAL

Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:	0,03	R\$ 0,40
	%	VALOR (R\$)

69,91 R\$ 938,42

RUA ROMILDO JOSÉ FERREIRA GOMES, 248 - BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO, OLINDA/PE CEP: 53040-070
CNPJ: 08.362.430/0001-88 - Fone: (81) 3439-1930 - E-mail: comercial@adsebv.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://atcc.ce.gov.br/epi/validarDoc> sem Código de Verificação: c6c8d1f0-017-4bf1-96f1-0665f84374



EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df-0622-4b1f-96ef-066558f6d374

ITEM 03 – BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					VALOR (R\$)
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	15,22	R\$ 46,81
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	15,22	R\$ 83,10
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	15,22
Total					R\$ 236,15
ITEM 04 – INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A – INSUMOS					VALOR (R\$)
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,99
Total					R\$ 39,99
GRUPO B – OUTROS COMPONENTES					VALOR (R\$)
Taxa administrativa			1,40%	R\$ 35,80	
Lucro Operacional			1,40%	R\$ 36,30	
Total					R\$ 72,10
TRIBUTOS					
		COFINS	7,60%		
		PIS/PASEP	1,65%		
		ISSQN	5,00%		
TOTAL TRIBUTOS %			14,25%		
a)		Tributo	0,1425		
		100			
b)		remuneração + encargos incidentes + beneficios trabalhistas + insumos + outros componentes	R\$ 2.628,98		
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 3.065,87		
VALOR DOS TRIBUTOS			R\$ 436,89		

RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL	
Empresa Regime Tributário Lucro Real	
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):	R\$ 2.280,74
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):	R\$ 348,24
Impostos Lucro Real – COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%	R\$ 436,89
Valor Unitário Mensal:	R\$ 3.065,87
Valor Total Mensal:	R\$ 6.131,74
Valor Global:	R\$ 73.580,88

VALE TRANSPORTE

VALES		QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A		15,22	R\$ 3,20	
TIPO B		15,22	R\$ 4,40	
TIPO D		15,22	R\$ 3,45	
TOTAL (I)			R\$ 3,68	R\$ 112,02
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6 %)				
TOTAL (II)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%			R\$ 65,21
CUSTO DA EMPRESA				
TOTAL (I – II)				R\$ 46,81

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.443,20 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 44 horas Semanais Diurno - Segunda à Sexta

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	2
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Serralheiro
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.443,20
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	CONST. CIVIL
Jornada de trabalho	44 horas semanais
	6,56

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual de Periculosidade	Valor do percentual de periculosidade	R\$ -
Valor da hora com Periculosidade		-
Percentual de Adicional Noturno	Valor do percentual de adicional noturno	R\$ -
Valor da hora com Adicional Noturno		-
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$ -

ITEM 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	R\$ 1.443,20
Outros	R\$ -
TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$ 1.443,20

ITEM 02 - ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				%	VALOR (R\$)
INSS				20,00	R\$ 288,64
FGTS				8,00	R\$ 115,46
RAT	2,00	FAP	1,0016	2,00	R\$ 28,86
SALÁRIO EDUCAÇÃO				2,50	R\$ 36,08
INCRA				0,20	R\$ 2,89
SENAI, SENAC, OU SENAT				1,00	R\$ 14,43
SESI, SESC OU SEST				1,50	R\$ 21,65
SEBRAE				0,60	R\$ 8,66
Total				35,80	R\$ 516,67
GRUPO B - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS				%	VALOR (R\$)
13º Salário				8,33	R\$ 120,22
Adicional de Férias				2,78	R\$ 40,12
Total				11,11	R\$ 160,34
GRUPO C - RESCISÕES				%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado				0,08	R\$ 1,15
Aviso prévio trabalhado				0,04	R\$ 0,58
Total				0,12	R\$ 1,73
GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				%	VALOR (R\$)
Licença paternidade				0,02	R\$ 0,29
Auxílio-doença				1,39	R\$ 20,06
Acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,43
Faltas legais				0,44	R\$ 6,35
Faltista (13º e férias)				0,59	R\$ 8,51
Férias				8,33	R\$ 120,22
Substituto da licença maternidade (13º e férias)				0,12	R\$ 1,73
Total				10,92	R\$ 157,59
GRUPO E - INCIDÊNCIAS DO GRUPO A				%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D				7,93	R\$ 114,45
Total				7,93	R\$ 114,45
GRUPO F - FGTS RESCISÓRIO				%	VALOR (R\$)
FGTS - multa rescisória				4,00	R\$ 57,73
Total				4,00	R\$ 57,73
GRUPO G - FGTS - ACIDENTE DE TRABALHO				%	VALOR (R\$)
FGTS - acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,43
Total				0,03	R\$ 0,43
ITEM 02 - TOTAL				%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:				69,91	R\$ 1.008,94

RUA ROMILDO JOSÉ FERREIRA GOMES, 248 - BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO, OLINDA/PE CEP: 53140-020
CNPJ: 08.362.490/0001-88 - Fone: (81) 3438-1930 - E-mail: comercial@adserv.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://efc.cce-pa.gov.br/apply/validaDoc.aspx> Código do documento: cdec8df1-0622-4b1f-96e1-066558f8374



EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df1-0622-4b1f-96ef-0665958f6374

ITEM 03 - BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					VALOR (R\$)
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 67,23
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 114,11
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	20,9
Total					R\$ 327,22

ITEM 04 - INSUMOS E OUTROS COMPONENTES		VALOR (R\$)
GRUPO A - INSUMOS		
Uniformes		R\$ 19,00
EPI's e EPC's		R\$ 20,99
Equipamento/Ferramenta		R\$ 35,54
Total		R\$ 75,53

GRUPO B - OUTROS COMPONENTES		VALOR (R\$)
Taxa administrativa	1,60%	R\$ 45,68
Lucro Operacional	1,40%	R\$ 40,61
Total		R\$ 86,29

TRIBUTOS		
COFINS	7,60%	
PIS/PASEP	1,65%	
ISSQN	5,00%	
TOTAL TRIBUTOS %		
a)	Tributo 100	0,1425
b)	remuneração + encargos incidentes + benefícios trabalhistas + insumos + outros componentes	R\$ 2.941,18
c)	B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 3.429,95
VALOR DOS TRIBUTOS		R\$ 498,77

RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL	
Empresa Regime Tributário Lucro Real	
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):	R\$ 2.452,14
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):	R\$ 489,04
Impostos Lucro Real - COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%	R\$ 488,77
Valor Unitário Mensal:	R\$ 3.429,95
Valor Total Mensal:	R\$ 6.859,90
Valor Global:	R\$ 82.318,80

VALE TRANSPORTE

VALES	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A	20,9	R\$ 3,20	
TIPO B	20,9	R\$ 4,40	
TIPO D	20,9	R\$ 3,45	
TOTAL (I)		R\$ 3,68	R\$ 153,82
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6 %)			
TOTAL (II)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%		R\$ 86,59
TOTAL (I - II)	CUSTO DA EMPRESA		R\$ 67,23

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador



EMPRESAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.443,20 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 44 horas Semanais Diurno - Segunda à Sexta

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	3
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Gesseiro
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.443,20
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	CONST. CIVIL 6,56
Jornada de trabalho	44 horas semanais

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual de Periculosidade	Valor do percentual de periculosidade	R\$	-
Valor da hora com Periculosidade	R\$	-	-
Percentual de Adicional Noturno	Valor do percentual de adicional noturno	R\$	-
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$	-	-
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$	-

ITEM 01 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	R\$ 1.443,20
Outros	R\$ -
TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$ 1.443,20

ITEM 02 – ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS			
		%	VALOR (R\$)
INSS		20,00	R\$ 288,64
FGTS		8,00	R\$ 115,46
RAT	2,00 FAP	2,00	R\$ 28,88
SALÁRIO EDUCAÇÃO	1,0016	2,50	R\$ 36,08
INCRÁ		0,20	R\$ 2,89
SENAI, SENAC, OU SENAT		1,00	R\$ 14,43
SESI, SESC OU SEST		1,50	R\$ 21,65
SEBRAE		0,60	R\$ 8,66
Total		35,80	R\$ 516,87
GRUPO B – 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS			
		%	VALOR (R\$)
13º Salário		8,33	R\$ 120,22
Adicional de Férias		2,78	R\$ 40,12
Total		11,11	R\$ 160,34
GRUPO C – RESCISÕES			
		%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado		0,08	R\$ 1,15
Aviso prévio trabalhado		0,04	R\$ 0,58
Total		0,12	R\$ 1,73
GRUPO D – REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
		%	VALOR (R\$)
Licença paternidade		0,02	R\$ 0,29
Auxílio-doença		1,39	R\$ 20,06
Acidente de trabalho		0,03	R\$ 0,43
Faltas legais		0,44	R\$ 6,35
Faltista (13º e férias)		0,59	R\$ 8,51
Férias		8,33	R\$ 120,22
Substituto da licença maternidade (13º e férias)		0,12	R\$ 1,73
Total		10,92	R\$ 157,59
GRUPO E – INCIDÊNCIAS DO GRUPO A			
		%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D		7,93	R\$ 114,45
Total		7,93	R\$ 114,45
GRUPO F – FGTS RESCISÓRIO			
		%	VALOR (R\$)
FGTS – multa rescisória		4,00	R\$ 57,73
Total		4,00	R\$ 57,73
GRUPO G – FGTS – ACIDENTE DE TRABALHO			
		%	VALOR (R\$)
FGTS – acidente de trabalho		0,03	R\$ 0,43
Total		0,03	R\$ 0,43
ITEM 02 – TOTAL			
		%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:		69,91	R\$ 1.008,94





EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/ppz/validarAssinatura>

ITEM 03 - BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					VALOR (R\$)
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 67,22
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 114,11
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	20,9
Total					R\$ 327,22
ITEM 04 - INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A - INSUMOS					VALOR (R\$)
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,99
Equipamento/Ferramenta					R\$ 35,50
Total					R\$ 75,50
GRUPO B - OUTROS COMPONENTES					VALOR (R\$)
Taxa administrativa			1,60%		R\$ 45,68
Lucro Operacional			1,40%		R\$ 40,61
Total					R\$ 86,29
TRIBUTOS					
		COFINS	7,60%		
		PIS/PASEP	1,65%		
		ISSQN	5,00%		
TOTAL TRIBUTOS %			14,25%		
a)		Tributo	100		0,1425
b)		remuneração + encargos incidentes + benefícios trabalhistas + insumos + outros componentes			R\$ 2.941,18
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 3.429,95
VALOR DOS TRIBUTOS					R\$ 488,77
RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL					
Empresa Regime Tributário Lucro Real					
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):					R\$ 2.452,14
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):					R\$ 489,04
Impostos Lucro Real - COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%					R\$ 488,77
Valor Unitário Mensal:					R\$ 3.429,95
Valor Total Mensal:					R\$ 10.289,85
Valor Global:					R\$ 123.478,20

VALE TRANSPORTE

VALES	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A	20,9	R\$ 3,20	
TIPO B	20,9	R\$ 4,40	
TIPO D	20,9	R\$ 3,45	
TOTAL (I)		R\$ 3,68	R\$ 153,82
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6 %)			
TOTAL (II)		QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%	R\$ 86,59
CUSTO DA EMPRESA			
TOTAL (I - II)			R\$ 67,23

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SP3/PE
Procurador



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.443,20 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 44 horas Semanais Diurno - Segunda à Sexta

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	6
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Podador
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.443,20
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	CONST. CIVIL
Jornada de trabalho	44 horas semanais

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual de Periculosidade	Valor do percentual de periculosidade	R\$
Valor da hora com Periculosidade	R\$ -	-
Percentual de Adicional Noturno	Valor do percentual de adicional noturno	R\$
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$ -	-
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$

ITEM 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	R\$ 1.443,20
Outros	R\$
TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$ 1.443,20

ITEM 02 - ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

	%	VALOR (R\$)
INSS	20,00	R\$ 288,64
FGTS	8,00	R\$ 115,46
RAT	2,00	R\$ 28,86
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	R\$ 36,08
INCRÁ	0,20	R\$ 2,89
SENAI, SENAC, OU SENAT	1,00	R\$ 14,43
SESI, SESC OU SEST	1,50	R\$ 21,65
SEBRAE	0,60	R\$ 8,66
Total	35,80	R\$ 516,67

GRUPO B - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

	%	VALOR (R\$)
13º Salário	8,33	R\$ 120,22
Adicional de Férias	2,78	R\$ 40,12
Total	11,11	R\$ 160,34

GRUPO C - RESCISÕES

	%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado	0,08	R\$ 1,15
Aviso prévio trabalhado	0,04	R\$ 0,58
Total	0,12	R\$ 1,73

GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

	%	VALOR (R\$)
Licença paternidade	0,02	R\$ 0,29
Auxílio-doença	1,39	R\$ 20,06
Acidente de trabalho	0,03	R\$ 0,43
Faltas legais	0,44	R\$ 6,35
Faltista (13º e férias)	0,59	R\$ 8,51
Férias	8,33	R\$ 120,22
Substituto da licença maternidade (13º e férias)	0,12	R\$ 1,73
Total	10,92	R\$ 157,59

GRUPO E - INCIDÊNCIAS DO GRUPO A

	%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D	7,93	R\$ 114,45
Total	7,93	R\$ 114,45

GRUPO F - FGTS RESCISÓRIO

	%	VALOR (R\$)
FGTS - multa rescisória	4,00	R\$ 57,73
Total	4,00	R\$ 57,73

GRUPO G - FGTS - ACIDENTE DE TRABALHO

	%	VALOR (R\$)
FGTS - acidente de trabalho	0,03	R\$ 0,43
Total	0,03	R\$ 0,43

ITEM 02 - TOTAL

	%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:	69,91	R\$ 1.008,94





EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://efcfe.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df-0622-4b1f-96ef-066958f6374

ITEM 03 - BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					VALOR (R\$)
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 67,23
Auxílio alimentação (Cafê da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 114,11
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	20,9
					R\$ 145,88
Total					R\$ 327,22
ITEM 04 - INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A - INSUMOS					VALOR (R\$)
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,99
Equipamento/Ferramenta					R\$ 35,54
Total					R\$ 75,53
GRUPO B - OUTROS COMPONENTES					VALOR (R\$)
Taxa administrativa			1,60%		R\$ 45,68
Lucro Operacional			1,40%		R\$ 40,61
Total					R\$ 86,29
TRIBUTOS					
	COFINS		7,60%		
	PIS/PASEP		1,65%		
	ISSQN		5,00%		
TOTAL TRIBUTOS %					14,25%
a)		Tributo	100		0,1425
b)		remuneração + encargos incidentes + benefícios trabalhistas + insumos + outros componentes			R\$ 2.941,18
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 3.429,95
VALOR DOS TRIBUTOS					R\$ 488,77
RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL					
Empresa Regime Tributário Lucro Real					
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):					R\$ 2.452,14
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):					R\$ 489,04
Impostos Lucro Real - COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%					R\$ 488,77
Valor Unitário Mensal:					R\$ 3.429,95
Valor Total Mensal:					R\$ 20.579,70
Valor Global:					R\$ 246.956,40

VALE TRANSPORTE

VALES	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A	20,9	R\$ 3,20	
TIPO B	20,9	R\$ 4,40	
TIPO D	20,9	R\$ 3,45	
TOTAL (I)		R\$ 3,68	R\$ 153,82
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6%)			
TOTAL (II)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%		R\$ 86,59
CUSTO DA EMPRESA			
TOTAL (I - II)			R\$ 67,23

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador



SECRETARIA DE SAÚDE

**Processo Licitatório nº004/2017
Pregão Eletrônico nº 001/2017 - CPLOSE
Ata de Registro de Preços nº 165/2017**

Interessado: Secretaria de Saúde

Aos 30 dias do mês de agosto do ano dois mil e dezessete, na cidade do Recife, Pernambuco, no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, reuniram-se a Saúde de Saúde em Exercício, **Dra. DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO**, brasileira, casada, advogada, inscrita no C.P.F/MF sob o nº 039.431.304-60, portadora da cédula de identidade nº 52865-64-SSP/PE e a Empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELLI**, com sede à Rua Romildo José Ferreira Gomes, nº 248 - Jardim Atlântico, Olinda/PE - CEP. 53.140-070, Fone/Fax: (81) 3439-1930 - comercial@adserv.com.br, CNPJ. 08.362.490/00001-88, neste ato representada pelo senhor **JADSON DAVID DE CASTRO**, CPF nº. 064.779.984-75, para proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos dos Decretos Municipais nº 22.592/2007 e 27.070/2013 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2017 - CPLOSE, ao Registro de Preço com validade de 12 (doze) meses. Sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa para execução dos serviços de Atividades de Conservação Predial Civil com Dedicção de Mão de Obra, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, e conforme os demais anexos deste edital, para atender a Secretaria de Saúde, solicitado através da Of. nº 112/2017-GGF/DEAFI-SS.

DO REGIME DE EXECUÇÃO - indireta, empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações da Secretaria de Saúde além das constantes no Termo de Referência:

- a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos serviços mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
 - a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor de serviço equivalerá a uma ordem de fornecimento;
- b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- c) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.



GGL

Prefeitura
do Recife

Fl. N° 01

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df-0622-4bf-9ef-066558f6374





GG.
Prefeitura
do Recife
Fl. N° 02

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Assinatura: http://recife.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: cdec8df-0622-4b1f-96ef-0665958f6374

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor, além das constantes no Termo de Referência:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contado da convocação;
- b) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do contrato;
- c) fornecer a mão de obra necessária ao cumprimento do objeto contratual, alocando profissionais devidamente aprovados em exame de saúde e com nível de escolaridade compatível com a complexidade dos serviços a serem executados;
- d) apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura dos serviços, originais ou cópias autenticadas dos comprovantes de pagamentos efetuados aos empregados utilizados na prestação dos serviços, apresentando recibos de salários pagos, cópia autenticada da folha de pagamento, comprovação de pagamento de vale-transporte e vale-refeição, relativos ao mês do serviço prestado discriminado na Nota Fiscal e fatura apresentada; comprovantes de recolhimento das obrigações com o INSS e FGTS, já vencidas, anexando as cópias das guias autenticadas, referentes aos empregados utilizados na prestação dos serviços, bem como os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, em caso de rescisões contratuais ocorridas no mês anterior, observadas as formalidades legais;
- e) fornecer material de proteção individual para execução de tarefas que possam causar danos à saúde e/ou segurança do trabalhador, bem como fiscalizar a efetiva utilização dos equipamentos;
- f) informar o número de empregados alocados para a execução contratual, a fim de que a Administração, quando do pagamento dos serviços, confronte este efetivo com o declarado na GRPS/Guia de Recolhimento da Previdência Social e FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- g) atender de imediato às solicitações envolvendo treinamento e substituição de mão-de-obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços;
- h) registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão-de-obra, em 24 (vinte e quatro) horas e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;
- i) cumprir as cláusulas dos respectivos contratos, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho da categoria profissional;
- j) elaborar folhas de pagamento e guias de recolhimento específicas para os empregados postos à disposição da contratante;
- k) arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com os serviços ora contratados, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;
- l) fornecer à diretoria gestora do contrato ficha contendo os dados pessoais dos funcionários alocados à disposição da contratante, (nome, filiação, data de nascimento, endereço e número de identidade);





SECRETARIA DE SAÚDE

GOV
Prefeitura
do Recife
Fl. N° 02

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Código do documento: cdec8df-0622-4bf-96ef-066958f6d374

- m) atender a pedidos fundamentados da contratante para substituir ou afastar quaisquer dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços;
- n) substituir de imediato o(s) funcionário(s) em caso de férias, licenças, ausências, impedimentos ou quando não estiver prestando os serviços a contento ou aqueles que apresentarem comportamento em desacordo com a avaliação da contratante;
- o) credenciar um representante da empresa junto à contratante, com vistas a solucionar problemas que possam surgir durante a execução do contrato;
- p) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante, referente à execução dos serviços;
- q) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a contratante ou a terceiros, por ocasião da prestação dos serviços;
- r) a contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- s) não executar alteração ou acréscimo de quantitativos sem a competente autorização escrita da contratante, através de termo aditivo;
- t) não ceder, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- u) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos serviços a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- v) realizar os serviços conforme especificações constantes do Termo de Referência com os preços registrados;
- w) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- x) reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

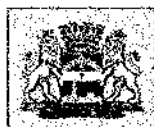
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

Parágrafo único - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS





RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE

GG-110
Prefeitura
do Recife
Fl. N° 01

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df-0622-4bf-96ef-0665958f374

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, os profissionais, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

Parágrafo sexto – Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, quando o registro do fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.





SECRETARIA DE SAÚDE

GC
Prefeitura
do Recife
Fl. N° 05

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Assinatura: https://eic.te.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: cdec8df-0622-4b1f-96ef-0665958f4374

Parágrafo terceiro - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo quarto - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quinto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo sexto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo segundo - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quarto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA NONA - Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

Parágrafo primeiro - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.





SECRETARIA DE SAÚDE

GG
Prefeitura
do Recife
Fl. N° 08

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://recife.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df-0622-4bf-96ef-066958f6374

Parágrafo segundo - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.

Parágrafo terceiro - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Parágrafo quarto- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Parágrafo quinto- A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização dos dispostos neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor da Secretaria, que procederá ao atesto do serviço em conformidade com as especificações do termo de referência. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse serviço;
- b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento será realizado mensalmente, através de crédito bancário na conta corrente da empresa CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao vencido, obrigando-se a CONTRATADA à apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura ao fiscal do contrato, com antecedência de 05 (cinco) dias anteriores àquele prazo, que verificará o regular cumprimento das obrigações avençadas.

Parágrafo primeiro - A contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura dos serviços, originais ou cópias autenticadas dos comprovantes de pagamentos efetuados aos empregados utilizados na prestação dos serviços, apresentando recibos de salários pagos, cópia autenticada da folha de pagamento, comprovação de pagamento de vale-transporte e vale-refeição, relativos ao mês do serviço prestado discriminado na Nota Fiscal e fatura apresentada; comprovantes de recolhimento das obrigações com o INSS e FGTS, já vencidos, anexando as cópias das guias autenticadas, referente aos empregados utilizados na prestação dos serviços, bem como os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, em caso de rescisões contratuais ocorridas no mês anterior, observadas as formalidades legais.





SECRETARIA DE SAÚDE

GGL

Prefeitura
do Recife

Fl. N° 07

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df-0622-4bf-96ef-066558f6374

Parágrafo segundo - A contratada deverá apresentar, mensalmente, por contrato celebrado, cópia da Relação de Empregados – RE, constantes do Arquivo do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS, e Informações à Previdência Social – SEFIP.

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Parágrafo quarto - Fica a Administração contratante autorizada a fazer o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Parágrafo quinto - Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de 0,5 (meio por cento) ao mês.

Parágrafo sexto - Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do parágrafo anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

Parágrafo sétimo - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito em julgado de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa devida ou deduzido do valor a pagar.

Parágrafo oitavo- Em anexo à Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, número da agência e conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

Parágrafo Nono - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal isentando a CONTRATANTE de qualquer ônus.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o prestador do serviço ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

- a) advertência.
- b) multa de:

b.1) Pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2) Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;





SECRETARIA DE SAÚDE

GGLIC
Assessoria
Prefeitura
do Recife
FL N° 08

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Assessoria: http://recife.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: cdec8df-0622-4bf-f-96ef-066958f6374

- b.3) Pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;
- b.4) Pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;
- b.5) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.
- c) ficará impedido de licitar com o Município e será descredenciado do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002
- c.1) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;
 - c.2) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - c.3) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - c.4) não mantiver a proposta;
 - c.5) falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - c.6) comportar-se de modo inidôneo;
 - c.7) cometer fraude fiscal.
- d) Na hipótese de se aplicar a penalidade da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo Segundo - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firms, na Gerência de Serviços de Supervisão as Licitações da Secretaria de Administração do Município do Recife.

Parágrafo Terceiro - Com referência à sanção de que trata a alínea "b" do subitem 14.1, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Parágrafo Quarto - Uma vez recolhida a multa de que trata a cláusula décima terceira, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TRECEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 87º da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:



GG

Prefeitura
do Recife

Fl. N° 09



SECRETARIA DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.te.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df-0622-4bf-96ef-066958f6d374

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ao MUNICÍPIO DO RECIFE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo das dotações orçamentárias nºs.

4801.10.122.2.165.2.617.00001.3.3.90.37.0244;
4801.10.301.1.238.2.085.00001.3.3.90.37-0244;
4801.10.301.1.237.2.724.00001.3.3.90.37-0244;
4801.10.305.1.217.2.612.00001.3.3.90.37-0115 e
4801.10.304.1.217.2.725.00001.3.3.90.37-0115.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro do Recife-PE.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Recife-PE, 30 de agosto de 2017.

SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
DANIELLE CÉSAR DUCA DE CARVALHO
Secretária de Saúde em Exercício



Empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELLI
JADSON DAVID DE CASTRO
Representante Legal.



SECRETARIA DE SAÚDE

GGI

Prefeitura
do Recife

FL. Nº 10

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df-0622-4b1f-96ef-066958f6d374

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 165/2017, celebrada entre o Município do Recife e a empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELLI, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico Nº001/2017-CPLOSE

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANT. (A)	CADUS	VALOR UNITÁRIO
1	SERVENTE DE OBRAS	44 horas semanais (Diarista)	4	210	2.686,71
2	PEDREIRO	44 horas semanais (Diarista)	4	210	3.431,64
3	ENCANADOR	44 horas semanais (Diarista)	09	210	3.431,64
3	ENCANADOR	Posto 24 horas (Plantonista) Diurno	02	210	3.451,52
5	ENCANADOR	Posto 24 horas (Plantonista) Noturno	02	210	3.977,77
6	ELETRICISTA	44 horas semanais (Diarista)	10	210	3.430,62
4	ELETRICISTA	Posto 24 horas (Plantonista) Diurno	02	210	3.451,52
5	ELETRICISTA	Posto 24 horas (Plantonista) Noturno	02	210	3.977,77
5	PINTOR	44 horas semanais (Diarista)	05	210	3.429,95
6	MARCENEIRO	44 horas semanais (Diarista)	03	210	3.429,95
7	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO PREDIAL	44 horas semanais (Diarista)	41	210	2.686,71
7	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO PREDIAL	Posto 24 horas (Plantonista) Diurno	02	210	2.668,12
7	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO PREDIAL	Posto 24 horas (Plantonista) Noturno	02	210	3.065,87
8	SERRALHEIRO	44 horas semanais (Diarista)	02	210	3.429,95
9	GESSEIRO	44 horas semanais (Diarista)	03	210	3.429,95
10	PODADOR	44 horas semanais (Diarista)	06	210	3.429,95



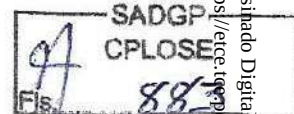


CPLOSE - SADGP
Recebido em: 08/08
Às: 11:25 h



Funcionário - Mat.

Vanessa Ferreira de Souza
*1971/10-0-CPLOSE/SADGP
Matricula nº 101.070-0



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://efce.icpe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cdc8d4ff-0622-4b1f-9eef-066558f4374

Recife, 07 de Agosto de 2017.

À
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência Geral de Licitações e Compras
Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE

Processo Licitatório Nº 004/2017 – CPLOSE
Pregão Eletrônico Nº 001/2017 - CPLOSE

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

APORTE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 08.008.127/0001-69, vem por meio deste, SOLICITAR a **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI** classificada no Processo Licitatório Nº 004/2017 – CPLOSE, cujo objeto trata-se contratação de empresa para execução dos serviços de Atividades de Conservação Predial Civil com Dedicação de Mão de Obra, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.


APORTE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP
EDILSON NASCIMENTO DAS CHAGAS JUNIOR
Coordenador Comercial

*APROVO QUE FOI
REALIZADA A RETIRADA
DE IMAGENS VIA COPIADOR
DO PROCESSO SUPRACITADO.*
08/08/17
Edilson



EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI

CPLOSE - SAD
Recebido em: 09/11
Às: 09 : 42 h
Funcionário: Vanessa Ferreira d
Membro - CPLOSE/SADGO
Matricula nº 101.076-0



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Asses em: https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: cdec8df-0622-4bf-96ef-0665958f6d374

PROPOSTA e PLANILHA

À
PREFEITURA DO RECIFE
PREGOEIRO (A)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 – CPLOSE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 – CPLOSE

A empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.362.490/0001-88, por intermédio do seu representante legal, Sr. Rilton Siqueira de Brito, portador da carteira de identidade nº 3.357.879, expedida pelo SDS-PE, estar entregando os seguintes documentos:

1. PROPOSTA E PLANILHA DE CUSTO, com 34 (trinta e quatro) laudas.

Olinda (PE), 08 de agosto de 2017


ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador

08.362.490/0001-88

Adserv Empreendimentos e
Serviços de Mão de Obra-EIRELI

Rua Romildo José Ferreira Gomes, 248
Jardim Atlântico CEP 53.140-070

Olinda-PE



EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PROPOSTA DE PREÇO

A

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 – CPLOSE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 – CPLOSE

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11/07/2017, às 10:00 horas

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 12/07/2017, às 14:00 horas

1. DO OBJETO

1.1- A empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, vem, perante este Pregoeiro, apresentar a seguinte proposta que constitui objeto desta licitação o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa para execução dos serviços de Atividades de Conservação Predial Civil com Dedicção de Mão de Obra, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, e conforme os demais anexos deste edital, para atender a Secretaria de Saúde, solicitado através da Ordem de Compra nº 112/2017-GGF/DEAFI-SS.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	QUANT	VR UNITÁRIO	VR MENSAL	VR TOTAL ANUAL
1	1	SERVENTE DE OBRAS – diarista, perfazendo 44h (quarenta e quatro) horas.	210	4	R\$ 2.686,71	R\$ 10.746,84	R\$ 128.962,08
	2	PEDREIRO – diarista, perfazendo 44h (quarenta e quatro) horas.	210	4	R\$ 3.431,64	R\$ 13.726,56	R\$ 164.718,72
	3	ENCANADOR – diarista, perfazendo 44h (quarenta e quatro) horas.	210	9	R\$ 3.431,64	R\$ 30.884,76	R\$ 370.617,24
	4	ENCANADOR – 12 X 36 DIURNO	210	2	R\$ 3.451,52	R\$ 6.903,04	R\$ 82.836,48
	5	ENCANADOR – 12 X 36 NOTURNO	210	2	R\$ 3.977,77	R\$ 7.955,54	R\$ 95.466,48
	6	ELETRICISTA – diarista, perfazendo 44h (quarenta e quatro) horas.	210	10	R\$ 3.430,62	R\$ 34.306,20	R\$ 411.674,40
	7	ELETRICISTA – 12 X 36 DIURNO	210	2	R\$ 3.451,52	R\$ 6.903,04	R\$ 82.836,48
	8	ELETRICISTA – 12 X 36 NOTURNO	210	2	R\$ 3.977,77	R\$ 7.955,54	R\$ 95.466,48
	9	PINTOR – diarista, perfazendo 44h (quarenta e quatro) horas.	210	5	R\$ 3.429,95	R\$ 17.149,75	R\$ 205.797,00
	10	MARCENEIRO – diarista, perfazendo 44h (quarenta e quatro) horas.	210	3	R\$ 3.429,95	R\$ 10.289,85	R\$ 123.478,20
	11	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO PREDIAL – diarista, perfazendo 44h (quarenta e quatro) horas.	210	41	R\$ 2.686,71	R\$ 110.155,11	R\$ 1.321.861,32
	12	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO PREDIAL – 12 X 36 – DIURNO	210	2	R\$ 2.668,12	R\$ 5.336,24	R\$ 64.034,88
	13	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO PREDIAL – 12 X 36 – NOTURNO	210	2	R\$ 3.065,87	R\$ 6.131,74	R\$ 73.580,88
	14	SERRALHEIRO – diarista, perfazendo 44h (quarenta e quatro) horas.	210	2	R\$ 3.429,95	R\$ 6.859,90	R\$ 82.318,80
	15	GESSEIRO – diarista, perfazendo 44h (quarenta e quatro) horas.	210	3	R\$ 3.429,95	R\$ 10.289,85	R\$ 123.478,20
	16	PODADOR – diarista, perfazendo 44h (quarenta e quatro) horas.	210	6	R\$ 3.429,95	R\$ 20.579,70	R\$ 246.956,40
TOTAL MENSAL e ANUAL				99		R\$ 306.173,66	R\$ 3.674.083,92

TOTAL MENSAL	R\$ 306.173,66
Trezentos e seis mil cento e setenta e três reais e sessenta e seis centavos	

TOTAL 12 (doze) MESES	R\$ 3.674.083,92
Três milhões seiscentos e setenta e quatro mil oitenta e três reais e noventa e dois centavos	

02 – Validade da proposta: 90 (noventa) dias contados a partir da data marcada para a abertura de propostas.



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

03 - Prazo de pagamento: O Pagamento deverá ser efetuado mensalmente à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - PRAZO DE INÍCIO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES: em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

05 - Declaramos que, nos preços cotados, estão incluídas todas as despesas tais como: tributos, seguros, taxas, contribuições, salários, remunerações, obrigações sociais, bem como os benefícios garantidos pela legislação trabalhista relativos à mão-de-obra e quaisquer outros custos incidentes sobre a prestação do serviço objeto desta licitação, ficando ciente de que, na ausência de declaração serão considerados inclusos os custos mencionados.

06 - Comprovação do enquadramento do RAT - 2,00 e respectivo FAP - 1,0016

07 - Em anexo PLANILHA DE CUSTOS DETALHADA.

08 - Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT.

09 - Declaramos que temos total conhecimento e concordamos com os termos deste edital e seus anexos.

10 - REGIME DE TRIBUTAÇÃO: LUCRO REAL

11 - SINDICATO:

a) SINDICATO DA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE PERNAMBUCO. REGISTRO NO MTE: PE001362/2016.

12. DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: ADSERV EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI

CNPJ: 08.362.490/0001-88

ENDEREÇO : Rua Romildo José Ferreira Gomes, 248, Jardim Atlântico, Olinda/PE.

CEP: 53.140-070

FONE/FAX: (81) 3439-1930

E-MAIL: comercial@adserv.com.br

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO DE OBRA EIRELI

CNPJ nº 08.362.490/0001-88

Rilton Siqueira de Brito

ID. nº 3.357.879 SDS/PE

Procurador

08.362.490/0001-88

Adserv Empreendimentos e
Serviços de Mão de Obra-EIRELI

Rua Romildo José Ferreira Gomes, 248
Jardim Atlântico CEP 53.140-070

Olinda-PE



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eic.ite.pe.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df-0622-4b1f-96ef-0665958f4374



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Jornada de 44 horas Semanals Diurno - Segunda à Sexta

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	1
Nº de meses de execução contratual	4
	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Servente de Obras	
Salário normativo da categoria profissional		R\$ 1.086,80
Data base da categoria (mês)		01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016	CONST. CIVIL
Valor da Hora		4,94
Jornada de trabalho	44 horas semanais	

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

CONDIÇÕES GERAIS DE TRABALHO			
Percentual de Periculosidade		Valor do percentual de periculosidade	R\$ -
Valor da hora com Periculosidade	R\$ -		
Percentual de Adicional Noturno		Valor do percentual de adicional noturno	R\$ -
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$ -		
Percentual de hora extra		Valor da hora extra diurna	R\$ -

ITEM 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	R\$	1.086,80
Outros	R\$	-
TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$	1.086,80

ITEM 02 – ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

GRUPO A – ENCARGOS PROVEDENCIÁRIOS E FGTS			%	VALOR (R\$)
INSS			20,00	R\$ 217,36
FGTS			8,00	R\$ 86,94
RAT	2,00	FAP	2,00	R\$ 21,74
SALÁRIO EDUCAÇÃO		1,0016	2,50	R\$ 27,17
INCRA			0,20	R\$ 2,17
SENAI, SENAC, OU SENAT			1,00	R\$ 10,87
SESI, SESC OU SEST			1,50	R\$ 16,30
SEBRAE			0,60	R\$ 6,52
	Total		35,80	R\$ 389,07
GRUPO B – 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS			%	VALOR (R\$)
13º Salário			8,33	R\$ 90,53
Adicional de Férias			2,78	R\$ 30,21
	Total		11,11	R\$ 120,74
GRUPO C – RESCISÕES			%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado			0,08	R\$ 0,87
Aviso prévio trabalhado			0,04	R\$ 0,43
	Total		0,12	R\$ 1,30
GRUPO D – REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			%	VALOR (R\$)
Licença paternidade			0,02	R\$ 0,22
Auxílio-doença			1,39	R\$ 15,11
Acidente de trabalho			0,03	R\$ 0,33
Faltas legais			0,44	R\$ 4,78
Faltista (13º e férias)			0,59	R\$ 6,41
Férias			8,33	R\$ 90,53
Substituto da licença maternidade (13º e férias)			0,12	R\$ 1,30
	Total		10,92	R\$ 118,68
GRUPO E – INCIDÊNCIAS DO GRUPO A			%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D			7,93	R\$ 86,18
	Total		7,93	R\$ 86,18
GRUPO F – FGTS RESCISÓRIO			%	VALOR (R\$)
FGTS – multa rescisória			4,00	R\$ 43,47
	Total		4,00	R\$ 43,47
GRUPO G – FGTS – ACIDENTE DE TRABALHO			%	VALOR (R\$)
FGTS – acidente de trabalho			0,03	R\$ 0,33
	Total		0,03	R\$ 0,33
ITEM 02 – TOTAL			%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:			69,91	R\$ 759,77

RUA ROMILDO JOSÉ FERREIRA GOMES, 248 - BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO, OLINDA/PE CEP: 53140-000
CNPJ: 08.362.490/0001-88 - Fone: (81) 3439-1930 - E-mail: comercial@adserv.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eictrac-pc.gov.br/epf/validarDoc/seam/CodigoDoDocumento-466284bf-96af-96695584d32724262c9c>



EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eetce.te.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df1-0622-4b1f-96ef-066558f6f374

ITEM 03 - BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					
					VALOR (R\$)
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 88,61
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 114,11
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	20,9
					R\$ 145,86
Total					R\$ 348,60
ITEM 04 - INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A - INSUMOS					
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,99
Total					R\$ 39,99
GRUPO B - OUTROS COMPONENTES					
Taxa administrativa				1,65%	R\$ 36,88
Lucro Operacional				1,40%	R\$ 31,81
Total					R\$ 68,69
TRIBUTOS					
		COFINS.....		7,60%	
		PIS/PASEP.....		1,65%	
		ISSQN.....		5,00%	
TOTAL TRIBUTOS %				14,25%	
a)		Tributo			0,1425
		100			
b)		remuneração + encargos incidentes + benefícios trabalhistas + insumos + outros componentes			R\$ 2.303,85
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 2.686,71
VALOR DOS TRIBUTOS					R\$ 382,86
RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL					
Empresa Regime Tributário Lucro Real					
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):					R\$ 1.846,67
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):					R\$ 457,28
Impostos Lucro Real - COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%					R\$ 382,86
Valor Unitário Mensal:					R\$ 2.686,71
Valor Total Mensal:					R\$ 10.746,84
Valor Global:					R\$ 128.962,08

VALE TRANSPORTE

VALES		QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A		20,9	R\$ 3,20	
TIPO B		20,9	R\$ 4,40	
TIPO D		20,9	R\$ 3,45	
TOTAL (I)			R\$ 3,68	R\$ 153,82
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6 %)				
TOTAL (II)		QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%		R\$ 65,21
CUSTO DA EMPRESA				
TOTAL (I – II)				R\$ 88,61

Olinda (PE) 11 de Julho de 2017

ADSERV EMR. E SERV. DE MÃO-DE-OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.443,20 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 44 horas Semanais Diurno - Segunda à Sexta

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	4
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Pedreiro
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.443,20
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	CONST. CIVIL 6,56
Jornada de trabalho	44 horas semanais

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual de Periculosidade	Valor do percentual de periculosidade	R\$ -
Valor da hora com Periculosidade	R\$ -	
Percentual de Adicional Noturno	Valor do percentual de adicional noturno	R\$ -
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$ -	
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$ -

ITEM 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	R\$ 1.443,20
Outros	R\$ -
TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$ 1.443,20

ITEM 02 - ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				%	VALOR (R\$)
INSS				20,00	R\$ 288,64
FGTS				8,00	R\$ 115,46
RAT	2,00	FAP	1,0016	2,00	R\$ 28,86
SALÁRIO EDUCAÇÃO				2,50	R\$ 36,08
INCRA				0,20	R\$ 2,89
SENAL, SENAC, OU SENAT				1,00	R\$ 14,43
SESI, SESC OU SEST				1,50	R\$ 21,65
SEBRAE				0,60	R\$ 8,66
Total				35,80	R\$ 516,67
GRUPO B - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS				%	VALOR (R\$)
13º Salário				8,33	R\$ 120,22
Adicional de Férias				2,78	R\$ 40,12
Total				11,11	R\$ 160,34
GRUPO C - RESCISÕES				%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado				0,08	R\$ 1,15
Aviso prévio trabalhado				0,04	R\$ 0,58
Total				0,12	R\$ 1,73
GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				%	VALOR (R\$)
Licença paternidade				0,02	R\$ 0,29
Auxílio-doença				1,39	R\$ 20,06
Acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,43
Faltas legais				0,44	R\$ 6,35
Faltista (13º e férias)				0,59	R\$ 8,51
Férias				8,33	R\$ 120,22
Substituto da licença maternidade (13º e férias)				0,12	R\$ 1,73
Total				10,92	R\$ 157,59
GRUPO E - INCIDÊNCIAS DO GRUPO A				%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D				7,93	R\$ 114,45
Total				7,93	R\$ 114,45
GRUPO F - FGTS RESCISÓRIO				%	VALOR (R\$)
FGTS - multa rescisória				4,00	R\$ 57,73
Total				4,00	R\$ 57,73
GRUPO G - FGTS - ACIDENTE DE TRABALHO				%	VALOR (R\$)
FGTS - acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,43
Total				0,03	R\$ 0,43
ITEM 02 - TOTAL				%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:				69,91	R\$ 1.008,94





EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/ppp/validarDocumento.aspx?documento=16c8d0ff-0622-4bf1-9c1f-06695f61d374>

ITEM 03 – BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					VALOR (R\$)
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 67,22
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 114,11
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	20,9
					R\$ 145,80
Total					R\$ 327,22
ITEM 04 – INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A – INSUMOS					VALOR (R\$)
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,90
Equipamento/Ferramenta					R\$ 35,50
Total					R\$ 75,50
GRUPO B – OUTROS COMPONENTES					VALOR (R\$)
Taxa administrativa			1,65%		R\$ 47,11
Lucro Operacional			1,40%		R\$ 40,65
Total					R\$ 87,76
TRIBUTOS					
		COFINS	7,60%		
		PIS/PASEP	1,65%		
		ISSQN	5,00%		
TOTAL TRIBUTOS %			14,25%		
a)		Tributo	100		0,1425
b)		remuneração + encargos incidentes + benefícios trabalhistas + insumos + outros componentes			R\$ 2.942,63
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 3.431,64
VALOR DOS TRIBUTOS					R\$ 489,01
RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL					
Empresa Regime Tributário Lucro Real					
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):					R\$ 2.452,14
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):					R\$ 490,49
Impostos Lucro Real – COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%					R\$ 489,01
Valor Unitário Mensal:					R\$ 3.431,64
Valor Total Mensal:					R\$ 13.726,58
Valor Global:					R\$ 164.718,72

VALE TRANSPORTE

VALES	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A	20,9	R\$ 3,20	
TIPO B	20,9	R\$ 4,40	
TIPO D	20,9	R\$ 3,45	
TOTAL (I)		R\$ 3,68	R\$ 153,82
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6 %)			
TOTAL (II)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%		R\$ 86,59
CUSTO DA EMPRESA			
TOTAL (I – II)			R\$ 67,23

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.443,20 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 44 horas Semanais Diurno - Segunda à Sexta

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	9
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Encanador
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.443,20
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	CONST. CIVIL
Jornada de trabalho	44 horas semanais
	6,56

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual de Periculosidade	Valor do percentual de periculosidade	R\$	-
Valor da hora com Periculosidade	R\$ -		
Percentual de Adicional Noturno	Valor do percentual de adicional noturno	R\$	-
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$ -		
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$	-

ITEM 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	R\$ 1.443,20
Outros	R\$ -
TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$ 1.443,20

ITEM 02 - ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				%	VALOR (R\$)
INSS				20,00	R\$ 288,64
FGTS				8,00	R\$ 115,46
RAT	2,00	FAP	1,0016	2,00	R\$ 28,86
SALÁRIO EDUCAÇÃO				2,50	R\$ 36,08
INCRA				0,20	R\$ 2,89
SENAI, SENAC, OU SENAT				1,00	R\$ 14,43
SESI, SESC OU SEST				1,50	R\$ 21,65
SEBRAE				0,60	R\$ 8,66
Total				35,80	R\$ 516,67
GRUPO B - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS				%	VALOR (R\$)
13º Salário				8,33	R\$ 120,22
Adicional de Férias				2,78	R\$ 40,12
Total				11,11	R\$ 160,34
GRUPO C - RESCISÕES				%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado				0,08	R\$ 1,15
Aviso prévio trabalhado				0,04	R\$ 0,58
Total				0,12	R\$ 1,73
GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				%	VALOR (R\$)
Licença paternidade				0,02	R\$ 0,29
Auxílio-doença				1,39	R\$ 20,06
Acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,43
Faltas legais				0,44	R\$ 6,35
Faltista (13º e férias)				0,59	R\$ 8,51
Férias				8,33	R\$ 120,22
Substituto da licença maternidade (13º e férias)				0,12	R\$ 1,73
Total				10,92	R\$ 157,59
GRUPO E - INCIDÊNCIAS DO GRUPO A				%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D				7,93	R\$ 114,45
Total				7,93	R\$ 114,45
GRUPO F - FGTS RESCISÓRIO				%	VALOR (R\$)
FGTS - multa rescisória				4,00	R\$ 57,73
Total				4,00	R\$ 57,73
GRUPO G - FGTS - ACIDENTE DE TRABALHO				%	VALOR (R\$)
FGTS - acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,43
Total				0,03	R\$ 0,43
ITEM 02 - TOTAL				%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:				69,91	R\$ 1.008,94



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df1-0622-4b1f-96ef-0665958fd374

ITEM 03 – BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					VALOR (R\$)
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 67,23
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 114,11
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	20,9
Total					R\$ 327,22
ITEM 04 – INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A – INSUMOS					VALOR (R\$)
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,99
Equipamento/Ferramenta					R\$ 35,54
Total					R\$ 75,53
GRUPO B – OUTROS COMPONENTES					VALOR (R\$)
Taxa administrativa			1,65%		R\$ 47,11
Lucro Operacional			1,40%		R\$ 40,63
Total					R\$ 87,74
TRIBUTOS					
		COFINS.....	7,60%		
		PIS/PASEP.....	1,65%		
		ISSQN.....	5,00%		
TOTAL TRIBUTOS %			14,25%		
a)		Tributo	100		0,1425
b)		remuneração + encargos incidentes + benefícios trabalhistas + insumos + outros componentes			R\$ 2.942,63
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 3.431,64
VALOR DOS TRIBUTOS					R\$ 489,01

RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL	
Empresa Regime Tributário Lucro Real	
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):	R\$ 2.452,14
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):	R\$ 490,49
Impostos Lucro Real – COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%	R\$ 489,01
Valor Unitário Mensal:	R\$ 3.431,64
Valor Total Mensal:	R\$ 30.884,76
Valor Global:	R\$ 370.617,12

VALE TRANSPORTE

VALES		QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A		20,9	R\$ 3,20	
TIPO B		20,9	R\$ 4,40	
TIPO D		20,9	R\$ 3,45	
TOTAL (I)			R\$ 3,68	R\$ 153,82
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6 %)				
TOTAL (II)		QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%		R\$ 86,59
CUSTO DA EMPRESA				
TOTAL (I – II)				R\$ 67,23

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df-0622-4b1f-96ef-0665958fd374

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.443,20 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 12 x 36 horas Diurno

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	2
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Encanador
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.443,20
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	CONST. CIVIL
Jornada de trabalho	R\$ 6,56
	12 X 36 horas diurno

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual Insalubridade	Valor do percentual de Insalubridade	R\$ -
Valor da hora	R\$ 6,56	
Percentual de Adicional Noturno	Valor do percentual de adicional noturno	R\$ -
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$ -	
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$ -

ITEM 01 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	R\$ 1.443,20
Horas extra feriados (Súmula 444/2012)	12
Repouso semanal remunerado	R\$ 65,60
	R\$ 14,48
TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$ 1.523,28

ITEM 02 – ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS			%	VALOR (R\$)
INSS			20,00	R\$ 304,66
FGTS			8,00	R\$ 121,86
RAT	2,00	FAP	1,0016	R\$ 30,47
SALÁRIO EDUCAÇÃO			2,50	R\$ 38,08
INCRA			0,20	R\$ 3,05
SENAI, SENAC, OU SENAT			1,00	R\$ 15,23
SESI, SESC OU SEST			1,50	R\$ 22,85
SEBRAE			0,60	R\$ 9,14
Total			35,80	R\$ 545,34
GRUPO B – 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS			%	VALOR (R\$)
13º Salário			8,33	R\$ 126,89
Adicional de Férias			2,78	R\$ 42,35
Total			11,11	R\$ 169,24
GRUPO C – RESCISÕES			%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado			0,08	R\$ 1,22
Aviso prévio trabalhado			0,04	R\$ 0,61
Total			0,12	R\$ 1,83
GRUPO D – REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			%	VALOR (R\$)
Licença paternidade			0,02	R\$ 0,30
Auxílio-doença			1,39	R\$ 21,17
Acidente de trabalho			0,03	R\$ 0,46
Faltas legais			0,44	R\$ 6,70
Faltista (13º e férias)			0,59	R\$ 8,99
Férias			8,33	R\$ 126,89
Substituto da licença maternidade (13º e férias)			0,12	R\$ 1,83
Total			10,92	R\$ 166,34
GRUPO E – INCIDÊNCIAS DO GRUPO A			%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D			7,93	R\$ 120,80
Total			7,93	R\$ 120,80
GRUPO F – FGTS RESCISÓRIO			%	VALOR (R\$)
FGTS – multa rescisória			4,00	R\$ 60,93
Total			4,00	R\$ 60,93
GRUPO G – FGTS – ACIDENTE DE TRABALHO			%	VALOR (R\$)
FGTS – acidente de trabalho			0,03	R\$ 0,46
Total			0,03	R\$ 0,46
ITEM 02 – TOTAL			%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:			69,91	R\$ 1.064,94



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df-0622-4bf-96ef-0665958fd374

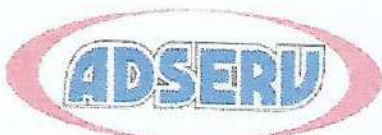
ITEM 03 - BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	15,22	R\$ 25,43
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	15,22	R\$ 83,10
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	15,22
					R\$ 106,24
Total					R\$ 214,77
ITEM 04 - INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A - INSUMOS					VALOR (R\$)
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,99
Equipamento/Ferramenta					R\$ 35,54
Total					R\$ 75,53
GRUPO B - OUTROS COMPONENTES					VALOR (R\$)
Taxa administrativa			1,40%		R\$ 40,30
Lucro Operacional			1,40%		R\$ 40,86
Total					R\$ 81,16
TRIBUTOS					
		COFINS	7,60%		
		PIS/PASEP	1,65%		
		ISSQN	5,00%		
TOTAL TRIBUTOS %			14,25%		
a)		Tributo	100		0,1425
b)		remuneração + encargos incidentes + benefícios trabalhistas + insumos + outros componentes			R\$ 2.959,68
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 3.451,52
VALOR DOS TRIBUTOS					R\$ 491,84
RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL					
Empresa Regime Tributário Lucro Real					
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):					R\$ 2.588,22
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):					R\$ 371,46
Impostos Lucro Real - COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%					R\$ 491,84
Valor Unitário Mensal:					R\$ 3.451,52
Valor Total Mensal:					R\$ 6.903,04
Valor Global:					R\$ 82.836,48

VALE TRANSPORTE

VALES	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A	15,22	R\$ 3,20	
TIPO B	15,22	R\$ 4,40	
TIPO D	15,22	R\$ 3,45	
TOTAL (I)		R\$ 3,68	R\$ 112,02
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6 %)			
TOTAL (II)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%		R\$ 86,59
CUSTO DA EMPRESA			
TOTAL (I - II)			R\$ 25,43

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO-DE-OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.382.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://e-carte-pe.gov.br/epd/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=c6c8d6f-0622-4bf1-96ef-0665958f6374>

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.443,20 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 12 x 36 horas Noturno

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	2
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Encanador
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.443,20
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	CONST. CIVIL
Jornada de trabalho	12 X 36 horas noturno
	R\$ 6,56

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual de Insalubridade		Valor do percentual de Insalubridade	R\$ -
Valor da hora	R\$ 6,56		
Percentual de Adicional Noturno	20%	Valor do percentual de adicional noturno	R\$ 1,31
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$ 7,87		
Percentual de hora extra		Valor da hora extra diurna	R\$ -

ITEM 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base		R\$ 1.443,20
Adicional noturno (Súmula 60 TST)	Quantidade de horas/mês 156,55	R\$ 205,08
Horas extra feriados (Súmula 444/2012)	12	R\$ 74,92
Repouso semanal remunerado		R\$ 58,40
TOTAL REMUNERAÇÃO		R\$ 1.781,60

ITEM 02 - ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				%	VALOR (R\$)
INSS				20,00	R\$ 356,32
FGTS				8,00	R\$ 142,53
RAT	2,00	FAP	1,0016	2,00	R\$ 35,83
SALÁRIO EDUCAÇÃO				2,50	R\$ 44,54
INCRA				0,20	R\$ 3,56
SENAI, SENAC, OU SENAT				1,00	R\$ 17,82
SESI, SESC OU SEST				1,50	R\$ 26,72
SEBRAE				0,60	R\$ 10,69
Total				35,80	R\$ 637,81
GRUPO B - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS				%	VALOR (R\$)
13º Salário				8,33	R\$ 148,41
Adicional de Férias				2,78	R\$ 49,53
Total				11,11	R\$ 197,94
GRUPO C - RESCISÕES				%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado				0,08	R\$ 1,43
Aviso prévio trabalhado				0,04	R\$ 0,71
Total				0,12	R\$ 2,14
GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				%	VALOR (R\$)
Licença maternidade				0,02	R\$ 0,36
Auxílio-doença				1,39	R\$ 24,76
Acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,53
Faltas legais				0,44	R\$ 7,84
Faltista (13º e férias)				0,59	R\$ 10,51
Férias				8,33	R\$ 148,41
Substituto da licença maternidade (13º e férias)				0,12	R\$ 2,14
Total				10,92	R\$ 194,55
GRUPO E - INCIDÊNCIAS DO GRUPO A				%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D				7,93	R\$ 141,28
Total				7,93	R\$ 141,28
GRUPO F - FGTS RESCISÓRIO				%	VALOR (R\$)
FGTS - multa rescisória				4,00	R\$ 71,26
Total				4,00	R\$ 71,26
GRUPO G - FGTS - ACIDENTE DE TRABALHO				%	VALOR (R\$)
FGTS - acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,53
Total				0,03	R\$ 0,53
ITEM 02 - TOTAL				%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:				69,91	R\$ 1.245,51



EMPRESAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df-0622-4bf-96e-f-066558f6374

ITEM 03 - BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					VALOR (R\$)
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	15,22	R\$ 25,43
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	15,22	R\$ 83,10
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	-PAT	1,75	Qtde dias/mês	15,22
					R\$ 106,24
Total					R\$ 214,77
ITEM 04 - INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A - INSUMOS					VALOR (R\$)
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,99
Equipamento/Ferramenta					R\$ 35,54
Total					R\$ 75,53
GRUPO B - OUTROS COMPONENTES					VALOR (R\$)
Taxa administrativa				1,40%	R\$ 46,44
Lucro Operacional				1,40%	R\$ 47,09
Total					R\$ 93,53
TRIBUTOS					
		COFINS.....		7,60%	
		PIS/PASEP.....		1,65%	
		ISSQN.....		5,00%	
TOTAL TRIBUTOS %					14,25%
a)		Tributo			0,1425
		100			
b)		remuneração + encargos incidentes + benefícios trabalhistas + insumos + outros componentes			R\$ 3.410,94
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 3.977,77
VALOR DOS TRIBUTOS					R\$ 566,83
RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL					
Empresa Regime Tributário Lucro Real					
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):					R\$ 3.027,11
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):					R\$ 383,83
Impostos Lucro Real - COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%					R\$ 566,83
Valor Unitário Mensal:					R\$ 3.977,77
Valor Total Mensal:					R\$ 7.955,54
Valor Global:					R\$ 95.466,48

VALE TRANSPORTE

VALES	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A	15,22	R\$ 3,20	
TIPO B	15,22	R\$ 4,40	
TIPO D	15,22	R\$ 3,45	
TOTAL (I)		R\$ 3,68	R\$ 112,02
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6 %)			
TOTAL (II)		QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%	R\$ 86,59
CUSTO DA EMPRESA			
TOTAL (I - II)			R\$ 25,43

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador



EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df-0622-4btf-96ef-0665958f6374

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.443,20 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 44 horas Semanais Diurno - Segunda à Sexta

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	10
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Eletricista
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.443,20
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	CONST. CIVIL
Jornada de trabalho	44 horas semanais
	6,56

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual de Periculosidade	Valor do percentual de periculosidade	R\$ -
Valor da hora com Periculosidade	R\$ -	
Percentual de Adicional Noturno	Valor do percentual de adicional noturno	R\$ -
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$ -	
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$ -

ITEM 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	R\$ 1.443,20
Outros	R\$ -
TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$ 1.443,20

ITEM 02 - ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				%	VALOR (R\$)
INSS				20,00	R\$ 288,64
FGTS				8,00	R\$ 115,46
RAT	2,00	FAP	1,0016	2,00	R\$ 28,86
SALÁRIO EDUCAÇÃO				2,50	R\$ 36,08
INCRA				0,20	R\$ 2,89
SENAI, SENAC, OU SENAT				1,00	R\$ 14,43
SESI, SESC OU SEST				1,50	R\$ 21,65
SEBRAE				0,60	R\$ 8,66
Total				35,80	R\$ 516,67
GRUPO B - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS				%	VALOR (R\$)
13º Salário				8,33	R\$ 120,22
Adicional de Férias				2,78	R\$ 40,12
Total				11,11	R\$ 160,34
GRUPO C - RESCISÕES				%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado				0,08	R\$ 1,15
Aviso prévio trabalhado				0,04	R\$ 0,58
Total				0,12	R\$ 1,73
GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				%	VALOR (R\$)
Licença paternidade				0,02	R\$ 0,29
Auxílio-doença				1,39	R\$ 20,06
Acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,43
Faltas legais				0,44	R\$ 6,35
Faltista (13º e férias)				0,59	R\$ 8,51
Férias				8,33	R\$ 120,22
Substituto da licença maternidade (13º e férias)				0,12	R\$ 1,73
Total				10,92	R\$ 167,59
GRUPO E - INCIDÊNCIAS DO GRUPO A				%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D				7,93	R\$ 114,45
Total				7,93	R\$ 114,45
GRUPO F - FGTS RESCISÓRIO				%	VALOR (R\$)
FGTS - multa rescisória				4,00	R\$ 57,73
Total				4,00	R\$ 57,73
GRUPO G - FGTS - ACIDENTE DE TRABALHO				%	VALOR (R\$)
FGTS - acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,43
Total				0,03	R\$ 0,43
ITEM 02 - TOTAL				%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:				69,91	R\$ 1.008,94



EMPRESARISMO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df1-0622-4b1f-96ef-0665958f6374

ITEM 03 - BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					VALOR (R\$)
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 67,23
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 114,11
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	20,9
					R\$ 145,88
Total					R\$ 327,22
ITEM 04 - INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A - INSUMOS					VALOR (R\$)
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,99
Equipamento/Ferramenta					R\$ 35,54
Total					R\$ 75,53
GRUPO B - OUTROS COMPONENTES					VALOR (R\$)
Taxa administrativa				1,62%	R\$ 46,25
Lucro Operacional				1,40%	R\$ 40,62
Total					R\$ 86,87
TRIBUTOS					
			COFINS	7,60%	
			PIS/PASEP	1,65%	
			ISSQN	5,00%	
TOTAL TRIBUTOS %				14,25%	
a)		Tributo	100		0,1425
b)		remuneração + encargos incidentes + benefícios trabalhistas + insumos + outros componentes			R\$ 2.941,76
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 3.430,62
VALOR DOS TRIBUTOS					R\$ 488,86
RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL					
Empresa Regime Tributário Lucro Real					
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):					R\$ 2.452,14
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):					R\$ 489,62
Impostos Lucro Real - COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%					R\$ 488,86
Valor Unitário Mensal:					R\$ 3.430,62
Valor Total Mensal:					R\$ 34.306,20
Valor Global:					R\$ 411.674,40

VALE TRANSPORTE

VALES		QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A		20,9	R\$ 3,20	
TIPO B		20,9	R\$ 4,40	
TIPO D		20,9	R\$ 3,45	
TOTAL (I)			R\$ 3,68	R\$ 153,82
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6 %)				
TOTAL (II)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%			R\$ 86,59
CUSTO DA EMPRESA				
TOTAL (I - II)				R\$ 67,23

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador



EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.443,20 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 12 x 36 horas Diurno

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	2
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Eletricista
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.443,20
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	CONST. CIVIL
Jornada de trabalho	R\$ 6,56
	12 X 36 horas diurno

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual Insalubridade	Valor do percentual de Insalubridade	R\$ -
Valor da hora	R\$ 6,56	
Percentual de Adicional Noturno	Valor do percentual de adicional noturno	R\$ -
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$ -	
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$ -

ITEM 01 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	R\$ 1.443,20
Horas extra feriados (Súmula 444/2012)	12
Reposou semanal remunerado	R\$ 65,60
	R\$ 14,48
TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$ 1.523,28

ITEM 02 – ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				%	VALOR (R\$)
INSS				20,00	R\$ 304,66
FGTS				8,00	R\$ 121,86
RAT	2,00	FAP	1,0016	2,00	R\$ 30,47
SALÁRIO EDUCAÇÃO				2,50	R\$ 38,08
INCRA				0,20	R\$ 3,05
SENAI, SENAC, OU SENAT				1,00	R\$ 15,23
SESI, SESC OU SEST				1,50	R\$ 22,85
SEBRAE				0,60	R\$ 9,14
Total				35,80	R\$ 545,34
GRUPO B – 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS				%	VALOR (R\$)
13º Salário				8,33	R\$ 126,89
Adicional de Férias				2,78	R\$ 42,35
Total				11,11	R\$ 169,24
GRUPO C – RESCISÕES				%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado				0,08	R\$ 1,22
Aviso prévio trabalhado				0,04	R\$ 0,61
Total				0,12	R\$ 1,83
GRUPO D – REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				%	VALOR (R\$)
Licença paternidade				0,02	R\$ 0,30
Auxílio-doença				1,39	R\$ 21,17
Acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,46
Faltas legais				0,44	R\$ 6,70
Faltista (13º e férias)				0,59	R\$ 8,99
Férias				8,33	R\$ 126,89
Substituto da licença maternidade (13º e férias)				0,12	R\$ 1,83
Total				10,92	R\$ 166,34
GRUPO E – INCIDÊNCIAS DO GRUPO A				%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D				7,93	R\$ 120,80
Total				7,93	R\$ 120,80
GRUPO F – FGTS RESCISÓRIO				%	VALOR (R\$)
FGTS – multa rescisória				4,00	R\$ 60,93
Total				4,00	R\$ 60,93
GRUPO G – FGTS – ACIDENTE DE TRABALHO				%	VALOR (R\$)
FGTS – acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,46
Total				0,03	R\$ 0,46
ITEM 02 – TOTAL				%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:				69,91	R\$ 1.064,94



EMPRESAMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://efcfece.pe.gov.br/app/validaDoc.aspx> Código do documento: cdfcc8df-0622-4bf1-96ef-0665958f6374

ITEM 03 - BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	15,22	R\$ 25,43
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	15,22	R\$ 83,10
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	R\$ 106,24
Total					R\$ 214,77
ITEM 04 - INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A - INSUMOS					
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,99
Equipamento/Ferramenta					R\$ 35,54
Total					R\$ 75,53
GRUPO B - OUTROS COMPONENTES					
Taxa administrativa			1,40%		R\$ 40,30
Lucro Operacional			1,40%		R\$ 40,86
Total					R\$ 81,16
TRIBUTOS					
		COFINS	7,60%		
		PIS/PASEP	1,65%		
		ISSQN	5,00%		
TOTAL TRIBUTOS %			14,25%		
a)		Tributo 100			0,1425
b)		remuneração + encargos incidentes + benefícios trabalhistas + insumos + outros componentes			R\$ 2.959,68
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 3.451,52
VALOR DOS TRIBUTOS					R\$ 491,84
RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL					
Empresa Regime Tributário Lucro Real					
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):					R\$ 2.588,22
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):					R\$ 371,46
Impostos Lucro Real - COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%					R\$ 491,84
Valor Unitário Mensal:					R\$ 3.451,52
Valor Total Mensal:					R\$ 6.903,04
Valor Global:					R\$ 82.836,48

VALE TRANSPORTE

VALES		QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A		15,22	R\$ 3,20	
TIPO B		15,22	R\$ 4,40	
TIPO D		15,22	R\$ 3,45	
TOTAL (I)			R\$ 3,68	R\$ 112,02
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6 %)				
TOTAL (II)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%			R\$ 86,59
CUSTO DA EMPRESA				
TOTAL (I - II)				R\$ 25,43

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO-DE-OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SPS/PE
Procurador



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://atendimento.pe.gov.br/pepp/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=6f6c8d1f-06c2-4b1f-966f-06659f8f6374>

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.443,20 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 12 x 36 horas Noturno

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	2
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Eletricista
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.443,20
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	CONST. CIVIL
Jornada de trabalho	12 X 36 horas noturno
	R\$ 6,56

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual de Insalubridade	Valor do percentual de Insalubridade	R\$	
Valor da hora	R\$ 6,56		
Percentual de Adicional Noturno	20%	Valor do percentual de adicional noturno	R\$ 1,31
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$ 7,87		
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$	

ITEM 01 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	R\$ 1.443,20
Adicional noturno (Súmula 60 TST)	R\$ 205,08
Horas extra feriados (Súmula 444/2012)	R\$ 74,92
Repouso semanal remunerado	R\$ 58,40
TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$ 1.781,60

ITEM 02 – ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				%	VALOR (R\$)
INSS				20,00	R\$ 356,32
FGTS				8,00	R\$ 142,53
RAT	2,00	FAP	1,0016	2,00	R\$ 35,63
SALÁRIO EDUCAÇÃO				2,50	R\$ 44,54
INCRA				0,20	R\$ 3,56
SENAI, SENAC, OU SENAT				1,00	R\$ 17,82
SESI, SESC OU SEST				1,50	R\$ 26,72
SEBRAE				0,60	R\$ 10,69
Total				35,80	R\$ 637,81
GRUPO B – 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS				%	VALOR (R\$)
13º Salário				8,33	R\$ 148,41
Adicional de Férias				2,78	R\$ 49,53
Total				11,11	R\$ 197,94
GRUPO C – RESCISÕES				%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado				0,08	R\$ 1,43
Aviso prévio trabalhado				0,04	R\$ 0,71
Total				0,12	R\$ 2,14
GRUPO D – REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				%	VALOR (R\$)
Licença paternidade				0,02	R\$ 0,36
Auxílio-doença				1,39	R\$ 24,76
Acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,53
Faltas legais				0,44	R\$ 7,84
Faltista (13º e férias)				0,59	R\$ 10,51
Férias				8,33	R\$ 148,41
Substituto da licença maternidade (13º e férias)				0,12	R\$ 2,14
Total				10,92	R\$ 194,55
GRUPO E – INCIDÊNCIAS DO GRUPO A				%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D				7,93	R\$ 141,28
Total				7,93	R\$ 141,28
GRUPO F – FGTS RESCISÓRIO				%	VALOR (R\$)
FGTS – multa rescisória				4,00	R\$ 71,26
Total				4,00	R\$ 71,26
GRUPO G – FGTS – ACIDENTE DE TRABALHO				%	VALOR (R\$)
FGTS – acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,53
Total				0,03	R\$ 0,53
ITEM 02 – TOTAL				%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:				69,91	R\$ 1.245,51



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epyp/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df1-0622-4b1f-96ef-0665958f6d374

ITEM 03 - BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					VALOR (R\$)
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	15,22	R\$ 25,43
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	15,22	R\$ 83,10
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	15,22
Total					R\$ 214,77
ITEM 04 - INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A - INSUMOS					VALOR (R\$)
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,99
Equipamento/Ferramenta					R\$ 35,54
Total					R\$ 75,53
GRUPO B - OUTROS COMPONENTES					VALOR (R\$)
Taxa administrativa			1,40%		R\$ 46,44
Lucro Operacional			1,40%		R\$ 47,09
Total					R\$ 93,53
TRIBUTOS					
		COFINS	7,60%		
		PIS/PASEP	1,65%		
		ISSQN	5,00%		
TOTAL TRIBUTOS %			14,25%		
a)		Tributo	100		0,1425
b)		remuneração + encargos incidentes + benefícios trabalhistas + insumos + outros componentes			R\$ 3.410,94
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 3.977,77
VALOR DOS TRIBUTOS					R\$ 566,83
RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL					
Empresa Regime Tributário Lucro Real					
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):					R\$ 3.027,11
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):					R\$ 383,83
Impostos Lucro Real - COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%					R\$ 566,83
Valor Unitário Mensal:					R\$ 3.977,77
Valor Total Mensal:					R\$ 7.955,54
Valor Global:					R\$ 95.466,48

VALE TRANSPORTE

VALES		QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A		15,22	R\$ 3,20	
TIPO B		15,22	R\$ 4,40	
TIPO D		15,22	R\$ 3,45	
TOTAL (I)			R\$ 3,68	R\$ 112,02
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6 %)				
TOTAL (II)		QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%		R\$ 86,59
CUSTO DA EMPRESA				
TOTAL (I - II)				R\$ 25,43

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO-DE-OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.443,20 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 44 horas Semanais Diurno - Segunda à Sexta

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	5
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Pintor
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.443,20
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	CONST. CIVIL
Jornada de trabalho	44 horas semanais
	6,56

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual de Periculosidade	Valor do percentual de periculosidade	R\$	-
Valor da hora com Periculosidade	R\$	-	-
Percentual de Adicional Noturno	Valor do percentual de adicional noturno	R\$	-
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$	-	-
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$	-

ITEM 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	R\$ 1.443,20
Outros	R\$ -
TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$ 1.443,20

ITEM 02 - ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				%	VALOR (R\$)
INSS				20,00	R\$ 288,64
FGTS				8,00	R\$ 115,46
RAT	2,00	FAP	1,0016	2,00	R\$ 28,86
SALÁRIO EDUCAÇÃO				2,50	R\$ 36,08
INCRA				0,20	R\$ 2,89
SENAI, SENAC, OU SENAT				1,00	R\$ 14,43
SESI, SESC OU SEST				1,50	R\$ 21,65
SEBRAE				0,60	R\$ 8,66
Total				35,80	R\$ 516,67
GRUPO B - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS				%	VALOR (R\$)
13º Salário				8,33	R\$ 120,22
Adicional de Férias				2,78	R\$ 40,12
Total				11,11	R\$ 160,34
GRUPO C - RESCISÕES				%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado				0,08	R\$ 1,15
Aviso prévio trabalhado				0,04	R\$ 0,58
Total				0,12	R\$ 1,73
GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				%	VALOR (R\$)
Licença maternidade				0,02	R\$ 0,29
Auxílio-doença				1,39	R\$ 20,06
Acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,43
Faltas legais				0,44	R\$ 6,35
Faltista (13º e férias)				0,59	R\$ 8,51
Férias				8,33	R\$ 120,22
Substituto da licença maternidade (13º e férias)				0,12	R\$ 1,73
Total				10,92	R\$ 167,59
GRUPO E - INCIDÊNCIAS DO GRUPO A				%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D				7,93	R\$ 114,45
Total				7,93	R\$ 114,45
GRUPO F - FGTS RESCISÓRIO				%	VALOR (R\$)
FGTS - multa rescisória				4,00	R\$ 57,73
Total				4,00	R\$ 57,73
GRUPO G - FGTS - ACIDENTE DE TRABALHO				%	VALOR (R\$)
FGTS - acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,43
Total				0,03	R\$ 0,43
ITEM 02 - TOTAL				%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:				69,91	R\$ 1.008,94





EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df1-0622-4b1f-96ef-0665958f6374

ITEM 03 - BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					VALOR (R\$)
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 67,23
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 114,11
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	20,9
Total					R\$ 327,22
ITEM 04 - INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A - INSUMOS					VALOR (R\$)
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,99
Equipamento/Ferramenta					R\$ 35,54
Total					R\$ 75,53
GRUPO B - OUTROS COMPONENTES					VALOR (R\$)
Taxa administrativa			1,60%		R\$ 45,68
Lucro Operacional			1,40%		R\$ 40,61
Total					R\$ 86,29
TRIBUTOS					
		COFINS	7,60%		
		PIS/PASEP	1,65%		
		ISSQN	5,00%		
TOTAL TRIBUTOS %			14,25%		
a)		Tributo	100		0,1425
b)		remuneração + encargos incidentes + benefícios trabalhistas + insumos + outros componentes			R\$ 2.941,18
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 3.429,95
VALOR DOS TRIBUTOS					R\$ 488,77
RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL					
Empresa Regime Tributário Lucro Real					
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):					R\$ 2.452,14
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):					R\$ 489,04
Impostos Lucro Real - COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%					R\$ 488,77
Valor Unitário Mensal:					R\$ 3.429,95
Valor Total Mensal:					R\$ 17.149,75
Valor Global:					R\$ 205.797,00

VALE TRANSPORTE

VALES		QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A		20,9	R\$ 3,20	
TIPO B		20,9	R\$ 4,40	
TIPO D		20,9	R\$ 3,45	
TOTAL (I)			R\$ 3,68	R\$ 153,82
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6 %)				
TOTAL (II)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%			R\$ 86,59
CUSTO DA EMPRESA				
TOTAL (I - II)				R\$ 67,23

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.443,20 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 44 horas Semanais Diurno - Segunda à Sexta

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	3
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Marceneiro
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.443,20
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	CONST. CIVIL
Jornada de trabalho	44 horas semanais
	6,56

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual de Periculosidade	Valor do percentual de periculosidade	R\$	-
Valor da hora com Periculosidade	R\$	-	
Percentual de Adicional Noturno	Valor do percentual de adicional noturno	R\$	-
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$	-	
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$	-

ITEM 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	R\$ 1.443,20
Outros	R\$ -
TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$ 1.443,20

ITEM 02 - ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				%	VALOR (R\$)
INSS				20,00	R\$ 288,64
FGTS				8,00	R\$ 115,46
RAT	2,00	FAP	1,0016	2,00	R\$ 28,86
SALÁRIO EDUCAÇÃO				2,50	R\$ 36,08
INCRA				0,20	R\$ 2,89
SENAI, SENAC, OU SENAT				1,00	R\$ 14,43
SESI, SESC OU SEST				1,50	R\$ 21,65
SEBRAE				0,60	R\$ 8,66
Total				35,80	R\$ 516,67
GRUPO B - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS				%	VALOR (R\$)
13º Salário				8,33	R\$ 120,22
Adicional de Férias				2,78	R\$ 40,12
Total				11,11	R\$ 160,34
GRUPO C - RESCISÕES				%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado				0,08	R\$ 1,15
Aviso prévio trabalhado				0,04	R\$ 0,58
Total				0,12	R\$ 1,73
GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				%	VALOR (R\$)
Licença maternidade				0,02	R\$ 0,29
Auxílio-doença				1,39	R\$ 20,06
Acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,43
Faltas legais				0,44	R\$ 6,35
Faltista (13º e férias)				0,59	R\$ 8,51
Férias				8,33	R\$ 120,22
Substituto da licença maternidade (13º e férias)				0,12	R\$ 1,73
Total				10,92	R\$ 157,59
GRUPO E - INCIDÊNCIAS DO GRUPO A				%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D				7,93	R\$ 114,45
Total				7,93	R\$ 114,45
GRUPO F - FGTS RESCISÓRIO				%	VALOR (R\$)
FGTS - multa rescisória				4,00	R\$ 57,73
Total				4,00	R\$ 57,73
GRUPO G - FGTS - ACIDENTE DE TRABALHO				%	VALOR (R\$)
FGTS - acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,43
Total				0,03	R\$ 0,43
ITEM 02 - TOTAL				%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:				69,91	R\$ 1.008,94





EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df1-0622-4bf1-96ef-0665958f6d374

ITEM 03 – BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					VALOR (R\$)
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 67,23
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 114,11
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	20,9
Total					R\$ 327,22
ITEM 04 – INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A – INSUMOS					VALOR (R\$)
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,99
Equipamento/Ferramenta					R\$ 35,54
Total					R\$ 75,53
GRUPO B – OUTROS COMPONENTES					VALOR (R\$)
Taxa administrativa			1,60%		R\$ 45,68
Lucro Operacional			1,40%		R\$ 40,61
Total					R\$ 86,29
TRIBUTOS					
		COFINS.....	7,60%		
		PIS/PASEP.....	1,65%		
		ISSQN.....	5,00%		
TOTAL TRIBUTOS %			14,25%		
a)		Tributo	100		0,1425
b)		remuneração + encargos incidentes + benefícios trabalhistas + insumos + outros componentes			R\$ 2.941,18
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 3.429,95
VALOR DOS TRIBUTOS					R\$ 488,77

RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL	
Empresa Regime Tributário Lucro Real	
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):	R\$ 2.452,14
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):	R\$ 489,04
Impostos Lucro Real – COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,55%) = 14,25%	R\$ 488,77
Valor Unitário Mensal:	R\$ 3.429,95
Valor Total Mensal:	R\$ 10.289,85
Valor Global:	R\$ 123.478,20

VALE TRANSPORTE

VALES	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A	20,9	R\$ 3,20	
TIPO B	20,9	R\$ 4,40	
TIPO D	20,9	R\$ 3,45	
TOTAL (I)		R\$ 3,68	R\$ 153,82
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6 %)			
TOTAL (II)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%		R\$ 86,59
CUSTO DA EMPRESA			
TOTAL (I – II)			R\$ 67,23

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO-DE-OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador



EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.086,80 (um mil oitenta e seis reais e oitenta centavos), estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 44 horas Semanais Diurno - Segunda à Sexta

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	41
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Auxiliar de Conservação Predial
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.086,80
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	CONST. CIVIL 4,94
Jornada de trabalho	44 horas semanais

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual de Periculosidade	Valor do percentual de periculosidade	R\$
Valor da hora com Periculosidade	R\$ -	-
Percentual de Adicional Noturno	Valor do percentual de adicional noturno	R\$
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$ -	-
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$

ITEM 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	R\$ 1.086,80
Outros	R\$ -
TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$ 1.086,80

ITEM 02 - ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				%	VALOR (R\$)
INSS				20,00	R\$ 217,36
FGTS				8,00	R\$ 86,94
RAT	2,00	FAP	1,0016	2,00	R\$ 21,74
SALÁRIO EDUCAÇÃO				2,50	R\$ 27,17
INCRA				0,20	R\$ 2,17
SENAI, SENAC, OU SENAT				1,00	R\$ 10,87
SESI, SESC OU SEST				1,50	R\$ 16,30
SEBRAE				0,60	R\$ 6,52
Total				35,80	R\$ 389,07
GRUPO B - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS				%	VALOR (R\$)
13º Salário				8,33	R\$ 90,53
Adicional de Férias				2,78	R\$ 30,21
Total				11,11	R\$ 120,74
GRUPO C - RESCISÕES				%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado				0,08	R\$ 0,87
Aviso prévio trabalhado				0,04	R\$ 0,43
Total				0,12	R\$ 1,30
GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				%	VALOR (R\$)
Licença paternidade				0,02	R\$ 0,22
Auxílio-doença				1,39	R\$ 15,11
Acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,33
Faltas legais				0,44	R\$ 4,78
Faltista (13º e férias)				0,59	R\$ 6,41
Férias				8,33	R\$ 90,53
Substituto da licença maternidade (13º e férias)				0,12	R\$ 1,30
Total				10,92	R\$ 118,68
GRUPO E - INCIDÊNCIAS DO GRUPO A				%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D				7,93	R\$ 86,18
Total				7,93	R\$ 86,18
GRUPO F - FGTS RESCISÓRIO				%	VALOR (R\$)
FGTS - multa rescisória				4,00	R\$ 43,47
Total				4,00	R\$ 43,47
GRUPO G - FGTS - ACIDENTE DE TRABALHO				%	VALOR (R\$)
FGTS - acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,33
Total				0,03	R\$ 0,33
ITEM 02 - TOTAL				%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:				69,91	R\$ 759,77





EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eccc.cepe.gov.br/ep/validaDoc.aspx?documento=cdcc9d4f-0622-4b6f-96ef-066051644271>

ITEM 03 - BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					VALOR (R\$)
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 88,61
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 114,11
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	20,9
Total					R\$ 348,60
ITEM 04 - INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A - INSUMOS					VALOR (R\$)
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,99
Total					R\$ 39,99
GRUPO B - OUTROS COMPONENTES					VALOR (R\$)
Taxa administrativa			1,65%		R\$ 36,86
Lucro Operacional			1,40%		R\$ 31,81
Total					R\$ 68,67
TRIBUTOS					
		COFINS	7,60%		
		PIS/PASEP	1,65%		
		ISSQN	5,00%		
TOTAL TRIBUTOS %				14,25%	
a)		Tributo	100		0,1425
b)		remuneração + encargos incidentes + beneficios trabalhistas + insumos + outros componentes			R\$ 2.303,85
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 2.686,71
VALOR DOS TRIBUTOS					R\$ 382,86

RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL	
Empresa Regime Tributário Lucro Real	
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):	R\$ 1.846,57
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):	R\$ 457,28
Impostos Lucro Real - COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%	R\$ 382,86
Valor Unitário Mensal:	R\$ 2.686,71
Valor Total Mensal:	R\$ 110.155,11
Valor Global:	R\$ 1.321.861,32

VALE TRANSPORTE

VALES	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A	20,9	R\$ 3,20	
TIPO B	20,9	R\$ 4,40	
TIPO D	20,9	R\$ 3,45	
TOTAL (I)		R\$ 3,68	R\$ 153,82
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6%)			
TOTAL (II)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%	R\$	65,21
CUSTO DA EMPRESA			
TOTAL (I - II)		R\$	88,61

Olinda (PE), 11 de Julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df1-0622-4bf1-96ef-066558f6d374

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.086,80 (um mil oitenta e seis reais e oitenta centavos), estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 12 X 36 horas Diurno

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	2
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Auxiliar de Conservação Predial
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.086,80
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	CONST. CIVIL
Jornada de trabalho	R\$ 4,94
	12 X 36 horas diurno

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual Insalubridade	Valor do percentual de insalubridade	R\$ -
Valor da hora	R\$ 4,94	
Percentual de Adicional Noturno	Valor do percentual de adicional noturno	R\$ -
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$ -	
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$ -

ITEM 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	R\$ 1.086,80
Horas extra feriados (Súmula 444/2012)	12 R\$ 49,40
Repouso semanal remunerado	R\$ 10,90
TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$ 1.147,10

ITEM 02 - ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS			
		%	VALOR (R\$)
INSS		20,00	R\$ 229,42
FGTS		8,00	R\$ 91,77
RAT	2,00 FAP	2,00	R\$ 22,94
SALÁRIO EDUCAÇÃO	1,0016	2,50	R\$ 28,68
INCRÁ		0,20	R\$ 2,29
SENAI, SENAC, OU SENAT		1,00	R\$ 11,47
SESI, SESC OU SEST		1,50	R\$ 17,21
SEBRAE		0,60	R\$ 6,88
Total		35,80	R\$ 410,66
GRUPO B - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS			
		%	VALOR (R\$)
13º Salário		8,33	R\$ 95,55
Adicional de Férias		2,78	R\$ 31,89
Total		11,11	R\$ 127,44
GRUPO C - RESCISÕES			
		%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado		0,08	R\$ 0,92
Aviso prévio trabalhado		0,04	R\$ 0,46
Total		0,12	R\$ 1,38
GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
		%	VALOR (R\$)
Licença paternidade		0,02	R\$ 0,23
Auxílio-doença		1,39	R\$ 15,94
Acidente de trabalho		0,03	R\$ 0,34
Faltas legais		0,44	R\$ 5,05
Faltista (13º e férias)		0,59	R\$ 6,77
Férias		8,33	R\$ 95,55
Substituto da licença maternidade (13º e férias)		0,12	R\$ 1,38
Total		10,92	R\$ 125,26
GRUPO E - INCIDÊNCIAS DO GRUPO A			
		%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D		7,93	R\$ 90,97
Total		7,93	R\$ 90,97
GRUPO F - FGTS RESCISÓRIO			
		%	VALOR (R\$)
FGTS - multa rescisória		4,00	R\$ 45,88
Total		4,00	R\$ 45,88
GRUPO G - FGTS - ACIDENTE DE TRABALHO			
		%	VALOR (R\$)
FGTS - acidente de trabalho		0,03	R\$ 0,34
Total		0,03	R\$ 0,34
ITEM 02 - TOTAL			
		%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:		69,91	R\$ 801,93



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eccc.pte.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df1-0622-4b1f-96ef-0665958f6d374

ITEM 03 - BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					VALOR (R\$)
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	15,22	R\$ 46,81
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	15,22	R\$ 83,10
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	15,22
Total					R\$ 236,15
ITEM 04 - INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A - INSUMOS					VALOR (R\$)
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,99
Total					R\$ 39,99
GRUPO B - OUTROS COMPONENTES					VALOR (R\$)
Taxa administrativa			1,40%		R\$ 31,15
Lucro Operacional			1,40%		R\$ 31,59
Total					R\$ 62,74
TRIBUTOS					
		COFINS	7,60%		
		PIS/PASEP	1,65%		
		ISSQN	5,00%		
TOTAL TRIBUTOS %			14,25%		
a)		Tributo	100		0,1425
b)		remuneração + encargos incidentes + benefícios trabalhistas + insumos + outros componentes			R\$ 2.287,91
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 2.668,12
VALOR DOS TRIBUTOS					R\$ 380,21
RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL					
Empresa Regime Tributário Lucro Real					
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):					R\$ 1.949,03
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):					R\$ 338,88
Impostos Lucro Real - COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%					R\$ 380,21
Valor Unitário Mensal:					R\$ 2.668,12
Valor Total Mensal:					R\$ 5.336,24
Valor Global:					R\$ 64.034,88

VALE TRANSPORTE

VALES	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A	15,22	R\$ 3,20	
TIPO B	15,22	R\$ 4,40	
TIPO D	15,22	R\$ 3,45	
TOTAL (I)		R\$ 3,68	R\$ 112,02
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6 %)			
TOTAL (II)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%		R\$ 65,21
CUSTO DA EMPRESA			
TOTAL (I - II)			R\$ 46,81

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.086,80 (um mil oitenta e seis reais e oitenta centavos), estipulado na Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 12 X 36 horas Noturno

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)	
Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	1
Nº de meses de execução contratual	2
	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Auxiliar de Conservação Predial
Salário normativo da categoria profissional	
Data base da categoria (mês)	R\$ 1.086,80
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	01 de outubro
Jornada de trabalho	12 X 36 horas noturno
	R\$ 4,94

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual de Insalubridade	Valor do percentual de Insalubridade	R\$
Valor da hora	R\$ 4,94	
Percentual de Adicional Noturno	20%	
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$ 5,93	
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$

ITEM 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	Quantidade de horas/mês	156,55	R\$ 1.086,80
Adicional noturno (Súmula 60 TST)			R\$ 154,98
Horas extra feriados (Súmula 444/2012)	12		R\$ 56,44
Repouso semanal remunerado			R\$ 44,10
TOTAL REMUNERAÇÃO			R\$ 1.342,32

ITEM 02 - ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS			
INSS	%		VALOR (R\$)
FGTS	20,00		R\$ 268,46
RAT	8,00		R\$ 107,39
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,00	1,0016	R\$ 26,85
INCRA	2,50		R\$ 33,56
SENAI, SENAC, OU SENAT	0,20		R\$ 2,68
SESI, SESC OU SEST	1,00		R\$ 13,42
SEBRAE	1,50		R\$ 20,13
	0,60		R\$ 8,05
GRUPO B - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS			
13º Salário	%		VALOR (R\$)
Adicional de Férias	8,33		R\$ 111,82
	2,78		R\$ 37,32
GRUPO C - RESCISÕES			
Aviso prévio indenizado	11,11		R\$ 149,14
Aviso prévio trabalhado	%		VALOR (R\$)
	0,08		R\$ 1,07
	0,04		R\$ 0,54
GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Licença paternidade	0,12		R\$ 1,61
Auxílio-doença	%		VALOR (R\$)
Acidente de trabalho	0,02		R\$ 0,27
Faltas legais	1,39		R\$ 18,66
Faltista (13º e férias)	0,03		R\$ 0,40
Férias	0,44		R\$ 5,91
Substituto da licença maternidade (13º e férias)	0,59		R\$ 7,92
	8,33		R\$ 111,82
	0,12		R\$ 1,61
GRUPO E - INCIDÊNCIAS DO GRUPO A			
Incidências de A sobre B+C+D	10,92		R\$ 146,59
	%		VALOR (R\$)
	7,93		R\$ 106,45
GRUPO F - FGTS RESCISÓRIO			
FGTS - multa rescisória	7,93		R\$ 106,45
	%		VALOR (R\$)
	4,00		R\$ 53,69
GRUPO G - FGTS - ACIDENTE DE TRABALHO			
FGTS - acidente de trabalho	4,00		R\$ 53,69
	%		VALOR (R\$)
	0,03		R\$ 0,40
ITEM 02 - TOTAL			
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:	0,03		R\$ 0,40
	%		VALOR (R\$)
	69,91		R\$ 938,42

RUA ROMILDO JOSÉ FERREIRA GOMES, 248 - BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO, OLINDA/PE CEP: 53040-070
CNPJ: 08.362.430/0001-88 - Fone: (81) 3439-1930 - E-mail: comercial@adsepv.com.br



EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df-0622-4b1f-96ef-066558f6d374

ITEM 03 – BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					VALOR (R\$)
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	15,22	R\$ 46,81
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	15,22	R\$ 83,10
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	15,22
					R\$ 106,24
Total					R\$ 236,15
ITEM 04 – INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A – INSUMOS					VALOR (R\$)
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,99
Total					R\$ 39,99
GRUPO B – OUTROS COMPONENTES					VALOR (R\$)
Taxa administrativa			1,40%		R\$ 35,80
Lucro Operacional			1,40%		R\$ 36,30
Total					R\$ 72,10
TRIBUTOS					
		COFINS	7,60%		
		PIS/PASEP	1,65%		
		ISSQN	5,00%		
TOTAL TRIBUTOS %			14,25%		
a)		Tributo	100		0,1425
b)		remuneração + encargos incidentes + beneficios trabalhistas + insumos + outros componentes			R\$ 2.628,98
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 3.065,87
VALOR DOS TRIBUTOS					R\$ 436,89

RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL	
Empresa Regime Tributário Lucro Real	
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):	R\$ 2.280,74
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):	R\$ 348,24
Impostos Lucro Real – COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%	R\$ 436,89
Valor Unitário Mensal:	R\$ 3.065,87
Valor Total Mensal:	R\$ 6.131,74
Valor Global:	R\$ 73.580,88

VALE TRANSPORTE

VALES		QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A		15,22	R\$ 3,20	
TIPO B		15,22	R\$ 4,40	
TIPO D		15,22	R\$ 3,45	
TOTAL (I)			R\$ 3,68	R\$ 112,02
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6 %)				
TOTAL (II)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%			R\$ 65,21
CUSTO DA EMPRESA				
TOTAL (I – II)				R\$ 46,81

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.443,20 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 44 horas Semanais Diurno - Segunda à Sexta

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	2
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Serralheiro
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.443,20
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	CONST. CIVIL
Jornada de trabalho	44 horas semanais
	6,56

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual de Periculosidade	Valor do percentual de periculosidade	R\$ -
Valor da hora com Periculosidade		-
Percentual de Adicional Noturno	Valor do percentual de adicional noturno	R\$ -
Valor da hora com Adicional Noturno		-
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$ -

ITEM 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	R\$ 1.443,20
Outros	R\$ -
TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$ 1.443,20

ITEM 02 - ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				%	VALOR (R\$)
INSS				20,00	R\$ 288,64
FGTS				8,00	R\$ 115,46
RAT	2,00	FAP	1,0016	2,00	R\$ 28,86
SALÁRIO EDUCAÇÃO				2,50	R\$ 36,08
INCRA				0,20	R\$ 2,89
SENAI, SENAC, OU SENAT				1,00	R\$ 14,43
SESI, SESC OU SEST				1,50	R\$ 21,65
SEBRAE				0,60	R\$ 8,66
Total				35,80	R\$ 516,67
GRUPO B - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS				%	VALOR (R\$)
13º Salário				8,33	R\$ 120,22
Adicional de Férias				2,78	R\$ 40,12
Total				11,11	R\$ 160,34
GRUPO C - RESCISÕES				%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado				0,08	R\$ 1,15
Aviso prévio trabalhado				0,04	R\$ 0,58
Total				0,12	R\$ 1,73
GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				%	VALOR (R\$)
Licença paternidade				0,02	R\$ 0,29
Auxílio-doença				1,39	R\$ 20,06
Acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,43
Faltas legais				0,44	R\$ 6,35
Faltista (13º e férias)				0,59	R\$ 8,51
Férias				8,33	R\$ 120,22
Substituto da licença maternidade (13º e férias)				0,12	R\$ 1,73
Total				10,92	R\$ 157,59
GRUPO E - INCIDÊNCIAS DO GRUPO A				%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D				7,93	R\$ 114,45
Total				7,93	R\$ 114,45
GRUPO F - FGTS RESCISÓRIO				%	VALOR (R\$)
FGTS - multa rescisória				4,00	R\$ 57,73
Total				4,00	R\$ 57,73
GRUPO G - FGTS - ACIDENTE DE TRABALHO				%	VALOR (R\$)
FGTS - acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,43
Total				0,03	R\$ 0,43
ITEM 02 - TOTAL				%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:				69,91	R\$ 1.008,94

RUA ROMILDO JOSÉ FERREIRA GOMES, 245 - BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO, OLINDA/PE CEP: 53140-020
CNPJ: 08.362.490/0001-88 - Fone: (81) 3438-1930 - E-mail: comercial@adseu.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://e-cfcp.pe.gov.br/app/validaDoc.aspx> Código do documento: cdec8df-0622-4btf-96ef-066558f8374



EMPRESAMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df-0622-4b1f-96ef-066558f6d374

ITEM 03 - BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					VALOR (R\$)
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 67,23
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 114,11
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	20,9
Total					R\$ 327,22

ITEM 04 - INSUMOS E OUTROS COMPONENTES		VALOR (R\$)
GRUPO A - INSUMOS		
Uniformes		R\$ 19,00
EPI's e EPC's		R\$ 20,99
Equipamento/Ferramenta		R\$ 35,54
Total		R\$ 75,53

GRUPO B - OUTROS COMPONENTES		VALOR (R\$)
Taxa administrativa	1,60%	R\$ 45,68
Lucro Operacional	1,40%	R\$ 40,61
Total		R\$ 86,29

TRIBUTOS			
	COFINS	7,60%	
	PIS/PASEP	1,65%	
	ISSQN	5,00%	
TOTAL TRIBUTOS %		14,25%	
a)	Tributo	100	0,1425
b)	remuneração + encargos incidentes + benefícios trabalhistas + insumos + outros componentes		R\$ 2.941,18
c)	B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 3.429,95
VALOR DOS TRIBUTOS			R\$ 498,77

RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL	
Empresa Regime Tributário Lucro Real	
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):	R\$ 2.452,14
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):	R\$ 489,04
Impostos Lucro Real - COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%	R\$ 488,77
Valor Unitário Mensal:	R\$ 3.429,95
Valor Total Mensal:	R\$ 6.859,90
Valor Global:	R\$ 82.318,80

VALE TRANSPORTE

VALES	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A	20,9	R\$ 3,20	
TIPO B	20,9	R\$ 4,40	
TIPO D	20,9	R\$ 3,45	
TOTAL (I)		R\$ 3,68	R\$ 153,82
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6 %)			
TOTAL (II)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%		R\$ 86,59
TOTAL (I - II)	CUSTO DA EMPRESA		R\$ 67,23

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador



EMPRESAMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.443,20 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 44 horas Semanais Diurno - Segunda à Sexta

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	3
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Gesseiro
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.443,20
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	CONST. CIVIL 6,56
Jornada de trabalho	44 horas semanais

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual de Periculosidade	Valor do percentual de periculosidade	R\$	-
Valor da hora com Periculosidade	R\$	-	-
Percentual de Adicional Noturno	Valor do percentual de adicional noturno	R\$	-
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$	-	-
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$	-

ITEM 01 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	R\$ 1.443,20
Outros	R\$ -
TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$ 1.443,20

ITEM 02 – ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				%	VALOR (R\$)
INSS				20,00	R\$ 288,64
FGTS				8,00	R\$ 115,46
RAT	2,00	FAP	1,0016	2,00	R\$ 28,88
SALÁRIO EDUCAÇÃO				2,50	R\$ 36,08
INCRA				0,20	R\$ 2,89
SENAI, SENAC, OU SENAT				1,00	R\$ 14,43
SESI, SESC OU SEST				1,50	R\$ 21,65
SEBRAE				0,60	R\$ 8,66
Total				35,80	R\$ 516,87
GRUPO B – 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS				%	VALOR (R\$)
13º Salário				8,33	R\$ 120,22
Adicional de Férias				2,78	R\$ 40,12
Total				11,11	R\$ 160,34
GRUPO C – RESCISÕES				%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado				0,08	R\$ 1,15
Aviso prévio trabalhado				0,04	R\$ 0,58
Total				0,12	R\$ 1,73
GRUPO D – REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				%	VALOR (R\$)
Licença paternidade				0,02	R\$ 0,29
Auxílio-doença				1,39	R\$ 20,06
Acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,43
Faltas legais				0,44	R\$ 6,35
Faltista (13º e férias)				0,59	R\$ 8,51
Férias				8,33	R\$ 120,22
Substituto da licença maternidade (13º e férias)				0,12	R\$ 1,73
Total				10,92	R\$ 157,59
GRUPO E – INCIDÊNCIAS DO GRUPO A				%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D				7,93	R\$ 114,45
Total				7,93	R\$ 114,45
GRUPO F – FGTS RESCISÓRIO				%	VALOR (R\$)
FGTS – multa rescisória				4,00	R\$ 57,73
Total				4,00	R\$ 57,73
GRUPO G – FGTS – ACIDENTE DE TRABALHO				%	VALOR (R\$)
FGTS – acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,43
Total				0,03	R\$ 0,43
ITEM 02 – TOTAL				%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:				69,91	R\$ 1.008,94



EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/ppz/validarAssinatura>

ITEM 03 - BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					VALOR (R\$)
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 67,22
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 114,11
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	20,9
					R\$ 145,80
Total					R\$ 327,22
ITEM 04 - INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A - INSUMOS					VALOR (R\$)
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,99
Equipamento/Ferramenta					R\$ 35,50
Total					R\$ 75,50
GRUPO B - OUTROS COMPONENTES					VALOR (R\$)
Taxa administrativa			1,60%		R\$ 45,68
Lucro Operacional			1,40%		R\$ 40,61
Total					R\$ 86,29
TRIBUTOS					
		COFINS	7,60%		
		PIS/PASEP	1,65%		
		ISSQN	5,00%		
TOTAL TRIBUTOS %			14,25%		
a)		Tributo 100			0,1425
b)		remuneração + encargos incidentes + benefícios trabalhistas + insumos + outros componentes			R\$ 2.941,18
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 3.429,95
VALOR DOS TRIBUTOS					R\$ 488,77
RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL					
Empresa Regime Tributário Lucro Real					
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):					R\$ 2.452,14
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):					R\$ 489,04
Impostos Lucro Real - COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%					R\$ 488,77
Valor Unitário Mensal:					R\$ 3.429,95
Valor Total Mensal:					R\$ 10.289,85
Valor Global:					R\$ 123.478,20

VALE TRANSPORTE

VALES	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A	20,9	R\$ 3,20	
TIPO B	20,9	R\$ 4,40	
TIPO D	20,9	R\$ 3,45	
TOTAL (I)		R\$ 3,68	R\$ 153,82
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6 %)			
TOTAL (II)		QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%	R\$ 86,59
CUSTO DA EMPRESA			
TOTAL (I - II)			R\$ 67,23

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SP3/PE
Procurador



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.443,20 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 44 horas Semanais Diurno - Segunda à Sexta

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	6
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Podador
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.443,20
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	CONST. CIVIL
Jornada de trabalho	44 horas semanais

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual de Periculosidade	Valor do percentual de periculosidade	R\$
Valor da hora com Periculosidade	R\$ -	-
Percentual de Adicional Noturno	Valor do percentual de adicional noturno	R\$
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$ -	-
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$

ITEM 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	R\$ 1.443,20
Outros	R\$
TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$ 1.443,20

ITEM 02 - ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

	%	VALOR (R\$)
INSS	20,00	R\$ 288,64
FGTS	8,00	R\$ 115,46
RAT	2,00	R\$ 28,86
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	R\$ 36,08
INCRÁ	0,20	R\$ 2,89
SENAI, SENAC, OU SENAT	1,00	R\$ 14,43
SESI, SESC OU SEST	1,50	R\$ 21,65
SEBRAE	0,60	R\$ 8,66
Total	35,80	R\$ 516,67

GRUPO B - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

	%	VALOR (R\$)
13º Salário	8,33	R\$ 120,22
Adicional de Férias	2,78	R\$ 40,12
Total	11,11	R\$ 160,34

GRUPO C - RESCISÕES

	%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado	0,08	R\$ 1,15
Aviso prévio trabalhado	0,04	R\$ 0,58
Total	0,12	R\$ 1,73

GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

	%	VALOR (R\$)
Licença paternidade	0,02	R\$ 0,29
Auxílio-doença	1,39	R\$ 20,06
Acidente de trabalho	0,03	R\$ 0,43
Faltas legais	0,44	R\$ 6,35
Faltista (13º e férias)	0,59	R\$ 8,51
Férias	8,33	R\$ 120,22
Substituto da licença maternidade (13º e férias)	0,12	R\$ 1,73
Total	10,92	R\$ 157,59

GRUPO E - INCIDÊNCIAS DO GRUPO A

	%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D	7,93	R\$ 114,45
Total	7,93	R\$ 114,45

GRUPO F - FGTS RESCISÓRIO

	%	VALOR (R\$)
FGTS - multa rescisória	4,00	R\$ 57,73
Total	4,00	R\$ 57,73

GRUPO G - FGTS - ACIDENTE DE TRABALHO

	%	VALOR (R\$)
FGTS - acidente de trabalho	0,03	R\$ 0,43
Total	0,03	R\$ 0,43

ITEM 02 - TOTAL

	%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:	69,91	R\$ 1.008,94





EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eccc.te.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df-0622-4b1f-96ef-066958f6374

ITEM 03 - BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					VALOR (R\$)
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 67,23
Auxílio alimentação (Cafê da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 114,11
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	20,9
					R\$ 145,88
Total					R\$ 327,22
ITEM 04 - INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A - INSUMOS					VALOR (R\$)
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,99
Equipamento/Ferramenta					R\$ 35,54
Total					R\$ 75,53
GRUPO B - OUTROS COMPONENTES					VALOR (R\$)
Taxa administrativa			1,60%		R\$ 45,68
Lucro Operacional			1,40%		R\$ 40,61
Total					R\$ 86,29
TRIBUTOS					
	COFINS		7,60%		
	PIS/PASEP		1,65%		
	ISSQN		5,00%		
TOTAL TRIBUTOS %					14,25%
a)		Tributo	100		0,1425
b)		remuneração + encargos incidentes + benefícios trabalhistas + insumos + outros componentes			R\$ 2.941,18
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 3.429,95
VALOR DOS TRIBUTOS					R\$ 488,77
RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL					
Empresa Regime Tributário Lucro Real					
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):					R\$ 2.452,14
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):					R\$ 489,04
Impostos Lucro Real - COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%					R\$ 488,77
Valor Unitário Mensal:					R\$ 3.429,95
Valor Total Mensal:					R\$ 20.579,70
Valor Global:					R\$ 246.956,40

VALE TRANSPORTE

VALES	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A	20,9	R\$ 3,20	
TIPO B	20,9	R\$ 4,40	
TIPO D	20,9	R\$ 3,45	
TOTAL (I)		R\$ 3,68	R\$ 153,82
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6%)			
TOTAL (II)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%		R\$ 86,59
CUSTO DA EMPRESA			
TOTAL (I - II)			R\$ 67,23

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://atendimento.pe.gov.br/pe/validarDocumento?codigoDoDocumento=6f6c8d1f-0632-4b1f-966f-06659f8f6374>

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.443,20 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 12 x 36 horas Noturno

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	2
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Eletricista
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.443,20
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	CONST. CIVIL
Jornada de trabalho	12 X 36 horas noturno
	R\$ 6,56

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual de Insalubridade	Valor do percentual de Insalubridade	R\$	
Valor da hora	R\$ 6,56		
Percentual de Adicional Noturno	20%	Valor do percentual de adicional noturno	R\$ 1,31
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$ 7,87		
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$	

ITEM 01 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base		R\$ 1.443,20
Adicional noturno (Súmula 60 TST)	Quantidade de horas/mês	R\$ 205,08
Horas extra feriados (Súmula 444/2012)	12	R\$ 74,92
Repouso semanal remunerado		R\$ 58,40
TOTAL REMUNERAÇÃO		R\$ 1.781,60

ITEM 02 – ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				%	VALOR (R\$)
INSS				20,00	R\$ 356,32
FGTS				8,00	R\$ 142,53
RAT	2,00	FAP	1,0016	2,00	R\$ 35,63
SALÁRIO EDUCAÇÃO				2,50	R\$ 44,54
INCRA				0,20	R\$ 3,56
SENAI, SENAC, OU SENAT				1,00	R\$ 17,82
SESI, SESC OU SEST				1,50	R\$ 26,72
SEBRAE				0,60	R\$ 10,69
Total				35,80	R\$ 637,81
GRUPO B – 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS				%	VALOR (R\$)
13º Salário				8,33	R\$ 148,41
Adicional de Férias				2,78	R\$ 49,53
Total				11,11	R\$ 197,94
GRUPO C – RESCISÕES				%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado				0,08	R\$ 1,43
Aviso prévio trabalhado				0,04	R\$ 0,71
Total				0,12	R\$ 2,14
GRUPO D – REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				%	VALOR (R\$)
Licença maternidade				0,02	R\$ 0,36
Auxílio-doença				1,39	R\$ 24,76
Acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,53
Faltas legais				0,44	R\$ 7,84
Faltista (13º e férias)				0,59	R\$ 10,51
Férias				8,33	R\$ 148,41
Substituto da licença maternidade (13º e férias)				0,12	R\$ 2,14
Total				10,92	R\$ 194,55
GRUPO E – INCIDÊNCIAS DO GRUPO A				%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D				7,93	R\$ 141,28
Total				7,93	R\$ 141,28
GRUPO F – FGTS RESCISÓRIO				%	VALOR (R\$)
FGTS – multa rescisória				4,00	R\$ 71,26
Total				4,00	R\$ 71,26
GRUPO G – FGTS – ACIDENTE DE TRABALHO				%	VALOR (R\$)
FGTS – acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,53
Total				0,03	R\$ 0,53
ITEM 02 – TOTAL				%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:				69,91	R\$ 1.245,51



EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df1-0622-4b1f-96ef-0665958fd374

ITEM 03 - BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					VALOR (R\$)
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	15,22	R\$ 25,43
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	15,22	R\$ 83,10
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	15,22
Total					R\$ 214,77
ITEM 04 - INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A - INSUMOS					VALOR (R\$)
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,99
Equipamento/Ferramenta					R\$ 35,94
Total					R\$ 75,93
GRUPO B - OUTROS COMPONENTES					VALOR (R\$)
Taxa administrativa			1,40%		R\$ 46,44
Lucro Operacional			1,40%		R\$ 47,09
Total					R\$ 93,53
TRIBUTOS					
		COFINS	7,60%		
		PIS/PASEP	1,65%		
		ISSQN	5,00%		
TOTAL TRIBUTOS %			14,25%		
a)		Tributo	100		0,1425
b)		remuneração + encargos incidentes + benefícios trabalhistas + insumos + outros componentes			R\$ 3.410,94
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 3.977,77
VALOR DOS TRIBUTOS					R\$ 566,83
RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL					
Empresa Regime Tributário Lucro Real					
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):					R\$ 3.027,11
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):					R\$ 383,83
Impostos Lucro Real - COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%					R\$ 566,83
Valor Unitário Mensal:					R\$ 3.977,77
Valor Total Mensal:					R\$ 7.955,54
Valor Global:					R\$ 95.466,48

VALE TRANSPORTE

VALES		QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A		15,22	R\$ 3,20	
TIPO B		15,22	R\$ 4,40	
TIPO D		15,22	R\$ 3,45	
TOTAL (I)			R\$ 3,68	R\$ 112,02
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6 %)				
TOTAL (II)		QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%		R\$ 86,59
CUSTO DA EMPRESA				
TOTAL (I - II)				R\$ 25,43

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO-DE-OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.443,20 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 44 horas Semanais Diurno - Segunda à Sexta

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	5
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Pintor
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.443,20
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	CONST. CIVIL
Jornada de trabalho	44 horas semanais
	6,56

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual de Periculosidade	Valor do percentual de periculosidade	R\$	-
Valor da hora com Periculosidade	R\$	-	-
Percentual de Adicional Noturno	Valor do percentual de adicional noturno	R\$	-
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$	-	-
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$	-

ITEM 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	R\$ 1.443,20
Outros	R\$ -
TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$ 1.443,20

ITEM 02 - ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				%	VALOR (R\$)
INSS				20,00	R\$ 288,64
FGTS				8,00	R\$ 115,46
RAT	2,00	FAP	1,0016	2,00	R\$ 28,86
SALÁRIO EDUCAÇÃO				2,50	R\$ 36,08
INCRA				0,20	R\$ 2,89
SENAI, SENAC, OU SENAT				1,00	R\$ 14,43
SESI, SESC OU SEST				1,50	R\$ 21,65
SEBRAE				0,60	R\$ 8,66
Total				35,80	R\$ 516,67
GRUPO B - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS				%	VALOR (R\$)
13º Salário				8,33	R\$ 120,22
Adicional de Férias				2,78	R\$ 40,12
Total				11,11	R\$ 160,34
GRUPO C - RESCISÕES				%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado				0,08	R\$ 1,15
Aviso prévio trabalhado				0,04	R\$ 0,58
Total				0,12	R\$ 1,73
GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				%	VALOR (R\$)
Licença maternidade				0,02	R\$ 0,29
Auxílio-doença				1,39	R\$ 20,06
Acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,43
Faltas legais				0,44	R\$ 6,35
Faltista (13º e férias)				0,59	R\$ 8,51
Férias				8,33	R\$ 120,22
Substituto da licença maternidade (13º e férias)				0,12	R\$ 1,73
Total				10,92	R\$ 167,59
GRUPO E - INCIDÊNCIAS DO GRUPO A				%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D				7,93	R\$ 114,45
Total				7,93	R\$ 114,45
GRUPO F - FGTS RESCISÓRIO				%	VALOR (R\$)
FGTS - multa rescisória				4,00	R\$ 57,73
Total				4,00	R\$ 57,73
GRUPO G - FGTS - ACIDENTE DE TRABALHO				%	VALOR (R\$)
FGTS - acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,43
Total				0,03	R\$ 0,43
ITEM 02 - TOTAL				%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:				69,91	R\$ 1.008,94





EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df1-0622-4b1f-96ef-066958f6374

ITEM 03 - BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS				VALOR (R\$)	
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês 20,9	R\$	67,23
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês 20,9	R\$	114,11
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT 1,75	Qtde dias/mês 20,9	R\$	145,88
Total				R\$	327,22
ITEM 04 - INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A - INSUMOS				VALOR (R\$)	
Uniformes				R\$	19,00
EPI's e EPC's				R\$	20,99
Equipamento/Ferramenta				R\$	35,54
Total				R\$	75,53
GRUPO B - OUTROS COMPONENTES				VALOR (R\$)	
Taxa administrativa			1,60%	R\$	45,68
Lucro Operacional			1,40%	R\$	40,61
Total				R\$	86,29
TRIBUTOS					
COFINS			7,60%		
PIS/PASEP			1,65%		
ISSQN			5,00%		
TOTAL TRIBUTOS %			14,25%		
a)		Tributo 100			0,1425
b)		remuneração + encargos incidentes + benefícios trabalhistas + insumos + outros componentes		R\$	2.941,18
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA		R\$	3.429,95
VALOR DOS TRIBUTOS				R\$	488,77
RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL					
Empresa Regime Tributário Lucro Real					
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):				R\$	2.452,14
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):				R\$	489,04
Impostos Lucro Real - COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%				R\$	488,77
Valor Unitário Mensal:				R\$	3.429,95
Valor Total Mensal:				R\$	17.149,75
Valor Global:				R\$	205.797,00

VALE TRANSPORTE

VALES		QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A		20,9	R\$ 3,20	
TIPO B		20,9	R\$ 4,40	
TIPO D		20,9	R\$ 3,45	
TOTAL (I)			R\$ 3,68	R\$ 153,82
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6 %)				
TOTAL (II)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%			R\$ 86,59
CUSTO DA EMPRESA				
TOTAL (I – II)				R\$ 67,23

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO-DE-OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.443,20 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 44 horas Semanais Diurno - Segunda à Sexta

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	3
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Marceneiro
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.443,20
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	CONST. CIVIL
Jornada de trabalho	44 horas semanais
	6,56

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual de Periculosidade	Valor do percentual de periculosidade	R\$	-
Valor da hora com Periculosidade	R\$	-	-
Percentual de Adicional Noturno	Valor do percentual de adicional noturno	R\$	-
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$	-	-
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$	-

ITEM 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	R\$ 1.443,20
Outros	R\$ -
TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$ 1.443,20

ITEM 02 - ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				%	VALOR (R\$)
INSS				20,00	R\$ 288,64
FGTS				8,00	R\$ 115,46
RAT	2,00	FAP	1,0016	2,00	R\$ 28,86
SALÁRIO EDUCAÇÃO				2,50	R\$ 36,08
INCRA				0,20	R\$ 2,89
SENAI, SENAC, OU SENAT				1,00	R\$ 14,43
SESI, SESC OU SEST				1,50	R\$ 21,65
SEBRAE				0,60	R\$ 8,66
Total				35,80	R\$ 516,67
GRUPO B - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS				%	VALOR (R\$)
13º Salário				8,33	R\$ 120,22
Adicional de Férias				2,78	R\$ 40,12
Total				11,11	R\$ 160,34
GRUPO C - RESCISÕES				%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado				0,08	R\$ 1,15
Aviso prévio trabalhado				0,04	R\$ 0,58
Total				0,12	R\$ 1,73
GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				%	VALOR (R\$)
Licença paternidade				0,02	R\$ 0,29
Auxílio-doença				1,39	R\$ 20,06
Acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,43
Faltas legais				0,44	R\$ 6,35
Faltista (13º e férias)				0,59	R\$ 8,51
Férias				8,33	R\$ 120,22
Substituto da licença maternidade (13º e férias)				0,12	R\$ 1,73
Total				10,92	R\$ 157,59
GRUPO E - INCIDÊNCIAS DO GRUPO A				%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D				7,93	R\$ 114,45
Total				7,93	R\$ 114,45
GRUPO F - FGTS RESCISÓRIO				%	VALOR (R\$)
FGTS - multa rescisória				4,00	R\$ 57,73
Total				4,00	R\$ 57,73
GRUPO G - FGTS - ACIDENTE DE TRABALHO				%	VALOR (R\$)
FGTS - acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,43
Total				0,03	R\$ 0,43
ITEM 02 - TOTAL				%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:				69,91	R\$ 1.008,94





EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df1-0622-4bf1-96ef-0665958fd374

ITEM 03 – BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					VALOR (R\$)
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 67,23
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 114,11
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	20,9
Total					R\$ 327,22
ITEM 04 – INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A – INSUMOS					VALOR (R\$)
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,99
Equipamento/Ferramenta					R\$ 35,54
Total					R\$ 75,53
GRUPO B – OUTROS COMPONENTES					VALOR (R\$)
Taxa administrativa			1,60%		R\$ 45,68
Lucro Operacional			1,40%		R\$ 40,61
Total					R\$ 86,29
TRIBUTOS					
			COFINS.....	7,60%	
			PIS/PASEP.....	1,65%	
			ISSQN.....	5,00%	
TOTAL TRIBUTOS %				14,25%	
a)		Tributo	100		0,1425
b)		remuneração + encargos incidentes + benefícios trabalhistas + insumos + outros componentes			R\$ 2.941,18
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 3.429,95
VALOR DOS TRIBUTOS					R\$ 488,77

RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL	
Empresa Regime Tributário Lucro Real	
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):	R\$ 2.452,14
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):	R\$ 489,04
Impostos Lucro Real – COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,55%) = 14,25%	R\$ 488,77
Valor Unitário Mensal:	R\$ 3.429,95
Valor Total Mensal:	R\$ 10.289,85
Valor Global:	R\$ 123.478,20

VALE TRANSPORTE

VALES	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A	20,9	R\$ 3,20	
TIPO B	20,9	R\$ 4,40	
TIPO D	20,9	R\$ 3,45	
TOTAL (I)		R\$ 3,68	R\$ 153,82
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6 %)			
TOTAL (II)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%		R\$ 86,59
CUSTO DA EMPRESA			
TOTAL (I – II)			R\$ 67,23

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO-DE-OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.086,80 (um mil oitenta e seis reais e oitenta centavos), estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 44 horas Semanais Diurno - Segunda à Sexta

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	41
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Auxiliar de Conservação Predial
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.086,80
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	CONST. CIVIL 4,94
Jornada de trabalho	44 horas semanais

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual de Periculosidade	Valor do percentual de periculosidade	R\$
Valor da hora com Periculosidade	R\$ -	-
Percentual de Adicional Noturno	Valor do percentual de adicional noturno	R\$
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$ -	-
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$

ITEM 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	R\$ 1.086,80
Outros	R\$ -
TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$ 1.086,80

ITEM 02 - ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				%	VALOR (R\$)
INSS				20,00	R\$ 217,36
FGTS				8,00	R\$ 86,94
RAT	2,00	FAP	1,0016	2,00	R\$ 21,74
SALÁRIO EDUCAÇÃO				2,50	R\$ 27,17
INCRA				0,20	R\$ 2,17
SENAI, SENAC, OU SENAT				1,00	R\$ 10,87
SESI, SESC OU SEST				1,50	R\$ 16,30
SEBRAE				0,60	R\$ 6,52
Total				35,80	R\$ 389,07
GRUPO B - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS				%	VALOR (R\$)
13º Salário				8,33	R\$ 90,53
Adicional de Férias				2,78	R\$ 30,21
Total				11,11	R\$ 120,74
GRUPO C - RESCISÕES				%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado				0,08	R\$ 0,87
Aviso prévio trabalhado				0,04	R\$ 0,43
Total				0,12	R\$ 1,30
GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				%	VALOR (R\$)
Licença paternidade				0,02	R\$ 0,22
Auxílio-doença				1,39	R\$ 15,11
Acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,33
Faltas legais				0,44	R\$ 4,78
Faltista (13º e férias)				0,59	R\$ 6,41
Férias				8,33	R\$ 90,53
Substituto da licença maternidade (13º e férias)				0,12	R\$ 1,30
Total				10,92	R\$ 118,68
GRUPO E - INCIDÊNCIAS DO GRUPO A				%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D				7,93	R\$ 86,18
Total				7,93	R\$ 86,18
GRUPO F - FGTS RESCISÓRIO				%	VALOR (R\$)
FGTS - multa rescisória				4,00	R\$ 43,47
Total				4,00	R\$ 43,47
GRUPO G - FGTS - ACIDENTE DE TRABALHO				%	VALOR (R\$)
FGTS - acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,33
Total				0,03	R\$ 0,33
ITEM 02 - TOTAL				%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:				69,91	R\$ 759,77



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eccc.cepe.gov.br/ep/validaDoc.aspx?cdoc=04ff-0622-4bff-96ef-066051044371>

ITEM 03 - BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					VALOR (R\$)
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 88,61
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 114,11
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	20,9
Total					R\$ 348,60
ITEM 04 - INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A - INSUMOS					VALOR (R\$)
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,99
Total					R\$ 39,99
GRUPO B - OUTROS COMPONENTES					VALOR (R\$)
Taxa administrativa			1,65%		R\$ 36,86
Lucro Operacional			1,40%		R\$ 31,81
Total					R\$ 68,67
TRIBUTOS					
		COFINS	7,60%		
		PIS/PASEP	1,65%		
		ISSQN	5,00%		
TOTAL TRIBUTOS %				14,25%	
a)		Tributo	100		0,1425
b)		remuneração + encargos incidentes + beneficios trabalhistas + insumos + outros componentes			R\$ 2.303,85
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 2.686,71
VALOR DOS TRIBUTOS					R\$ 382,86
RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL					
Empresa Regime Tributário Lucro Real					
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):					R\$ 1.846,57
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):					R\$ 457,28
Impostos Lucro Real - COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%					R\$ 382,86
Valor Unitário Mensal:					R\$ 2.686,71
Valor Total Mensal:					R\$ 110.155,11
Valor Global:					R\$ 1.321.861,32

VALE TRANSPORTE

VALES	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A	20,9	R\$ 3,20	
TIPO B	20,9	R\$ 4,40	
TIPO D	20,9	R\$ 3,45	
TOTAL (I)		R\$ 3,68	R\$ 153,82
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6%)			
TOTAL (II)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%	R\$	65,21
CUSTO DA EMPRESA			
TOTAL (I - II)		R\$	88,61

Olinda (PE), 11 de Julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df1-0622-4bf1-96ef-066558f6d374

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.086,80 (um mil oitenta e seis reais e oitenta centavos), estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 12 X 36 horas Diurno

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	2
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Auxiliar de Conservação Predial
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.086,80
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	CONST. CIVIL
Jornada de trabalho	R\$ 4,94
	12 X 36 horas diurno

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual Insalubridade	Valor do percentual de insalubridade	R\$ -
Valor da hora	R\$ 4,94	
Percentual de Adicional Noturno	Valor do percentual de adicional noturno	R\$ -
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$ -	
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$ -

ITEM 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	R\$ 1.086,80
Horas extra feriados (Súmula 444/2012)	12 R\$ 49,40
Repouso semanal remunerado	R\$ 10,90
TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$ 1.147,10

ITEM 02 - ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS			
		%	VALOR (R\$)
INSS		20,00	R\$ 229,42
FGTS		8,00	R\$ 91,77
RAT	2,00 FAP	2,00	R\$ 22,94
SALÁRIO EDUCAÇÃO	1,0016	2,50	R\$ 28,68
INCRÁ		0,20	R\$ 2,29
SENAI, SENAC, OU SENAT		1,00	R\$ 11,47
SESI, SESC OU SEST		1,50	R\$ 17,21
SEBRAE		0,60	R\$ 6,88
Total		35,80	R\$ 410,66
GRUPO B - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS			
		%	VALOR (R\$)
13º Salário		8,33	R\$ 95,55
Adicional de Férias		2,78	R\$ 31,89
Total		11,11	R\$ 127,44
GRUPO C - RESCISÕES			
		%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado		0,08	R\$ 0,92
Aviso prévio trabalhado		0,04	R\$ 0,46
Total		0,12	R\$ 1,38
GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
		%	VALOR (R\$)
Licença paternidade		0,02	R\$ 0,23
Auxílio-doença		1,39	R\$ 15,94
Acidente de trabalho		0,03	R\$ 0,34
Faltas legais		0,44	R\$ 5,05
Faltista (13º e férias)		0,59	R\$ 6,77
Férias		8,33	R\$ 95,55
Substituto da licença maternidade (13º e férias)		0,12	R\$ 1,38
Total		10,92	R\$ 125,26
GRUPO E - INCIDÊNCIAS DO GRUPO A			
		%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D		7,93	R\$ 90,97
Total		7,93	R\$ 90,97
GRUPO F - FGTS RESCISÓRIO			
		%	VALOR (R\$)
FGTS - multa rescisória		4,00	R\$ 45,88
Total		4,00	R\$ 45,88
GRUPO G - FGTS - ACIDENTE DE TRABALHO			
		%	VALOR (R\$)
FGTS - acidente de trabalho		0,03	R\$ 0,34
Total		0,03	R\$ 0,34
ITEM 02 - TOTAL			
		%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:		69,91	R\$ 801,93



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eetce.ite.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df1-0622-4b1f-96ef-0665958f6d374

ITEM 03 - BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					VALOR (R\$)
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	15,22	R\$ 46,81
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	15,22	R\$ 83,10
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	15,22
					R\$ 106,24
Total					R\$ 236,15
ITEM 04 - INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A - INSUMOS					VALOR (R\$)
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,99
Total					R\$ 39,99
GRUPO B - OUTROS COMPONENTES					VALOR (R\$)
Taxa administrativa			1,40%		R\$ 31,15
Lucro Operacional			1,40%		R\$ 31,59
Total					R\$ 62,74
TRIBUTOS					
		COFINS	7,60%		
		PIS/PASEP	1,65%		
		ISSQN	5,00%		
TOTAL TRIBUTOS %			14,25%		
a)		Tributo	100		0,1425
b)		remuneração + encargos incidentes + benefícios trabalhistas + insumos + outros componentes			R\$ 2.287,91
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 2.668,12
VALOR DOS TRIBUTOS					R\$ 380,21
RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL					
Empresa Regime Tributário Lucro Real					
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):					R\$ 1.949,03
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):					R\$ 338,88
Impostos Lucro Real - COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%					R\$ 380,21
Valor Unitário Mensal:					R\$ 2.668,12
Valor Total Mensal:					R\$ 5.336,24
Valor Global:					R\$ 64.034,88

VALE TRANSPORTE

VALES	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A	15,22	R\$ 3,20	
TIPO B	15,22	R\$ 4,40	
TIPO D	15,22	R\$ 3,45	
TOTAL (I)		R\$ 3,68	R\$ 112,02
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6 %)			
TOTAL (II)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%		R\$ 65,21
CUSTO DA EMPRESA			
TOTAL (I - II)			R\$ 46,81

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.086,80 (um mil oitenta e seis reais e oitenta centavos), estipulado na Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 12 X 36 horas Noturno

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	1
Nº de meses de execução contratual	2
	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Auxiliar de Conservação Predial
Salário normativo da categoria profissional	
Data base da categoria (mês)	R\$ 1.086,80
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	01 de outubro
Jornada de trabalho	12 X 36 horas noturno
	R\$ 4,94

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual de Insalubridade	Valor do percentual de Insalubridade	R\$
Valor da hora	R\$ 4,94	
Percentual de Adicional Noturno	20%	
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$ 5,93	
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$

ITEM 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base		R\$
Adicional noturno (Súmula 60 TST)	Quantidade de horas/mês	156,55
Horas extra feriados (Súmula 444/2012)	12	R\$ 154,98
Repouso semanal remunerado		R\$ 56,44
		R\$ 44,10
		R\$ 1.342,32

TOTAL REMUNERAÇÃO

ITEM 02 - ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

	%	VALOR (R\$)
INSS	20,00	R\$ 268,46
FGTS	8,00	R\$ 107,39
RAT	2,00	R\$ 26,85
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	R\$ 33,56
INCRA	0,20	R\$ 2,68
SENAI, SENAC, OU SENAT	1,00	R\$ 13,42
SESI, SESC OU SEST	1,50	R\$ 20,13
SEBRAE	0,60	R\$ 8,05

GRUPO B - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

13º Salário	%	VALOR (R\$)
Adicional de Férias	8,33	R\$ 111,82

GRUPO C - RESCISÕES

	%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado	2,78	R\$ 37,32
Aviso prévio trabalhado	11,11	R\$ 149,14

GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

	%	VALOR (R\$)
Licença paternidade	0,08	R\$ 1,07
Auxílio-doença	0,04	R\$ 0,54
Acidente de trabalho	0,12	R\$ 1,61

	%	VALOR (R\$)
Faltas legais	0,02	R\$ 0,27
Faltista (13º e férias)	1,39	R\$ 18,66
Férias	0,03	R\$ 0,40
Substituto da licença maternidade (13º e férias)	0,44	R\$ 5,91
	0,59	R\$ 7,92
	8,33	R\$ 111,82
	0,12	R\$ 1,61

GRUPO E - INCIDÊNCIAS DO GRUPO A

	%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D	10,92	R\$ 146,59

GRUPO F - FGTS RESCISÓRIO

	%	VALOR (R\$)
FGTS - multa rescisória	7,93	R\$ 106,45

GRUPO G - FGTS - ACIDENTE DE TRABALHO

	%	VALOR (R\$)
FGTS - acidente de trabalho	4,00	R\$ 53,69

ITEM 02 - TOTAL

	%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:	0,03	R\$ 0,40
	0,03	R\$ 0,40
	%	VALOR (R\$)
	69,91	R\$ 938,42

RUA ROMILDO JOSÉ FERREIRA GOMES, 248 - BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO, OLINDA/PE CEP: 53140-070
CNPJ: 08.362.430/0001-88 - Fone: (81) 3439-1930 - E-mail: comercial@adsepv.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://atcc.ce.gov.br/epi/validarDocsemCodigo> documento: cdc08ff0-07-4b1f-96f1-0665f64374



EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df-0622-4b1f-96ef-066558f6d374

ITEM 03 – BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					VALOR (R\$)
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	15,22	R\$ 46,81
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	15,22	R\$ 83,10
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	15,22
Total					R\$ 236,15
ITEM 04 – INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A – INSUMOS					VALOR (R\$)
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,99
Total					R\$ 39,99
GRUPO B – OUTROS COMPONENTES					VALOR (R\$)
Taxa administrativa			1,40%		R\$ 35,80
Lucro Operacional			1,40%		R\$ 36,30
Total					R\$ 72,10
TRIBUTOS					
COFINS			7,60%		
PIS/PASEP			1,65%		
ISSQN			5,00%		
TOTAL TRIBUTOS %			14,25%		
a)		Tributo	100		0,1425
b)		remuneração + encargos incidentes + beneficios trabalhistas + insumos + outros componentes			R\$ 2.628,98
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 3.065,87
VALOR DOS TRIBUTOS					R\$ 436,89

RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL	
Empresa Regime Tributário Lucro Real	
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):	R\$ 2.280,74
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):	R\$ 348,24
Impostos Lucro Real – COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%	R\$ 436,89
Valor Unitário Mensal:	R\$ 3.065,87
Valor Total Mensal:	R\$ 6.131,74
Valor Global:	R\$ 73.580,88

VALE TRANSPORTE

VALES		QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A		15,22	R\$ 3,20	
TIPO B		15,22	R\$ 4,40	
TIPO D		15,22	R\$ 3,45	
TOTAL (I)			R\$ 3,68	R\$ 112,02
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6 %)				
TOTAL (II)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%			R\$ 65,21
CUSTO DA EMPRESA				
TOTAL (I – II)				R\$ 46,81

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.443,20 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 44 horas Semanais Diurno - Segunda à Sexta

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	2
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Serralheiro
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.443,20
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	CONST. CIVIL
Jornada de trabalho	44 horas semanais
	6,56

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual de Periculosidade	Valor do percentual de periculosidade	R\$ -
Valor da hora com Periculosidade		R\$ -
Percentual de Adicional Noturno	Valor do percentual de adicional noturno	R\$ -
Valor da hora com Adicional Noturno		R\$ -
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$ -

ITEM 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	R\$ 1.443,20
Outros	R\$ -
TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$ 1.443,20

ITEM 02 - ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				%	VALOR (R\$)
INSS				20,00	R\$ 288,64
FGTS				8,00	R\$ 115,46
RAT	2,00	FAP	1,0016	2,00	R\$ 28,86
SALÁRIO EDUCAÇÃO				2,50	R\$ 36,08
INCRA				0,20	R\$ 2,89
SENAI, SENAC, OU SENAT				1,00	R\$ 14,43
SESI, SESC OU SEST				1,50	R\$ 21,65
SEBRAE				0,60	R\$ 8,66
Total				35,80	R\$ 516,67
GRUPO B - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS				%	VALOR (R\$)
13º Salário				8,33	R\$ 120,22
Adicional de Férias				2,78	R\$ 40,12
Total				11,11	R\$ 160,34
GRUPO C - RESCISÕES				%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado				0,08	R\$ 1,15
Aviso prévio trabalhado				0,04	R\$ 0,58
Total				0,12	R\$ 1,73
GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				%	VALOR (R\$)
Licença paternidade				0,02	R\$ 0,29
Auxílio-doença				1,39	R\$ 20,06
Acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,43
Faltas legais				0,44	R\$ 6,35
Faltista (13º e férias)				0,59	R\$ 8,51
Férias				8,33	R\$ 120,22
Substituto da licença maternidade (13º e férias)				0,12	R\$ 1,73
Total				10,92	R\$ 157,59
GRUPO E - INCIDÊNCIAS DO GRUPO A				%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D				7,93	R\$ 114,45
Total				7,93	R\$ 114,45
GRUPO F - FGTS RESCISÓRIO				%	VALOR (R\$)
FGTS - multa rescisória				4,00	R\$ 57,73
Total				4,00	R\$ 57,73
GRUPO G - FGTS - ACIDENTE DE TRABALHO				%	VALOR (R\$)
FGTS - acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,43
Total				0,03	R\$ 0,43
ITEM 02 - TOTAL				%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:				69,91	R\$ 1.008,94

RUA ROMILDO JOSÉ FERREIRA GOMES, 248 - BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO, OLINDA/PE CEP: 53140-020
CNPJ: 08.362.490/0001-88 - Fone: (81) 3438-1930 - E-mail: comercial@adserv.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://e-cadefce-pe.gov.br/app/xvalidaDoc.aspx> Código do documento: cdec8df1-0622-4b1f-96e1-066558f8374



EMPRESAMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df-0622-4b1f-96ef-06655f8f374

ITEM 03 - BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					VALOR (R\$)
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 67,23
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 114,11
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	20,9
Total					R\$ 327,22

ITEM 04 - INSUMOS E OUTROS COMPONENTES		VALOR (R\$)
GRUPO A - INSUMOS		
Uniformes		R\$ 19,00
EPI's e EPC's		R\$ 20,99
Equipamento/Ferramenta		R\$ 35,54
Total		R\$ 75,53

GRUPO B - OUTROS COMPONENTES		VALOR (R\$)
Taxa administrativa	1,60%	R\$ 45,68
Lucro Operacional	1,40%	R\$ 40,61
Total		R\$ 86,29

TRIBUTOS			
	COFINS	7,60%	
	PIS/PASEP	1,65%	
	ISSQN	5,00%	
TOTAL TRIBUTOS %		14,25%	
a)	Tributo	100	0,1425
b)	remuneração + encargos incidentes + benefícios trabalhistas + insumos + outros componentes		R\$ 2.941,18
c)	B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 3.429,95
VALOR DOS TRIBUTOS			R\$ 498,77

RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL	
Empresa Regime Tributário Lucro Real	
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):	R\$ 2.452,14
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):	R\$ 489,04
Impostos Lucro Real - COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%	R\$ 488,77
Valor Unitário Mensal:	R\$ 3.429,95
Valor Total Mensal:	R\$ 6.859,90
Valor Global:	R\$ 82.318,80

VALE TRANSPORTE

VALES	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A	20,9	R\$ 3,20	
TIPO B	20,9	R\$ 4,40	
TIPO D	20,9	R\$ 3,45	
TOTAL (I)		R\$ 3,68	R\$ 153,82
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6 %)			
TOTAL (II)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%		R\$ 86,59
TOTAL (I - II)	CUSTO DA EMPRESA		R\$ 67,23

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador



EMPRESAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.443,20 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 44 horas Semanais Diurno - Segunda à Sexta

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	3
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Gesseiro
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.443,20
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	CONST. CIVIL 6,56
Jornada de trabalho	44 horas semanais

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual de Periculosidade	Valor do percentual de periculosidade	R\$	-
Valor da hora com Periculosidade	R\$	-	-
Percentual de Adicional Noturno	Valor do percentual de adicional noturno	R\$	-
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$	-	-
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$	-

ITEM 01 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	R\$ 1.443,20
Outros	R\$ -
TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$ 1.443,20

ITEM 02 – ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				%	VALOR (R\$)
INSS				20,00	R\$ 288,64
FGTS				8,00	R\$ 115,46
RAT	2,00	FAP	1,0016	2,00	R\$ 28,88
SALÁRIO EDUCAÇÃO				2,50	R\$ 36,08
INCRA				0,20	R\$ 2,89
SENAI, SENAC, OU SENAT				1,00	R\$ 14,43
SESI, SESC OU SEST				1,50	R\$ 21,65
SEBRAE				0,60	R\$ 8,66
Total				35,80	R\$ 516,87
GRUPO B – 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS				%	VALOR (R\$)
13º Salário				8,33	R\$ 120,22
Adicional de Férias				2,78	R\$ 40,12
Total				11,11	R\$ 160,34
GRUPO C – RESCISÕES				%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado				0,08	R\$ 1,15
Aviso prévio trabalhado				0,04	R\$ 0,58
Total				0,12	R\$ 1,73
GRUPO D – REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				%	VALOR (R\$)
Licença paternidade				0,02	R\$ 0,29
Auxílio-doença				1,39	R\$ 20,06
Acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,43
Faltas legais				0,44	R\$ 6,35
Faltista (13º e férias)				0,59	R\$ 8,51
Férias				8,33	R\$ 120,22
Substituto da licença maternidade (13º e férias)				0,12	R\$ 1,73
Total				10,92	R\$ 157,59
GRUPO E – INCIDÊNCIAS DO GRUPO A				%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D				7,93	R\$ 114,45
Total				7,93	R\$ 114,45
GRUPO F – FGTS RESCISÓRIO				%	VALOR (R\$)
FGTS – multa rescisória				4,00	R\$ 57,73
Total				4,00	R\$ 57,73
GRUPO G – FGTS – ACIDENTE DE TRABALHO				%	VALOR (R\$)
FGTS – acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,43
Total				0,03	R\$ 0,43
ITEM 02 – TOTAL				%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:				69,91	R\$ 1.008,94





EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/ppz/validarAssinatura>

ITEM 03 - BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					VALOR (R\$)
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 67,22
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 114,11
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	20,9
Total					R\$ 327,22
ITEM 04 - INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A - INSUMOS					VALOR (R\$)
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,99
Equipamento/Ferramenta					R\$ 35,50
Total					R\$ 75,50
GRUPO B - OUTROS COMPONENTES					VALOR (R\$)
Taxa administrativa			1,60%		R\$ 45,68
Lucro Operacional			1,40%		R\$ 40,61
Total					R\$ 86,29
TRIBUTOS					
		COFINS	7,60%		
		PIS/PASEP	1,65%		
		ISSQN	5,00%		
TOTAL TRIBUTOS %			14,25%		
a)		Tributo	100		0,1425
b)		remuneração + encargos incidentes + benefícios trabalhistas + insumos + outros componentes			R\$ 2.941,18
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 3.429,95
VALOR DOS TRIBUTOS					R\$ 488,77
RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL					
Empresa Regime Tributário Lucro Real					
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):					R\$ 2.452,14
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):					R\$ 489,04
Impostos Lucro Real - COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%					R\$ 488,77
Valor Unitário Mensal:					R\$ 3.429,95
Valor Total Mensal:					R\$ 10.289,85
Valor Global:					R\$ 123.478,20

VALE TRANSPORTE

VALES	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A	20,9	R\$ 3,20	
TIPO B	20,9	R\$ 4,40	
TIPO D	20,9	R\$ 3,45	
TOTAL (I)		R\$ 3,68	R\$ 153,82
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6 %)			
TOTAL (II)		QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%	R\$ 86,59
CUSTO DA EMPRESA			
TOTAL (I - II)			R\$ 67,23

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SP3/PE
Procurador



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.443,20 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 44 horas Semanais Diurno - Segunda à Sexta

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	6
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Podador
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.443,20
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	CONST. CIVIL
Jornada de trabalho	44 horas semanais

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual de Periculosidade	Valor do percentual de periculosidade	R\$
Valor da hora com Periculosidade	R\$ -	-
Percentual de Adicional Noturno	Valor do percentual de adicional noturno	R\$
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$ -	-
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$

ITEM 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	R\$ 1.443,20
Outros	R\$
TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$ 1.443,20

ITEM 02 - ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

	%	VALOR (R\$)
INSS	20,00	R\$ 288,64
FGTS	8,00	R\$ 115,46
RAT	2,00	R\$ 28,86
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	R\$ 36,08
INCRÁ	0,20	R\$ 2,89
SENAI, SENAC, OU SENAT	1,00	R\$ 14,43
SESI, SESC OU SEST	1,50	R\$ 21,65
SEBRAE	0,60	R\$ 8,66
Total	35,80	R\$ 516,67

GRUPO B - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

	%	VALOR (R\$)
13º Salário	8,33	R\$ 120,22
Adicional de Férias	2,78	R\$ 40,12
Total	11,11	R\$ 160,34

GRUPO C - RESCISÕES

	%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado	0,08	R\$ 1,15
Aviso prévio trabalhado	0,04	R\$ 0,58
Total	0,12	R\$ 1,73

GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

	%	VALOR (R\$)
Licença paternidade	0,02	R\$ 0,29
Auxílio-doença	1,39	R\$ 20,06
Acidente de trabalho	0,03	R\$ 0,43
Faltas legais	0,44	R\$ 6,35
Faltista (13º e férias)	0,59	R\$ 8,51
Férias	8,33	R\$ 120,22
Substituto da licença maternidade (13º e férias)	0,12	R\$ 1,73
Total	10,92	R\$ 157,59

GRUPO E - INCIDÊNCIAS DO GRUPO A

	%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D	7,93	R\$ 114,45
Total	7,93	R\$ 114,45

GRUPO F - FGTS RESCISÓRIO

	%	VALOR (R\$)
FGTS - multa rescisória	4,00	R\$ 57,73
Total	4,00	R\$ 57,73

GRUPO G - FGTS - ACIDENTE DE TRABALHO

	%	VALOR (R\$)
FGTS - acidente de trabalho	0,03	R\$ 0,43
Total	0,03	R\$ 0,43

ITEM 02 - TOTAL

	%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:	69,91	R\$ 1.008,94





EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eccc.te.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df-0622-4b1f-96ef-066958f6d374

ITEM 03 - BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					VALOR (R\$)
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 67,23
Auxílio alimentação (Cafê da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 114,11
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	20,9
					R\$ 145,88
Total					R\$ 327,22
ITEM 04 - INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A - INSUMOS					VALOR (R\$)
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,99
Equipamento/Ferramenta					R\$ 35,54
Total					R\$ 75,53
GRUPO B - OUTROS COMPONENTES					VALOR (R\$)
Taxa administrativa			1,60%		R\$ 45,68
Lucro Operacional			1,40%		R\$ 40,61
Total					R\$ 86,29
TRIBUTOS					
	COFINS		7,60%		
	PIS/PASEP		1,65%		
	ISSQN		5,00%		
TOTAL TRIBUTOS %					14,25%
a)		Tributo	100		0,1425
b)		remuneração + encargos incidentes + benefícios trabalhistas + insumos + outros componentes			R\$ 2.941,18
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 3.429,95
VALOR DOS TRIBUTOS					R\$ 488,77
RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL					
Empresa Regime Tributário Lucro Real					
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):					R\$ 2.452,14
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):					R\$ 489,04
Impostos Lucro Real - COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%					R\$ 488,77
Valor Unitário Mensal:					R\$ 3.429,95
Valor Total Mensal:					R\$ 20.579,70
Valor Global:					R\$ 246.956,40

VALE TRANSPORTE

VALES	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A	20,9	R\$ 3,20	
TIPO B	20,9	R\$ 4,40	
TIPO D	20,9	R\$ 3,45	
TOTAL (I)		R\$ 3,68	R\$ 153,82
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6%)			
TOTAL (II)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%		R\$ 86,59
CUSTO DA EMPRESA			
TOTAL (I - II)			R\$ 67,23

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador

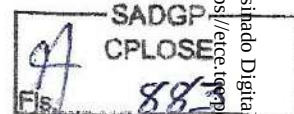


CPLOSE - SADGP
Recebido em: 08/08
Às: 11:25 h



Funcionário - Mat.

Vanessa Ferreira de Souza
Cargo = CPLOSE/SADGP
Matrícula nº 101.070-0



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://efcfe.inep.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cdc8d8ff-0622-4b1f-9eef-066558f6374

Recife, 07 de Agosto de 2017.

À
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência Geral de Licitações e Compras
Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE

Processo Licitatório Nº 004/2017 – CPLOSE
Pregão Eletrônico Nº 001/2017 - CPLOSE

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

APORTE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 08.008.127/0001-69, vem por meio deste, SOLICITAR a **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI** classificada no Processo Licitatório Nº 004/2017 – CPLOSE, cujo objeto trata-se contratação de empresa para execução dos serviços de Atividades de Conservação Predial Civil com Dedicação de Mão de Obra, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.


APORTE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP
EDILSON NASCIMENTO DAS CHAGAS JUNIOR
Coordenador Comercial

*APROVO QUE FOI
REALIZADA A RETIRADA
DE IMAGENS VIA COPIADOR
DO PROCESSO SUPRACITADO.*
08/08/17
Edilson



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI

CPLOSE - SAD
Recebido em: 09/11
Às: 09 : 42 h
Funcionário: Vanessa Ferreira d
Membro - CPLOSE/SADGO
Matricula nº 101.076-0



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Asses em: https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: cdec8df-0622-4bf-96ef-0665958f6d374

PROPOSTA e PLANILHA

À
PREFEITURA DO RECIFE
PREGOEIRO (A)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 – CPLOSE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 – CPLOSE

A empresa ADSERV EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.362.490/0001-88, por intermédio do seu representante legal, Sr. Rilton Siqueira de Brito, portador da carteira de identidade nº 3.357.879, expedida pelo SDS-PE, estar entregando os seguintes documentos:

1. PROPOSTA E PLANILHA DE CUSTO, com 34 (trinta e quatro) laudas.

Olinda (PE), 08 de agosto de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador

08.362.490/0001-88

Adserv Empreendimentos e
Serviços de Mão de Obra-EIRELI

Rua Romildo José Ferreira Gomes, 248
Jardim Atlântico CEP 53.140-070

Olinda-PE



EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PROPOSTA DE PREÇO

A

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 – CPLOSE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 – CPLOSE
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11/07/2017, às 10:00 horas
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 12/07/2017, às 14:00 horas

1. DO OBJETO

1.1- A empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, vem, perante este Pregoeiro, apresentar a seguinte proposta que constitui objeto desta licitação o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa para execução dos serviços de Atividades de Conservação Predial Civil com Dedicação de Mão de Obra, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, e conforme os demais anexos deste edital, para atender a Secretaria de Saúde, solicitado através da Ordem de Referência 112/2017-GGF/DEAFI-SS.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	QUANT	VR UNITÁRIO	VR MENSAL	VR TOTAL ANUAL
1	1	SERVENTE DE OBRAS – diarista, perfazendo 44h (quarenta e quatro) horas.	210	4	R\$ 2.686,71	R\$ 10.746,84	R\$ 128.962,08
	2	PEDREIRO – diarista, perfazendo 44h (quarenta e quatro) horas.	210	4	R\$ 3.431,64	R\$ 13.726,56	R\$ 164.718,72
	3	ENCANADOR – diarista, perfazendo 44h (quarenta e quatro) horas.	210	9	R\$ 3.431,64	R\$ 30.884,76	R\$ 370.617,24
	4	ENCANADOR – 12 X 36 DIURNO	210	2	R\$ 3.451,52	R\$ 6.903,04	R\$ 82.836,48
	5	ENCANADOR – 12 X 36 NOTURNO	210	2	R\$ 3.977,77	R\$ 7.955,54	R\$ 95.466,48
	6	ELETRICISTA – diarista, perfazendo 44h (quarenta e quatro) horas.	210	10	R\$ 3.430,62	R\$ 34.306,20	R\$ 411.674,40
	7	ELETRICISTA – 12 X 36 DIURNO	210	2	R\$ 3.451,52	R\$ 6.903,04	R\$ 82.836,48
	8	ELETRICISTA – 12 X 36 NOTURNO	210	2	R\$ 3.977,77	R\$ 7.955,54	R\$ 95.466,48
	9	PINTOR – diarista, perfazendo 44h (quarenta e quatro) horas.	210	5	R\$ 3.429,95	R\$ 17.149,75	R\$ 205.797,00
	10	MARCENEIRO – diarista, perfazendo 44h (quarenta e quatro) horas.	210	3	R\$ 3.429,95	R\$ 10.289,85	R\$ 123.478,20
	11	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO PREDIAL – diarista, perfazendo 44h (quarenta e quatro) horas.	210	41	R\$ 2.686,71	R\$ 110.155,11	R\$ 1.321.861,32
	12	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO PREDIAL – 12 X 36 – DIURNO	210	2	R\$ 2.668,12	R\$ 5.336,24	R\$ 64.034,88
	13	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO PREDIAL – 12 X 36 – NOTURNO	210	2	R\$ 3.065,87	R\$ 6.131,74	R\$ 73.580,88
	14	SERRALHEIRO – diarista, perfazendo 44h (quarenta e quatro) horas.	210	2	R\$ 3.429,95	R\$ 6.859,90	R\$ 82.318,80
	15	GESSEIRO – diarista, perfazendo 44h (quarenta e quatro) horas.	210	3	R\$ 3.429,95	R\$ 10.289,85	R\$ 123.478,20
	16	PODADOR – diarista, perfazendo 44h (quarenta e quatro) horas.	210	6	R\$ 3.429,95	R\$ 20.579,70	R\$ 246.956,40
TOTAL MENSAL e ANUAL				99		R\$ 306.173,66	R\$ 3.674.083,92

TOTAL MENSAL	R\$ 306.173,66
Trezentos e seis mil cento e setenta e três reais e sessenta e seis centavos	

TOTAL 12 (doze) MESES	R\$ 3.674.083,92
Três milhões seiscentos e setenta e quatro mil oitenta e três reais e noventa e dois centavos	

02 – Validade da proposta: 90 (noventa) dias contados a partir da data marcada para a abertura de propostas.



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

03 - Prazo de pagamento: O Pagamento deverá ser efetuado mensalmente à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - PRAZO DE INÍCIO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES: em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

05 - Declaramos que, nos preços cotados, estão incluídas todas as despesas tais como: tributos, seguros, taxas, contribuições, salários, remunerações, obrigações sociais, bem como os benefícios garantidos pela legislação trabalhista relativos à mão-de-obra e quaisquer outros custos incidentes sobre a prestação do serviço objeto desta licitação, ficando ciente de que, na ausência de declaração serão considerados inclusos os custos mencionados.

06 - Comprovação do enquadramento do RAT - 2,00 e respectivo FAP - 1,0016

07 - Em anexo PLANILHA DE CUSTOS DETALHADA.

08 - Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT.

09 - Declaramos que temos total conhecimento e concordamos com os termos deste edital e seus anexos.

10 - REGIME DE TRIBUTAÇÃO: LUCRO REAL

11 - SINDICATO:

a) SINDICATO DA IND DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE PERNAMBUCO. REGISTRO NO MTE: PE001362/2016.

12. DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: ADSERV EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI

CNPJ: 08.362.490/0001-88

ENDEREÇO : Rua Romildo José Ferreira Gomes, 248, Jardim Atlântico, Olinda/PE.

CEP: 53.140-070

FONE/FAX: (81) 3439-1930

E-MAIL: comercial@adserv.com.br

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO DE OBRA EIRELI

CNPJ nº 08.362.490/0001-88

Rilton Siqueira de Brito

ID. nº 3.357.879 SDS/PE

Procurador

08.362.490/0001-88

Adserv Empreendimentos e
Serviços de Mão de Obra-EIRELI

Rua Romildo José Ferreira Gomes, 248
Jardim Atlântico CEP 53.140-070

Olinda-PE



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eic.ite.pe.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df-0622-4b1f-96ef-0665958f4374



EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.086,80 (um mil oitenta e seis reais e oitenta centavos), estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 44 horas Semanais Diurno - Segunda à Sexta

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	4
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Servente de Obras
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.086,80
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	CONST. CIVIL 4,94
Jornada de trabalho	44 horas semanais

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual de Periculosidade	Valor do percentual de periculosidade	R\$
Valor da hora com Periculosidade	R\$ -	-
Percentual de Adicional Noturno	Valor do percentual de adicional noturno	R\$
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$ -	-
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$

ITEM 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	R\$ 1.086,80
Outros	R\$ -
TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$ 1.086,80

ITEM 02 - ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				%	VALOR (R\$)
INSS				20,00	R\$ 217,36
FGTS				8,00	R\$ 86,94
RAT	2,00	FAP	1,0016	2,00	R\$ 21,74
SALÁRIO EDUCAÇÃO				2,50	R\$ 27,17
INCRA				0,20	R\$ 2,17
SENAI, SENAC, OU SENAT				1,00	R\$ 10,87
SESI, SESC OU SEST				1,50	R\$ 16,30
SEBRAE				0,60	R\$ 6,52
Total				35,80	R\$ 369,07
GRUPO B - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS				%	VALOR (R\$)
13º Salário				8,33	R\$ 90,53
Adicional de Férias				2,78	R\$ 30,21
Total				11,11	R\$ 120,74
GRUPO C - RESCISÕES				%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado				0,08	R\$ 0,87
Aviso prévio trabalhado				0,04	R\$ 0,43
Total				0,12	R\$ 1,30
GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				%	VALOR (R\$)
Licença paternidade				0,02	R\$ 0,22
Auxílio-doença				1,39	R\$ 15,11
Acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,33
Faltas legais				0,44	R\$ 4,78
Faltista (13º e férias)				0,59	R\$ 6,41
Férias				8,33	R\$ 90,53
Substituto da licença maternidade (13º e férias)				0,12	R\$ 1,30
Total				10,92	R\$ 118,68
GRUPO E - INCIDÊNCIAS DO GRUPO A				%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D				7,93	R\$ 86,18
Total				7,93	R\$ 86,18
GRUPO F - FGTS RESCISÓRIO				%	VALOR (R\$)
FGTS - multa rescisória				4,00	R\$ 43,47
Total				4,00	R\$ 43,47
GRUPO G - FGTS - ACIDENTE DE TRABALHO				%	VALOR (R\$)
FGTS - acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,33
Total				0,03	R\$ 0,33
ITEM 02 - TOTAL				%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:				69,91	R\$ 759,77



EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eccc.te.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df1-0622-4b1f-96ef-0665958f6374

ITEM 03 - BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					
					VALOR (R\$)
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 88,61
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 114,11
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	R\$ 145,86
Total					R\$ 348,60
ITEM 04 - INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A - INSUMOS					
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,99
Total					R\$ 39,99
GRUPO B - OUTROS COMPONENTES					
Taxa administrativa			1,65%		R\$ 36,88
Lucro Operacional			1,40%		R\$ 31,81
Total					R\$ 68,69
TRIBUTOS					
COFINS.....			7,60%		
PIS/PASEP.....			1,65%		
ISSQN.....			5,00%		
TOTAL TRIBUTOS %			14,25%		
a)		Tributo 100			0,1425
b)		remuneração + encargos incidentes + benefícios trabalhistas + insumos + outros componentes			R\$ 2.303,85
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 2.686,71
VALOR DOS TRIBUTOS					R\$ 382,86
RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL					
Empresa Regime Tributário Lucro Real					
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):					R\$ 1.846,67
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):					R\$ 457,28
Impostos Lucro Real - COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%					R\$ 382,86
Valor Unitário Mensal:					R\$ 2.686,71
Valor Total Mensal:					R\$ 10.746,84
Valor Global:					R\$ 128.962,08

VALE TRANSPORTE

VALES		QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A		20,9	R\$ 3,20	
TIPO B		20,9	R\$ 4,40	
TIPO D		20,9	R\$ 3,45	
TOTAL (I)			R\$ 3,68	R\$ 153,82
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6 %)				
TOTAL (II)		QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%		R\$ 65,21
TOTAL (I - II)		CUSTO DA EMPRESA		R\$ 88,61

Olinda (PE) 11 de Julho de 2017

ADSERV EMR. E SERV. DE MÃO-DE-OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.443,20 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 44 horas Semanais Diurno - Segunda à Sexta

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	4
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Pedreiro
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.443,20
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	CONST. CIVIL 6,56
Jornada de trabalho	44 horas semanais

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual de Periculosidade	Valor do percentual de periculosidade	R\$ -
Valor da hora com Periculosidade	R\$ -	
Percentual de Adicional Noturno	Valor do percentual de adicional noturno	R\$ -
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$ -	
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$ -

ITEM 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	R\$ 1.443,20
Outros	R\$ -
TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$ 1.443,20

ITEM 02 - ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				%	VALOR (R\$)
INSS				20,00	R\$ 288,64
FGTS				8,00	R\$ 115,46
RAT	2,00	FAP	1,0016	2,00	R\$ 28,86
SALÁRIO EDUCAÇÃO				2,50	R\$ 36,08
INCRA				0,20	R\$ 2,89
SENAL, SENAC, OU SENAT				1,00	R\$ 14,43
SESI, SESC OU SEST				1,50	R\$ 21,65
SEBRAE				0,60	R\$ 8,66
Total				35,80	R\$ 516,67
GRUPO B - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS				%	VALOR (R\$)
13º Salário				8,33	R\$ 120,22
Adicional de Férias				2,78	R\$ 40,12
Total				11,11	R\$ 160,34
GRUPO C - RESCISÕES				%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado				0,08	R\$ 1,15
Aviso prévio trabalhado				0,04	R\$ 0,58
Total				0,12	R\$ 1,73
GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				%	VALOR (R\$)
Licença maternidade				0,02	R\$ 0,29
Auxílio-doença				1,39	R\$ 20,06
Acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,43
Faltas legais				0,44	R\$ 6,35
Faltista (13º e férias)				0,59	R\$ 8,51
Férias				8,33	R\$ 120,22
Substituto da licença maternidade (13º e férias)				0,12	R\$ 1,73
Total				10,92	R\$ 157,59
GRUPO E - INCIDÊNCIAS DO GRUPO A				%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D				7,93	R\$ 114,45
Total				7,93	R\$ 114,45
GRUPO F - FGTS RESCISÓRIO				%	VALOR (R\$)
FGTS - multa rescisória				4,00	R\$ 57,73
Total				4,00	R\$ 57,73
GRUPO G - FGTS - ACIDENTE DE TRABALHO				%	VALOR (R\$)
FGTS - acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,43
Total				0,03	R\$ 0,43
ITEM 02 - TOTAL				%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:				69,91	R\$ 1.008,94





EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://cfece.ce.gov.br/ppi/vitali/DiagnosticoDocumento.aspx?documento=16c8d0ff-0622-4bf1-9c1f-066956f43747>

ITEM 03 - BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					VALOR (R\$)
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 67,22
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 114,11
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	20,9
					R\$ 145,80
Total					R\$ 327,22
ITEM 04 - INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A - INSUMOS					VALOR (R\$)
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,90
Equipamento/Ferramenta					R\$ 35,50
Total					R\$ 75,50
GRUPO B - OUTROS COMPONENTES					VALOR (R\$)
Taxa administrativa			1,65%		R\$ 47,11
Lucro Operacional			1,40%		R\$ 40,65
Total					R\$ 87,76
TRIBUTOS					
		COFINS	7,60%		
		PIS/PASEP	1,65%		
		ISSQN	5,00%		
TOTAL TRIBUTOS %			14,25%		
a)		Tributo	100		0,1425
b)		remuneração + encargos incidentes + benefícios trabalhistas + insumos + outros componentes			R\$ 2.942,63
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 3.431,64
VALOR DOS TRIBUTOS					R\$ 489,01
RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL					
Empresa Regime Tributário Lucro Real					
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):					R\$ 2.452,14
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):					R\$ 490,49
Impostos Lucro Real - COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%					R\$ 489,01
					Valor Unitário Mensal: R\$ 3.431,64
					Valor Total Mensal: R\$ 13.726,58
					Valor Global: R\$ 164.718,72

VALE TRANSPORTE

VALES	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A	20,9	R\$ 3,20	
TIPO B	20,9	R\$ 4,40	
TIPO D	20,9	R\$ 3,45	
TOTAL (I)		R\$ 3,68	R\$ 153,82
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6 %)			
TOTAL (II)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%		R\$ 86,59
CUSTO DA EMPRESA			
TOTAL (I - II)			R\$ 67,23

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.443,20 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 44 horas Semanais Diurno - Segunda à Sexta

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	9
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Encanador
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.443,20
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	CONST. CIVIL 6,56
Jornada de trabalho	44 horas semanais

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual de Periculosidade	Valor do percentual de periculosidade	R\$	-
Valor da hora com Periculosidade	R\$ -		
Percentual de Adicional Noturno	Valor do percentual de adicional noturno	R\$	-
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$ -		
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$	-

ITEM 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	R\$ 1.443,20
Outros	R\$ -
TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$ 1.443,20

ITEM 02 - ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				%	VALOR (R\$)
INSS				20,00	R\$ 288,64
FGTS				8,00	R\$ 115,46
RAT	2,00	FAP	1,0016	2,00	R\$ 28,86
SALÁRIO EDUCAÇÃO				2,50	R\$ 36,08
INCRA				0,20	R\$ 2,89
SENAI, SENAC, OU SENAT				1,00	R\$ 14,43
SESI, SESC OU SEST				1,50	R\$ 21,65
SEBRAE				0,60	R\$ 8,66
Total				35,80	R\$ 516,67
GRUPO B - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS				%	VALOR (R\$)
13º Salário				8,33	R\$ 120,22
Adicional de Férias				2,78	R\$ 40,12
Total				11,11	R\$ 160,34
GRUPO C - RESCISÕES				%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado				0,08	R\$ 1,15
Aviso prévio trabalhado				0,04	R\$ 0,58
Total				0,12	R\$ 1,73
GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				%	VALOR (R\$)
Licença paternidade				0,02	R\$ 0,29
Auxílio-doença				1,39	R\$ 20,06
Acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,43
Faltas legais				0,44	R\$ 6,35
Faltista (13º e férias)				0,59	R\$ 8,51
Férias				8,33	R\$ 120,22
Substituto da licença maternidade (13º e férias)				0,12	R\$ 1,73
Total				10,92	R\$ 157,59
GRUPO E - INCIDÊNCIAS DO GRUPO A				%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D				7,93	R\$ 114,45
Total				7,93	R\$ 114,45
GRUPO F - FGTS RESCISÓRIO				%	VALOR (R\$)
FGTS - multa rescisória				4,00	R\$ 57,73
Total				4,00	R\$ 57,73
GRUPO G - FGTS - ACIDENTE DE TRABALHO				%	VALOR (R\$)
FGTS - acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,43
Total				0,03	R\$ 0,43
ITEM 02 - TOTAL				%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:				69,91	R\$ 1.008,94



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df1-0622-4b1f-96ef-0665958fd374

ITEM 03 – BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					VALOR (R\$)
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 67,23
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 114,11
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	20,9
Total					R\$ 327,22
ITEM 04 – INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A – INSUMOS					VALOR (R\$)
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,99
Equipamento/Ferramenta					R\$ 35,54
Total					R\$ 75,53
GRUPO B – OUTROS COMPONENTES					VALOR (R\$)
Taxa administrativa			1,65%		R\$ 47,11
Lucro Operacional			1,40%		R\$ 40,63
Total					R\$ 87,74
TRIBUTOS					
COFINS.....			7,60%		
PIS/PASEP.....			1,65%		
ISSQN.....			5,00%		
TOTAL TRIBUTOS %			14,25%		
a)		Tributo	100		0,1425
b)		remuneração + encargos incidentes + benefícios trabalhistas + insumos + outros componentes			R\$ 2.942,63
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 3.431,64
VALOR DOS TRIBUTOS					R\$ 489,01

RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL	
Empresa Regime Tributário Lucro Real	
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):	R\$ 2.452,14
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):	R\$ 490,49
Impostos Lucro Real – COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%	R\$ 489,01
Valor Unitário Mensal:	R\$ 3.431,64
Valor Total Mensal:	R\$ 30.884,76
Valor Global:	R\$ 370.617,12

VALE TRANSPORTE

VALES	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A	20,9	R\$ 3,20	
TIPO B	20,9	R\$ 4,40	
TIPO D	20,9	R\$ 3,45	
TOTAL (I)		R\$ 3,68	R\$ 153,82
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6 %)			
TOTAL (II)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%		R\$ 86,59
CUSTO DA EMPRESA			
TOTAL (I – II)			R\$ 67,23

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df-0622-4b1f-96e1-0665958f374

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.443,20 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 12 x 36 horas Diurno

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	2
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Encanador
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.443,20
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	R\$ 6,56
Jornada de trabalho	12 X 36 horas diurno

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual Insalubridade	Valor do percentual de Insalubridade	R\$ -
Valor da hora	R\$ 6,56	
Percentual de Adicional Noturno	Valor do percentual de adicional noturno	R\$ -
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$ -	
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$ -

ITEM 01 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	R\$ 1.443,20
Horas extra feriados (Súmula 444/2012)	12
Reposso semanal remunerado	R\$ 65,60
	R\$ 14,48
TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$ 1.523,28

ITEM 02 – ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS			%	VALOR (R\$)
INSS			20,00	R\$ 304,66
FGTS			8,00	R\$ 121,86
RAT	2,00	FAP	1,0016	R\$ 30,47
SALÁRIO EDUCAÇÃO			2,50	R\$ 38,08
INCRA			0,20	R\$ 3,05
SENAI, SENAC, OU SENAT			1,00	R\$ 15,23
SESI, SESC OU SEST			1,50	R\$ 22,85
SEBRAE			0,60	R\$ 9,14
Total			35,80	R\$ 545,34
GRUPO B – 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS			%	VALOR (R\$)
13º Salário			8,33	R\$ 126,89
Adicional de Férias			2,78	R\$ 42,35
Total			11,11	R\$ 169,24
GRUPO C – RESCISÕES			%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado			0,08	R\$ 1,22
Aviso prévio trabalhado			0,04	R\$ 0,61
Total			0,12	R\$ 1,83
GRUPO D – REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			%	VALOR (R\$)
Licença paternidade			0,02	R\$ 0,30
Auxílio-doença			1,39	R\$ 21,17
Acidente de trabalho			0,03	R\$ 0,46
Faltas legais			0,44	R\$ 6,70
Faltista (13º e férias)			0,59	R\$ 8,99
Férias			8,33	R\$ 126,89
Substituto da licença maternidade (13º e férias)			0,12	R\$ 1,83
Total			10,92	R\$ 166,34
GRUPO E – INCIDÊNCIAS DO GRUPO A			%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D			7,93	R\$ 120,80
Total			7,93	R\$ 120,80
GRUPO F – FGTS RESCISÓRIO			%	VALOR (R\$)
FGTS – multa rescisória			4,00	R\$ 60,93
Total			4,00	R\$ 60,93
GRUPO G – FGTS – ACIDENTE DE TRABALHO			%	VALOR (R\$)
FGTS – acidente de trabalho			0,03	R\$ 0,46
Total			0,03	R\$ 0,46
ITEM 02 – TOTAL			%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:			69,91	R\$ 1.064,94



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epb/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df-0622-4b1f-96ef-0665958fd374

ITEM 03 - BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	15,22	R\$ 25,43
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	15,22	R\$ 83,10
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	15,22
					R\$ 106,24
Total					R\$ 214,77
ITEM 04 - INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A - INSUMOS					VALOR (R\$)
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,99
Equipamento/Ferramenta					R\$ 35,54
Total					R\$ 75,53
GRUPO B - OUTROS COMPONENTES					VALOR (R\$)
Taxa administrativa			1,40%		R\$ 40,30
Lucro Operacional			1,40%		R\$ 40,86
Total					R\$ 81,16
TRIBUTOS					
		COFINS	7,60%		
		PIS/PASEP	1,65%		
		ISSQN	5,00%		
TOTAL TRIBUTOS %				14,25%	
a)		Tributo	100		0,1425
b)		remuneração + encargos incidentes + benefícios trabalhistas + insumos + outros componentes			R\$ 2.959,68
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 3.451,52
VALOR DOS TRIBUTOS					R\$ 491,84
RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL					
Empresa Regime Tributário Lucro Real					
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):					R\$ 2.588,22
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):					R\$ 371,46
Impostos Lucro Real - COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%					R\$ 491,84
Valor Unitário Mensal:					R\$ 3.451,52
Valor Total Mensal:					R\$ 6.903,04
Valor Global:					R\$ 82.836,48

VALE TRANSPORTE

VALES	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A	15,22	R\$ 3,20	
TIPO B	15,22	R\$ 4,40	
TIPO D	15,22	R\$ 3,45	
TOTAL (I)		R\$ 3,68	R\$ 112,02
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6 %)			
TOTAL (II)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%		R\$ 86,59
CUSTO DA EMPRESA			
TOTAL (I - II)			R\$ 25,43

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO-DE-OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.382.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://pccrce-pe.gov.br/epd/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=c6c8d8f1-0622-4bf1-96ef-0665958f6374>

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.443,20 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 12 x 36 horas Noturno

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	2
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Encanador
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.443,20
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	CONST. CIVIL
Jornada de trabalho	12 X 36 horas noturno
	R\$ 6,56

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual de Insalubridade	Valor do percentual de Insalubridade	R\$ -
Valor da hora	R\$ 6,56	
Percentual de Adicional Noturno	20%	Valor do percentual de adicional noturno
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$ 7,87	R\$ 1,31
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$ -

ITEM 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	R\$ 1.443,20
Adicional noturno (Súmula 60 TST)	R\$ 205,08
Horas extra feriados (Súmula 444/2012)	R\$ 74,92
Repouso semanal remunerado	R\$ 58,40
TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$ 1.781,60

ITEM 02 - ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				%	VALOR (R\$)
INSS				20,00	R\$ 356,32
FGTS				8,00	R\$ 142,53
RAT	2,00	FAP	1,0016	2,00	R\$ 35,83
SALÁRIO EDUCAÇÃO				2,50	R\$ 44,54
INCRA				0,20	R\$ 3,56
SENAI, SENAC, OU SENAT				1,00	R\$ 17,82
SESI, SESC OU SEST				1,50	R\$ 26,72
SEBRAE				0,60	R\$ 10,69
Total				35,80	R\$ 637,81
GRUPO B - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS				%	VALOR (R\$)
13º Salário				8,33	R\$ 148,41
Adicional de Férias				2,78	R\$ 49,53
Total				11,11	R\$ 197,94
GRUPO C - RESCISÕES				%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado				0,08	R\$ 1,43
Aviso prévio trabalhado				0,04	R\$ 0,71
Total				0,12	R\$ 2,14
GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				%	VALOR (R\$)
Licença maternidade				0,02	R\$ 0,36
Auxílio-doença				1,39	R\$ 24,76
Acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,53
Faltas legais				0,44	R\$ 7,84
Faltista (13º e férias)				0,59	R\$ 10,51
Férias				8,33	R\$ 148,41
Substituto da licença maternidade (13º e férias)				0,12	R\$ 2,14
Total				10,92	R\$ 194,55
GRUPO E - INCIDÊNCIAS DO GRUPO A				%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D				7,93	R\$ 141,28
Total				7,93	R\$ 141,28
GRUPO F - FGTS RESCISÓRIO				%	VALOR (R\$)
FGTS - multa rescisória				4,00	R\$ 71,26
Total				4,00	R\$ 71,26
GRUPO G - FGTS - ACIDENTE DE TRABALHO				%	VALOR (R\$)
FGTS - acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,53
Total				0,03	R\$ 0,53
ITEM 02 - TOTAL				%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:				69,91	R\$ 1.245,51



EMPRESAMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df-0622-4bf-96ef-0665958f374

ITEM 03 – BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					VALOR (R\$)
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	15,22	R\$ 25,43
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	15,22	R\$ 83,10
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	-PAT	1,75	Qtde dias/mês	15,22
Total					R\$ 214,77
ITEM 04 – INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A – INSUMOS					VALOR (R\$)
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,99
Equipamento/Ferramenta					R\$ 35,54
Total					R\$ 75,53
GRUPO B – OUTROS COMPONENTES					VALOR (R\$)
Taxa administrativa			1,40%		R\$ 46,44
Lucro Operacional			1,40%		R\$ 47,09
Total					R\$ 93,53
TRIBUTOS					
		COFINS.....	7,60%		
		PIS/PASEP.....	1,65%		
		ISSQN.....	5,00%		
TOTAL TRIBUTOS %			14,25%		
a)		Tributo 100			0,1425
b)		remuneração + encargos incidentes + benefícios trabalhistas + insumos + outros componentes			R\$ 3.410,94
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 3.977,77
VALOR DOS TRIBUTOS					R\$ 566,83
RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL					
Empresa Regime Tributário Lucro Real					
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):					R\$ 3.027,11
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):					R\$ 383,83
Impostos Lucro Real – COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%					R\$ 566,83
Valor Unitário Mensal:					R\$ 3.977,77
Valor Total Mensal:					R\$ 7.955,54
Valor Global:					R\$ 95.466,48

VALE TRANSPORTE

VALES	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A	15,22	R\$ 3,20	
TIPO B	15,22	R\$ 4,40	
TIPO D	15,22	R\$ 3,45	
TOTAL (I)		R\$ 3,68	R\$ 112,02
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6 %)			
TOTAL (II)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%		R\$ 86,59
TOTAL (I – II)	CUSTO DA EMPRESA		R\$ 25,43

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df-0622-4btf-96ef-066558f6374

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.443,20 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 44 horas Semanais Diurno - Segunda à Sexta

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	10
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Eletricista
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.443,20
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	CONST. CIVIL
Jornada de trabalho	44 horas semanais
	6,56

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual de Periculosidade	Valor do percentual de periculosidade	R\$ -
Valor da hora com Periculosidade	R\$ -	
Percentual de Adicional Noturno	Valor do percentual de adicional noturno	R\$ -
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$ -	
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$ -

ITEM 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	R\$ 1.443,20
Outros	R\$ -
TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$ 1.443,20

ITEM 02 - ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				%	VALOR (R\$)
INSS				20,00	R\$ 288,64
FGTS				8,00	R\$ 115,46
RAT	2,00	FAP	1,0016	2,00	R\$ 28,86
SALÁRIO EDUCAÇÃO				2,50	R\$ 36,08
INCRA				0,20	R\$ 2,89
SENAI, SENAC, OU SENAT				1,00	R\$ 14,43
SESI, SESC OU SEST				1,50	R\$ 21,65
SEBRAE				0,60	R\$ 8,66
Total				35,80	R\$ 516,67
GRUPO B - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS				%	VALOR (R\$)
13º Salário				8,33	R\$ 120,22
Adicional de Férias				2,78	R\$ 40,12
Total				11,11	R\$ 160,34
GRUPO C - RESCISÕES				%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado				0,08	R\$ 1,15
Aviso prévio trabalhado				0,04	R\$ 0,58
Total				0,12	R\$ 1,73
GRUPO D - REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				%	VALOR (R\$)
Licença paternidade				0,02	R\$ 0,29
Auxílio-doença				1,39	R\$ 20,06
Acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,43
Faltas legais				0,44	R\$ 6,35
Faltista (13º e férias)				0,59	R\$ 8,51
Férias				8,33	R\$ 120,22
Substituto da licença maternidade (13º e férias)				0,12	R\$ 1,73
Total				10,92	R\$ 167,59
GRUPO E - INCIDÊNCIAS DO GRUPO A				%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D				7,93	R\$ 114,45
Total				7,93	R\$ 114,45
GRUPO F - FGTS RESCISÓRIO				%	VALOR (R\$)
FGTS - multa rescisória				4,00	R\$ 57,73
Total				4,00	R\$ 57,73
GRUPO G - FGTS - ACIDENTE DE TRABALHO				%	VALOR (R\$)
FGTS - acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,43
Total				0,03	R\$ 0,43
ITEM 02 - TOTAL				%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:				69,91	R\$ 1.008,94



EMPRESARISMO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df1-0622-4b1f-96ef-0665958f6374

ITEM 03 - BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					VALOR (R\$)
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 67,23
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	20,9	R\$ 114,11
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	20,9
					R\$ 145,88
Total					R\$ 327,22
ITEM 04 - INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A - INSUMOS					VALOR (R\$)
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,99
Equipamento/Ferramenta					R\$ 35,54
Total					R\$ 75,53
GRUPO B - OUTROS COMPONENTES					VALOR (R\$)
Taxa administrativa				1,62%	R\$ 46,25
Lucro Operacional				1,40%	R\$ 40,62
Total					R\$ 86,87
TRIBUTOS					
			COFINS	7,60%	
			PIS/PASEP	1,65%	
			ISSQN	5,00%	
TOTAL TRIBUTOS %				14,25%	
a)		Tributo	100		0,1425
b)		remuneração + encargos incidentes + benefícios trabalhistas + insumos + outros componentes			R\$ 2.941,76
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 3.430,62
VALOR DOS TRIBUTOS					R\$ 488,86
RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL					
Empresa Regime Tributário Lucro Real					
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):					R\$ 2.452,14
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):					R\$ 489,62
Impostos Lucro Real - COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%					R\$ 488,86
Valor Unitário Mensal:					R\$ 3.430,62
Valor Total Mensal:					R\$ 34.306,20
Valor Global:					R\$ 411.674,40

VALE TRANSPORTE

VALES		QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A		20,9	R\$ 3,20	
TIPO B		20,9	R\$ 4,40	
TIPO D		20,9	R\$ 3,45	
TOTAL (I)			R\$ 3,68	R\$ 153,82
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6 %)				
TOTAL (II)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%			R\$ 86,59
CUSTO DA EMPRESA				
TOTAL (I - II)				R\$ 67,23

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SDS/PE
Procurador



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.443,20 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 10/11/2016.

Jornada de 12 x 36 horas Diurno

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Descrição do serviço	Serviços de Conservação Predial Civil
Unidade de Medida	Profissional
Disponibilização do serviço	Conforme Termo de Referência
Quantidade de profissionais	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	2
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Categoria profissional	Eletricista
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.443,20
Data base da categoria (mês)	01 de outubro
Convenção Coletiva de referência	REGISTRO MTE: PE 001362/2016
Valor da Hora	CONST. CIVIL
Jornada de trabalho	R\$ 6,56
	12 X 36 horas diurno

SALÁRIO-CONDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Percentual Insalubridade	Valor do percentual de insalubridade	R\$ -
Valor da hora	R\$ 6,56	
Percentual de Adicional Noturno	Valor do percentual de adicional noturno	R\$ -
Valor da hora com Adicional Noturno	R\$ -	
Percentual de hora extra	Valor da hora extra diurna	R\$ -

ITEM 01 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	R\$ 1.443,20
Horas extra feriados (Súmula 444/2012)	12
Reposou semanal remunerado	R\$ 65,60
	R\$ 14,48
TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$ 1.523,28

ITEM 02 – ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				%	VALOR (R\$)
INSS				20,00	R\$ 304,66
FGTS				8,00	R\$ 121,86
RAT	2,00	FAP	1,0016	2,00	R\$ 30,47
SALÁRIO EDUCAÇÃO				2,50	R\$ 38,08
INCRA				0,20	R\$ 3,05
SENAI, SENAC, OU SENAT				1,00	R\$ 15,23
SESI, SESC OU SEST				1,50	R\$ 22,85
SEBRAE				0,60	R\$ 9,14
Total				35,80	R\$ 545,34
GRUPO B – 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS				%	VALOR (R\$)
13º Salário				8,33	R\$ 126,89
Adicional de Férias				2,78	R\$ 42,35
Total				11,11	R\$ 169,24
GRUPO C – RESCISÕES				%	VALOR (R\$)
Aviso prévio indenizado				0,08	R\$ 1,22
Aviso prévio trabalhado				0,04	R\$ 0,61
Total				0,12	R\$ 1,83
GRUPO D – REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				%	VALOR (R\$)
Licença paternidade				0,02	R\$ 0,30
Auxílio-doença				1,39	R\$ 21,17
Acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,46
Faltas legais				0,44	R\$ 6,70
Faltista (13º e férias)				0,59	R\$ 8,99
Férias				8,33	R\$ 126,89
Substituto da licença maternidade (13º e férias)				0,12	R\$ 1,83
Total				10,92	R\$ 166,34
GRUPO E – INCIDÊNCIAS DO GRUPO A				%	VALOR (R\$)
Incidências de A sobre B+C+D				7,93	R\$ 120,80
Total				7,93	R\$ 120,80
GRUPO F – FGTS RESCISÓRIO				%	VALOR (R\$)
FGTS – multa rescisória				4,00	R\$ 60,93
Total				4,00	R\$ 60,93
GRUPO G – FGTS – ACIDENTE DE TRABALHO				%	VALOR (R\$)
FGTS – acidente de trabalho				0,03	R\$ 0,46
Total				0,03	R\$ 0,46
ITEM 02 – TOTAL				%	VALOR (R\$)
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:				69,91	R\$ 1.064,94





EMPRESAMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://efcfece.pe.gov.br/app/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=cdfc8df1-0622-4bf1-96ef-0665958f6d374>

ITEM 03 - BENEFÍCIOS					
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS					
Vale-transporte	R\$ 3,68		Qtde dias/mês	15,22	R\$ 25,43
Auxílio alimentação (Café da Manhã)	R\$ 5,46		Qtde dias/mês	15,22	R\$ 83,10
Auxílio alimentação (Almoço)	R\$ 8,73	PAT	1,75	Qtde dias/mês	R\$ 106,24
Total					R\$ 214,77
ITEM 04 - INSUMOS E OUTROS COMPONENTES					
GRUPO A - INSUMOS					
Uniformes					R\$ 19,00
EPI's e EPC's					R\$ 20,99
Equipamento/Ferramenta					R\$ 35,54
Total					R\$ 75,53
GRUPO B - OUTROS COMPONENTES					
Taxa administrativa					R\$ 40,30
Lucro Operacional			1,40%		R\$ 40,86
Total					R\$ 81,16
TRIBUTOS					
		COFINS	7,60%		
		PIS/PASEP	1,65%		
		ISSQN	5,00%		
TOTAL TRIBUTOS %			14,25%		
a)		Tributo 100			0,1425
b)		remuneração + encargos incidentes + benefícios trabalhistas + insumos + outros componentes			R\$ 2.959,68
c)		B/(1-A) = TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 3.451,52
VALOR DOS TRIBUTOS					R\$ 491,84
RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL					
Empresa Regime Tributário Lucro Real					
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):					R\$ 2.588,22
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):					R\$ 371,46
Impostos Lucro Real - COFINS (7,6%) + ISS (5%) + PIS (1,65%) = 14,25%					R\$ 491,84
Valor Unitário Mensal:					R\$ 3.451,52
Valor Total Mensal:					R\$ 6.903,04
Valor Global:					R\$ 82.836,48

VALE TRANSPORTE

VALES	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
TIPO A	15,22	R\$ 3,20	
TIPO B	15,22	R\$ 4,40	
TIPO D	15,22	R\$ 3,45	
TOTAL (I)		R\$ 3,68	R\$ 112,02
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS (6 %)			
TOTAL (II)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS X REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO X 6%		R\$ 86,59
CUSTO DA EMPRESA			
TOTAL (I - II)			R\$ 25,43

Olinda (PE), 11 de julho de 2017

ADSERV EMP. E SERV. DE MÃO-DE-OBRA EIRELI
CNPJ nº 08.362.490/0001-88
Rilton Siqueira de Brito
ID. nº 3.357.879 SPS/PE
Procurador

Notas de Empenho: nºs 2015.00100 e 2015.00099
Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, Nº 117, CELEBRADO EM 26 DE ABRIL DE 2012.
Espécie: Dispensa de Licitação
Base Legal: Art. 24, inciso X da lei nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Dispensa de Licitação nº 001/2012.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E SR. O CARLOS NOGUEIRA LUNDGREN.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.
Preço Global: R\$ 124.402,56 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo: De 10.04.2015 a 09.10.2015.
Dotação Orçamentária: nº 4302.04.122.2.160.2.866 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte: 0130.
Nota de Empenho: nº 2015.00050.
curso Financeiro: Fundo Especial de Apoio à Procuradoria do Município do Recife.

Secretaria de Cultura

Secretária LEOCÁDIA ALVES DA SILVA

SECRETARIA DE CULTURA

Espécie: Termo de Ajuste de Contas, celebrado em 07 de Março de 2017.
Partes: MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE CULTURA) e AFOXÉ OBA IROKO, neste ato representado pela empresa **UNIÃO DOS AFOXÉS DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ sob o nº 09.032.427/0001-46**
Objeto: a liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE CULTURA) ao AFOXÉ OBA IROKO, neste ato representado pela empresa UNIÃO DOS AFOXÉS DE PERNAMBUCO, relativo à cobertura contratual em face da execução de 01 (uma) apresentação artística, realizada no dia 07 de Fevereiro de 2016, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2016.
Preço Global: de R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Dotação Orçamentária: 3201.13.0392.1211.2.579 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 100
Recurso Financeiro: Tesouro Municipal.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 182/2017. Prorrogação da vigência do Contrato de nº 182/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captação, geração, produção, edição e finalização de áudio e vídeo para transmissão ao vivo em televisão, internet e gravação das apresentações da passarela das agremiações e do palco do Marco Zero durante o Carnaval 2017, em conformidade com o Termo de Referência e demais anexos do Edital do Processo Licitatório nº 003/2017, Pregão Presencial nº 001/2017 CPL/FCCR, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), perfazendo aproximadamente 12,6% do valor total do Contrato. Contratada: ADVICE MULTIMÍDIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.191.610/0001-82. Valor acrescido: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Valor atual do contrato: R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais). Recife/PE, 21/02/2017. Diego Rocha - Diretor Presidente.

Extrato do Contrato nº 1745/2017. Cessão, montagem, instalação, manutenção, operação e desmontagem de equipamentos de som e iluminação cênica, devendo todos os itens serem devidamente montados e operados por pessoal técnico capacitado para atender às necessidades da Contratante durante o evento CARNAVAL 2017, nesta cidade, referente aos Lotes 01, 02, 13 e 23, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos do edital do Processo Licitatório nº 004/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2016 CPL/FCCR e a proposta da CONTRATADA. Contratada: A.P.S. SOM LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.868.432/0001-33. Valor: R\$ 264.000,00 (duzentos duzentos e sessenta e quatro mil reais). Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura. Recife/PE, 17/02/2017. Diego Rocha - Diretor Presidente.

Extrato do Contrato nº 1746/2017. Cessão, montagem, instalação, manutenção, operação e desmontagem de equipamentos de som e iluminação cênica, devendo todos os itens serem devidamente montados e operados por pessoal técnico capacitado para atender às necessidades da Contratante durante o evento CARNAVAL 2017, nesta cidade, referente aos Lotes 08, 11, 12, 16, 21 e 22, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos do edital do Processo Licitatório nº 004/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2016 CPL/FCCR e a proposta da CONTRATADA. Contratada: SOTEFYS SERVIÇOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.804.667/0001-72. Valor: R\$ 253.900,00 (duzentos e cinquenta e três mil e novecentos reais). Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura. Recife/PE, 17/02/2017. Diego Rocha - Diretor Presidente.

Extrato do Contrato nº 1747/2017. Cessão, montagem, instalação, manutenção, operação e desmontagem de equipamentos de som e iluminação cênica, devendo todos os itens serem devidamente montados e operados por pessoal técnico capacitado para atender às necessidades da Contratante durante o evento CARNAVAL 2017, nesta cidade, referente aos Lotes 07 e 15, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos do edital do Processo Licitatório nº 004/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2016 CPL/FCCR e a proposta da CONTRATADA. Contratada: JULIANA MENDES ANDRADE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.205.088/0001-00. Valor: R\$ 62.950,00 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura. Recife/PE, 17/02/2017. Diego Rocha - Diretor Presidente.

Extrato do Contrato nº 1750/2017. Cessão, montagem, instalação, manutenção, operação e desmontagem de equipamentos de som e iluminação cênica, devendo todos os itens serem devidamente montados e operados por pessoal técnico capacitado para atender às necessidades da Contratante durante o evento CARNAVAL 2017, nesta cidade, referente aos Lotes 06 e 20, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos do edital do Processo Licitatório nº 004/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2016 CPL/FCCR e a proposta da CONTRATADA. Contratada: OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.051.031/0001-46. Valor: R\$ 46.050,12 (quarenta e seis mil, cinquenta reais e doze centavos). Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura. Recife/PE, 17/02/2017. Diego Rocha - Diretor Presidente.

Extrato do Contrato nº 1752/2017. Cessão, montagem, instalação, manutenção, operação e desmontagem de equipamentos de som e iluminação cênica, devendo todos os itens serem devidamente montados e operados por pessoal técnico capacitado para atender às necessidades da Contratante durante o evento CARNAVAL 2017, nesta cidade, referente aos Lotes 04, 10, 17, 18 e 19, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos do edital do Processo Licitatório nº 004/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2016 CPL/FCCR e a proposta da CONTRATADA. Contratada: D & A COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.057.261/0001-18. Valor: R\$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura. Recife/PE, 17/02/2017. Diego Rocha - Diretor Presidente.

Extrato do Contrato nº 1754/2017. Cessão, montagem, instalação, manutenção, operação e desmontagem de equipamentos de som e iluminação cênica, devendo todos os itens serem devidamente montados e operados por pessoal técnico capacitado para atender às necessidades da Contratante durante o evento CARNAVAL 2017, nesta cidade, referente aos Lotes 03 e 05, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos do edital do Processo Licitatório nº 004/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2016 CPL/FCCR e a proposta da CONTRATADA. Contratada: DIGITAL LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.371.688/0001-00. Valor: R\$ 142.100,00 (cento e quarenta e dois mil e cem reais). Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura. Recife/PE, 17/02/2017. Diego Rocha - Diretor Presidente.

Extrato do Contrato nº 1755/2017. Cessão, montagem, instalação, manutenção, operação e desmontagem de equipamentos de som e iluminação cênica, devendo todos os itens serem devidamente montados e operados por pessoal técnico capacitado para atender às necessidades da Contratante durante o evento CARNAVAL 2017, nesta cidade, referente ao Lote 09, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos do edital do Processo Licitatório nº 004/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2016 CPL/FCCR e a proposta da CONTRATADA. Contratada: LUMINÁRIO PRODUÇÕES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.102.909/0001-62. Valor: R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais). Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura. Recife/PE, 17/02/2017. Diego Rocha - Diretor Presidente.

Extrato do Contrato nº 2371/2017. Cessão, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e operacionalização de equipamentos de sonorização e iluminação, com mão de obra e demais custos por conta da empresa, relativamente aos lotes 01,03 e 04, do qual a CONTRATADA foi vencedora, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do Processo Licitatório nº 006/2016, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2016 CPL/FCCR e a proposta da CONTRATADA. Contratada: A.P.S. SOM LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.868.432/0001-33. Valor: R\$ 280.371,72 (duzentos e oitenta mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), referente ao saldo remanescente das Atas de Registros de Preços. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Recife/PE, 05/01/2017. Diego Rocha - Diretor Presidente.

Diego Targino de Moraes Rocha
Diretor Presidente/FCCR

Secretaria de Saúde

Secretário JAILSON DE BARROS CORREIA

Portaria nº 028/2017 - GAB/DEGTES/SESAU, em 02 de março 2017.
A GERENTE GERAL DA DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferida pela Portaria nº 1157/17 - GAB/SS de 18/02/17, resolve LOTAR os servidores abaixo discriminados.

Emilla Ferreira Gonçalves, Agente de Saúde Ambiental e Controle de Endemias, matrícula nº 97.099-5, CPF nº 060.427.614-12, na Gerência de Vigilância ambiental e Controle de Zoonoses, da Diretoria Executiva de Vigilância à Saúde, a contar de 02/03/17, por retorno de Licença sem Vencimentos.

Luís Carlos Saraiva Neves, Médico do Trabalho, matrícula nº 64.504-9, CPF nº 146.438.714-15, no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, da Diretoria Executiva de Vigilância à Saúde, a contar de 02/03/17, por retorno de Licença sem Vencimentos.

KARINA MARIA FARIAS TENÓRIO
Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Auto de Infração Publicado no DOM em razão da recusa de assinatura por parte dos representantes do estabelecimento autuado

No dia 06/10/2014 às 10:40, foi lavrado pela Vigilância Sanitária do Recife o auto de infração nº 6476 contra a empresa Samprime Indústria e Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.843.880/0001-84, sita na Rodovia BR 101 Norte, Km 12, S/Nº, Córrego do Jenipapo.
Como houve recusa dos representantes legais da empresa autuada em assinar o auto de infração, procede a Vigilância Sanitária do Recife com a publicação do mesmo no Diário Oficial do Município, a fim de atender o disposto no artigo 25 do Decreto Municipal Nº 20.727 de 05 de novembro de 2004 que assim dispõe:

"Art. 25. Na impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao autuado, este deverá ser cientificado do Auto de Infração, seguidamente, por meio de carta remetida com Aviso de Recebimento ou mediante a publicação no Diário Oficial do Município, uma única vez, considerando-se efetivada a citação após 5 (cinco) dias da publicação.
Parágrafo único. O Autuado será considerado ciente da autuação a partir do recebimento da carta pela via postal, e, em caso de citação editalícia, a partir da efetivação da publicação."

Segue o inteiro teor do auto de infração:

Auto de Infração nº 6476
Estabelecimento: Sanprime Indústria e Comércio Ltda
Razão Social: Sanprime Indústria e Comércio Ltda
Endereço: Rodovia BR 101 Norte, Km 12, S/Nº, Córrego do Jenipapo.
CNPJ: 11.843.880/0001-84
Representante Legal: Enderson Lima Pessoa de Melo
CPF nº: 012.867.764-30

Dados da Infração
Data: 06/10/2014
Hora: 10h40min

Descrição dos Fatos
Empresa fabricando produto correlato "ultragel" (gel de ultrassom) nas mesmas instalações para a fabricação de saneantes

Dispositivo(s) Legal(is) e/ou Regulamentar(es) Infringido(s)
Lei Federal nº 6360/76, art. 52, I

Preceito Legal que autoriza a penalidade
artigo 10, inciso XXIX,Lei Federal 6.437/77, de 24/08/1977.
Servidor atuante:
Leia Lopes
Matrícula nº 69825-0

No dia 16/09/2014 às 11h, foi lavrado pela Vigilância Sanitária do Recife o auto de infração nº 64558 contra a empresa Novo Mandacaru - Luis Claudio Torres Santos ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.194.992/0001-51, sita na Av. Saldanha Marinho, 35, Ipsep.
Como houve recusa dos representantes legais da empresa autuada em assinar o auto de infração, procede a Vigilância Sanitária do Recife com a publicação do mesmo no Diário Oficial do Município, a fim de atender o disposto no artigo 25 do Decreto Municipal Nº 20.727 de 05 de novembro de 2004 que assim dispõe:

"Art. 25. Na impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao autuado, este deverá ser cientificado do Auto de Infração, seguidamente, por meio de carta remetida com Aviso de Recebimento ou mediante a publicação no Diário Oficial do Município, uma única vez, considerando-se efetivada a citação após 5 (cinco) dias da publicação.
Parágrafo único. O Autuado será considerado ciente da autuação a partir do recebimento da carta pela via postal, e, em caso de citação editalícia, a partir da efetivação da publicação."

Segue o inteiro teor do auto de infração:

Auto de Infração nº 64558
Estabelecimento: Novo Mandacaru - Luis Claudio Torres Santos ME
Razão Social: Novo Mandacaru - Luis Claudio Torres Santos ME
Endereço: Av. Saldanha Marinho, 35, Ipsep.
CNPJ: 11.194.992/0001-51
Representante Legal: Luis Claudio Torres Santos
CPF nº: 496.714.724-00

Dados da Infração
Data: 16/09/2014
Hora: 11h

Descrição dos Fatos
Descumprimento de ato emanado de autoridade sanitária competente, visando aplicação da legislação vigente (Termo de Interdição Cautelar nº 11911 do dia 12/09/14)

Dispositivo(s) Legal(is) e/ou Regulamentar(es) Infringido(s)
Lei Federal nº 6437/77, art. 10, XXXI

Preceito Legal que autoriza a penalidade
artigo 10, inciso XXXI,Lei Federal 6.437/77, de 24/08/1977.

Servidor atuante:
Vládima V. Mendes Santos
Matrícula nº 69540-9

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 020/2017 , disponível no sitio:www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos fitoterápicos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 27.070, de 10/05/2013, Lei nº 10.520/2002: Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2008 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993
FORNECEDOR: Empresa INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP, vencedora no Lote 05, com valor global de R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais), Lote 06, com valor global de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais), VIGÊNCIA de 12 meses, à contar de 03 de março de 2017, conforme previsto no Edital. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2017 - CPLMSA. Processo Licitatório nº 004/2017. Jailson de Barros Correia, Secretário de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 018/2017 , disponível no sitio:www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de materiais de proteção e equipamentos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 27.070, de 10/05/2013, Lei nº 10.520/2002: Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2008 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993
FORNECEDOR: Empresa HOSPMED COMÉRCIO LTDA, vencedora no Lote 01, com valor global de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais), VIGÊNCIA de 12 meses, à contar de 17 de fevereiro de 2017, conforme previsto no Edital. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 030/2016 - CPLSSA. Processo Licitatório nº 031/2016. Jailson de Barros Correia, Secretário de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 019/2017 , disponível no sitio:www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de materiais de proteção e equipamentos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 27.070, de 10/05/2013, Lei nº 10.520/2002: Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2008 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993
FORNECEDOR: Empresa HOSPMED COMÉRCIO LTDA, vencedora no Lote 10, com valor global de R\$ 2.100,00 (Dois mil, cem reais), Lote 11, com valor global de R\$ 1.900,00 (Hum mil, novecentos reais), Lote 14, com valor global de R\$ 2.400,00 (Dois mil, quatrocentos reais), Lote 19, com valor global de R\$ 14.100,00 (Quatorze mil, cem reais), Lote 20, com valor global de R\$ 2.820,00 (Dois mil, oitocentos e vinte reais), Lote 21, com valor global de R\$ 14.100,00 (Quatorze mil, cem reais), Lote 22, com valor global de R\$ 3.440,00 (Três mil, quatrocentos e quarenta reais), Lote 23, com valor global de R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil, quinhentos reais), Lote 24, com valor global de R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil, quinhentos reais), Lote 25, com valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), Lote 28, com valor global de R\$ 3.199,95 (Três mil, cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), VIGÊNCIA de 12 meses, à contar de 17 de fevereiro de 2017, conforme previsto no Edital. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 030/2016 - CPLSSA. Processo Licitatório nº 031/2016. Jailson de Barros Correia, Secretário de Saúde



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE



SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO INTERNO Nº 004/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017 - CPLMSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=016c8dfe-06c2-40ff-96ef-06695f814374

Interessado: Secretaria de Saúde

Aos três dias do mês de março do ano dois mil e dezessete, na cidade do Recife Pernambuco, no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, nº 925, bairro do Recife, reuniram-se o Secretário de Saúde, **Dr. JAILSON DE BARROS CORREIA**, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 631.466.494-20, portador da cédula de identidade nº 5.894.917-SSP/PE e a Empresa **INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP** com sede na Rua Rocha Pombo, nº 578, Estância, Recife/PE CEP 50865-090, E-mail: licitacao@injefarma.com.br, Telefone: (81) 3252-8000 / 3252-8025 3445-6782, CNPJ 09.607.807/0001-61 neste ato representada pelo Senhor **JOÃO CAVALCANTI ESTEVES DE MENEZES JÚNIOR**, CPF/MF 653.600.874-04, para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 27.070, de 10 maio de 2013 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2017 SECRETARIA DE SAÚDE, o **Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de medicamentos fitoterápicos - 07 (sete) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife**, referente aos itens discriminados no anexo I desta ata, com seus respectivos preços unitários, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Ordinária nº 10.520/2002; da Lei Complementar nº 123/2006 e alterada pela Lei nº 147/2014, de 14 de dezembro de 2006; dos Decretos Municipais nº 22.592, de 22 de janeiro de 2007, nº 24.292, de 29 de dezembro de 2008, nº 29.549, 28 de março de 2016 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de medicamentos fitoterápicos - 07 (sete) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife**, conforme as especificações do termo de referência e as propostas de preços apresentadas, as quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto deste Registro de Preços será fornecido na forma do item 12.0 do edital.





RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df-0622-4b1f-96ef-066558f6374

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Secretaria de Saúde:

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) permitir ao pessoal da Contratada o acesso ao local da entrega do produto desde que observadas as normas de segurança;

c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do produto;

d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

f) Constituem ainda obrigações da CONTRATANTE todas aquelas enumeradas no item 11 do Termo de Referência e na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços, Anexos I e II, respectivamente, do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2017.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) fornecer o medicamento conforme especificação, marca e preço registrados;

d) obedecer às especificações constantes no item 1 deste Termo de Referência;

e) responsabilizar-se pela entrega, conforme especificado nos itens 1, 6 e 7 do Termo de Referência, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

f) entregar os produtos no prazo estipulado no item 5 do Termo de Referência;

g) responsabilizar-se pela qualidade do produto fornecido;

h) substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado junto à ANVISA, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando a situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas no item 1 do Termo de Referência;





RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

Pre
do
Fl. N°



SECRETARIA DE SAÚDE

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

j) substituir, em até 02 (dois) dias úteis após a notificação, o medicamento que apresentar qualquer defeito/impropriedade nos 12 (doze) meses seguintes ao recebimento definitivo, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;

l) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

m) Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes dos artigos 55, inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei nº. 8.666/93, aquelas relacionadas no item 10 do Termo de Referência e da CLAUSULA QUARTA da Ata de Registro de Preços, que constituem nos Anexos I e II, respectivamente, do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2017.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

§ 1º – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

§ 4º – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

§ 5º – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, quando o registro do fornecedor:





SECRETARIA DE SAÚDE

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço, do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

§ 4º - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

§ 5º - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, pela **Saúde CEASA LOG**, situado à Rodovia Empresário João Santos Filho, nº 732 - Condomínio AJAM, galpão D - Muribeca - Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP 54355-030, via agendamento prévio. Contato pelos telefones: (81) 3437-4994 e 9425-8635, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal e fatura, uma vez comprovada sua adequação aos termos da nota de empenho.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.





DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal e Fatura contendo o atesto do recebimento.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

OU SUBSTITUIR POR – (PARA ME E EPP)

b.2) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

OU SUBSTITUIR POR – (PARA ME E EPP)

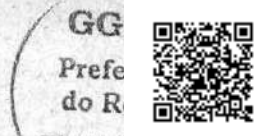
b.3) 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;





RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE



SECRETARIA DE SAÚDE

c) impedimento de licitar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

§ 2º - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, a pena de multa.

§ 3º - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação, desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DO RECIFE é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os recursos necessários à realização da despesa do objeto ora licitado serão provenientes de dotação orçamentária da Secretaria de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), sob os números sob os números:

4801.10.302.1.233.2.881.0001.3.3.90.30 - 0114;

Cais do Apolo, 925
Recife Pernambuco
CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8189
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df-0622-4b1f-96ef-066598f8374

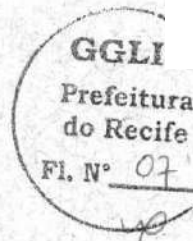


RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE



SECRETARIA DE SAÚDE

4801.10.302.1.233.2.881.0001.3.3.90.30 - 0244;
4801.10.122.1.265.2.617.0001.3.3.90.30 - 0114 e
4801.10.122.1.265.2.617.0001.3.3.90.30 - 0244.



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df-0622-4b1f-96ef-066958f6d374

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro do Recife-PE.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife/PE, 03 de março de 2017.

SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
JAILSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde

INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP
JOÃO CAVALCANTI ESTEVES DE MENEZES JÚNIOR
Representante Legal.

Cais do Apolo 925
Recife Pernambuco
CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8189
www.recife.pe.gov.br





RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE



GGI

Prefeitura
do Recife

Fl. N° 08

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 020/2017, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 004/2017.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
5	1	MAYTENUS ILICIFOLIA (ESPINHEIRA SANTA) 380 A 500MG DE EXTRATO SECO DAS FOLHAS CORRESPONDENDO A 7,6MG A 20MG (2 A 4%) DE TANINOS TOTAIS. CÁPSULA.	42000	UN	30.000	BIONATUS	0,9200
6	1	VALERIANA OFFICINALIS 40 A 50MG DE EXTRATO SECO DA RAIZ, CORRESPONDENDO A 0,32 A 0,4MG (0,8%) DE ÁCIDOS SESQUITERPÊNICOS EXPRESSOS EM ÁCIDO VALERÊNICO. COMPRIMIDO.	42001	UN	150.000	BIONATUS	0,3500

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cdec8df-0622-4b1f-96ef-066558f4374

